



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPrensa
COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS

Matérias cadastradas de quinta, dia 05/05 às 12hs até sexta dia 06/05 às 12hs, saem publicadas na sexta á noite, com data do dia 06/05.(anteriormente sairia na segunda dia 09, antecipamos para sexta a publicação) Matérias cadastradas de sexta dia 06, as 12hs até as 18 hs serão publicadas às 0h00 de segunda dia 09, com a data de circulação do dia 09/05 (essas matérias no modelo antigo sairiam na terça com a data do dia 09, nessa data o jornal passaria a funcionar com a data correta, ou seja, a data de circulação vai ser a mesma em que o jornal estará disponibilizado para a sociedade. Matérias cadastradas das 18hs de sexta dia 06 até ás 12hs do dia 09, serão publicadas às 0hs do dia 10 com a data de circulação do dia 10.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

A partir dessa data, as matérias cadastradas até as 12 hs de um dia, serão publicadas as 0h do dia seguinte, com a data do dia da publicação.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEA349AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2.011

De 03 de Maio de 2.011

“Autoriza o Prefeito Municipal, Maurício Cardoso Tonhá, a ausentar-se do município”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Vereador Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 19, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado a ausentar-se do município no período compreendido entre 09 a 31 de Maio de 2.011, para tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo Único – Fica esta licença concedida sem ônus para o município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 03 de Maio de 2.011.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

MAURO ROSA DA SILVA

Presidente

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Secretário

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Secretário Geral

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EEB8CBBC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 – G.M.B. DA COSTA COMERCIO - ME

Água Boa, 09 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6449C677

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei nº 10.520/02 e subsid. na Lei nº 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 004/2011, p/ aquisições de 1 (UM) VEICULO “0” KM, para atender a secretaria Municipal de saúde de alto Boa Vista, Aberta no dia 04 de maio de 2011, às 14:00 horas, foi DESERTA. A. B. V. 04/05/2011.

LÍDIA B. DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EA3856AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta do anteprojeto de lei que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Paraguai para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que realizar-se-á na segunda-feira, dia 16 de Maio de 2011, às 19:00 horas, nas dependências do auditório da Câmara Municipal do Município de Alto Paraguai, situado à rua XV de Novembro, N.º 85, centro. Com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Alto Paraguai, 10 de Maio de 2011.

ÉRICO GUSTAVO TOMAZ
Contador

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Sec. Adm e Finanças

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:809549D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 107/91 DE 06/08/1991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA.

ARAGUAIANA – MT

CONSELHEIROS ELEITOS EM 08/05/2011
1º Lugar - ADRIANA SILVA BRAGA - 82 VOTOS
2º Lugar - ELIZABETE DE S. OLIVEIRA - 77 VOTOS
3º Lugar - LUCILENE PIRES DE LIMA - 75 VOTOS
4º Lugar - GERAYNE AQUINO CORREA - 74 VOTOS
5º Lugar - WASHINGTON LUIZ FERREIRA- 73 VOTOS

Suplentes

01 - JOANA DARC DA CRUZ - 68 VOTOS
02 - ZENILDO SIMON BARBOSA - 67 VOTOS
03 - DURCELINA GOMES PINHEIRO - 59 VOTOS
04 - MARCIO CANDIDO SILVA GOMES - 58 VOTOS
05 - PAULYANY MARTINS DE OLIVEIRA - 50 VOTOS
06 - LICA DE ASSIS SÉRGIO - 52 VOTOS
07 - PAULA RODRIGUES DE SOUZA - 45 VOTOS
08 - CLEUZENICE F. DOS SANTOS - 38 VOTOS
09 - MARIA CECILIA SILVA RESENDE - 38 VOTOS
10 - LIETE PERES REZENDE LEITE - 37 VOTOS
11 - JOSIMEIRE ALVES FILHA - 26 VOTOS
12 - MARIA VENIS TRINDADE - 23 VOTOS
13 - IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS - 00 VOTOS

Araguaiana, 08/05/2011.

LURDES DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC12AEF9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 544/11

Araguaiana, 09 de maio de 2011.

Autoriza o município de Araguaiana a efetuar remanejamento de doações orçamentárias de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4320/64 e da outras providencias

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguaiana autorizado a efetuar remanejamento entre dotações Orçamentárias de uma categoria econômica para outra de uma fonte de recurso para outra de acordo com o artigo 43 inciso III da lei federal 4320/64, até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor do Orçamento Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:702FE371

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 545/11

Araguaiana, 09 de maio de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares no limite do valor de R\$ 3.914.080,21 (Tres Milhões, Novecentos e Catorze mil, Oitenta e vinte Reais e Vinte e um Centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I Integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F233A6C2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 543/11

Araguaiana, 09 de maio de 2011.

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Dezembro de 2010

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 510 de 16 de Dezembro de 2009, à Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 528 de 08 de Julho de 2010, Lei Orçamentária Municipal nº 535 de 24 de Novembro de 2010, projeto de Criação de Unidade Orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde denominada - **Conselho Municipal de Saúde**

§ 1º. Órgão 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 76 – Saúde da família
Projeto Atividade 1063 – Manutenção Encargos com Conselho Municipal de Saúde
Elem. de Despesa 3390.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D72FCCC2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 107/91 DE 06/08/1991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA.

ARAGUAIANA – MT

RESULTADO DA ELEIÇÃO

01 -	ADRIANA SILVA BRAGA	-	82 VOTOS
02 -	CLEUZENICE F. DOS SANTOS	-	38 VOTOS
03 -	DURCELINA GOMES PINHEIRO	-	59 VOTOS
04 -	ELIZABETE DE SOUZA OLIVEIRA	-	77 VOTOS
05 -	GERAYNE AQUINO CORREA	-	74 VOTOS
06 -	IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS	-	00 VOTOS
07 -	JOANA DARC DA CRUZ	-	68 VOTOS
08 -	JOSIMEIRE ALVES FILHA	-	26 VOTOS
09 -	LICA DE ASSIS SÉRGIO	-	52 VOTOS
10 -	LIETE PERES REZENDE LEITE	-	37 VOTOS
11 -	LUCILENE PIRES DE LIMA	-	75 VOTOS
12 -	MARCIO CANDIDO SILVA GOMES	-	58 VOTOS
13 -	MARIA CECILIA SILVA RESENDE	-	38 VOTOS
14 -	MARIA VENIS TRINDADE	-	23 VOTOS
15 -	PAULA RODRIGUES DE SOUZA	-	45 VOTOS
16 -	PAULYANY MARTINS DE OLIVEIRA	-	50 VOTOS
17 -	ZENILDO SIMON BARBOSA	-	67 VOTOS
18 -	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	-	73 VOTOS

Total de votos: 960
Votos válidos 933
Votos Nulos 26
Votos em Branco 01

Araguaiana, 08/05/2011.

LURDES DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C13BDC5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 09 - DIVULGAÇÃO DE GABARITO - PROVA REALIZADA EM 08/05/2011

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 08/05/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br>. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Araputanga/MT, 09 de Maio de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Presidente Com.Exam.do Concurso.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0DB4A40E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LPM COMÉRCIO E SERVIÇO - ME**, CNPJ 08.710.871/0001-00, estabelecida na Av. General Mello, n. 3255, Bairro Jardim Calofórnia, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu procurador **EDIRLEY PEREIRA DA SILVA**, portador do RG: 1546253-6 SSP/MT, e CPF: 626.854.731-49, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 – Os preços unitários são aqueles constantes das propostas da licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 618 a 623) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A5BFDD0A

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e

demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **REALC PAPER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 10.307.321/0001-97, estabelecida na Rua Rua Pará, n. 1245, sala 01, Bairro CPA II na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu procurador **MÁRCIO DIAS DE ASSIS**, portador do RG: 2468880-0 SSP/MT, e CPF: 607.954.172-68 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 – Os preços unitários são aqueles constantes das propostas da licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 645) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B82E79CC

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 02.714.100/0004-58, estabelecida na Av. Rua Adolfo Lutz Lei, Bairro Bosque da Saúde II Qd 80 n. 142, lote 23, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu procurador **ROBSON LIMA ARAGÃO**, portador do RG: 1568650-7 SSP/MT, e CPF: 022.002.581-94 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº

8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 – Os preços unitários são aqueles constantes das propostas das licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 624 a 629) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0A84D9CC

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME**, CNPJ 05.892.902/0001-01, estabelecida na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78080-000, na cidade de Cuiabá, MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **MARCELO DIAS MACHADO**, portador do RG: 0.834.274-1 SSP/MT, e CPF: 532.137.771-53 residente e domiciliado na Rua Epifânio Oliveira, n. 140, fundos, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78080-000, na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 – Os preços unitários são aqueles constantes das propostas das licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 637 a 644) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23A3ACC9

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 12.984.005/0001-85, estabelecida na Av. Fernando Correia da Costa, n. 4664, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, portador do RG: 1114259-6 SSP/MT, e CPF: 488.728.731-34 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 – Os preços unitários são aqueles constantes das propostas das licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 636) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5F5F80C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e 2011, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o **Pregão Presencial nº 015/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FABIO MENEZES E SILVA - ME**, CNPJ 05.688.933/0001-37, estabelecida na Rua 24 de outubro, n. 451, centro de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu procurador **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, portador do RG: 135.7024-2 SSP/MT, e CPF: 005.422.341-57 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados, para cada lote são aqueles constantes na **relação de vencedores por lotes** (fls. 646 e 647) entranhada nos autos do Pregão nº 015/2011, que fica fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente da sua transcrição.

7.2 - Os preços unitários são aqueles constantes das propostas da licitantes vencedoras e já recompostos conforme constante dos autos do pregão nº. 15/2011 (fls. 630 a 635) que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços independentemente de sua transcrição.

7.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:39041B6D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CARTA CONVITE**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 10/2011 -
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS - MT. A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARENÁPOLIS - MT, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 10/2011, CUJA ABERTURA OCORRERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2.011, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, SITUADA À AVENIDA PREFEITO CAIO, 642 - BAIRRO VILA NOVA - ARENÁPOLIS - MT. 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. E-MAIL: LICITACAO.ARENAPOLIS@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE 65 3343-1105.

Arenápolis - MT. 09 de maio de 2.011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3C9387D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 190/2011 REFERENTE AO MÊS
DE MAIO.**

Ref. Prestação de Serviços de mão-de-obra de implantação da rede de energia elétrica com a instalação de 02 postos de transformação trifásico de 75kVA - 13,8kV - 220/127V e 01 posto de transformação trifásico de 45kVA - 13,8kV - 220/127V no conjunto habitacional Boa Esperança localizado na área urbana do município de Aripuanã - MT, incluindo materiais e mão-de-obra.

CONTRATADO: ELEKTRON - CONSTRUÇÕES LTDA, Valor Global: R\$ 166.399,95, Vigência: 03/05/2011 a 31/08/2011, Tomada de Preço nº. 003/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85650A75

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, através de sua Pregoeira e Comissão de Apoio comunica a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços para aquisição de material de expediente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT, no dia 04/05/2011, Ano V, nº 1207, pg. 92, **onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011.**

Aripuanã-MT, 10 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7C89A532

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PALÁCIO
VEREADOR DR. DERCY GOMES DA SILVA PUBLICAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2011**

Extrato de contrato Nº.026/2011
Convite :007/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Objeto: Aquisição de combustível para atender Câmara Municipal.
 Contratado: AUTO POSTO DRACENA LTDA/RODO REDE DRACENA CNPJ N. 00.816.009/0002-56
 Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030
 Valor: R\$ 68.850,00

Extrato de contrato Nº.027/2011

Convite :008/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Objeto: Prestação de serviço com fotocópias para atender a Câmara Municipal pelo período de 04 (quatro) meses ou enquanto durar o quantitativo licitado.

Contratado: PAPELARIA QUELLI LTDA, CNPJ N. 02.977.221/0001-40

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.339039

Valor: R\$ 36.000,00

Extrato de contrato Nº.028/2011

Convite :009/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Objeto: Aquisição de um veículo utilitário zero km. Ano 2010/2011.
 Contratado: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N.08.845.931/0001-00

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.449052

Valor: R\$ 64.000,00

Extrato de contrato Nº.30/2011

Convite :10/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Objeto: Prestação de serv. Gráficos para atender Câmara Municipal.
 Contratado: GRAFICA MULTICOR LTDA CNPJ N. 14.931.018/0001-11;

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.339039

Valor: R\$ 78.630,00

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3850E97D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT torna público através da C.P.L., que houve alteração no item 4.1, da Concorrência n. 001/2011 o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "4. GARANTIA DA PROPOSTA. 4.1) Nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei Federal n.o 8.666/93, a Garantia da Proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação." **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018. Barra do Garças – MT, 03 de maio de 2011.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54EA60DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço por item" para a Aquisição de combustíveis e óleo náutico para atender transporte Escolar neste Município. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2011, no

Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação. Brasnorte-MT, 10 de maio de 2011.

DORIVAL DIAS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:131E84E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 20/2011 – PROCESSO 65/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação. **OBJETO:** Constitui objeto desta CARTA CONVITE a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração na Praça Barão do Rio Branco e na Praça de Eventos com locação de material de decoração, para utilização durante o 31º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres FIPE, a ser realizado no período de 07 a 15/05/2011.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS/ CONVÊNIO
 Vencedora: Empresa DENILCE AP. P. GRACIOLI VILAS BOAS – ME - VALOR R\$ 79.550,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
 Realização: 04 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8B5E9B4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2011 – PROCESSO Nº 068/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender os Ambulatórios de Especialidades e o da Criança, o Pronto Atendimento Médico e as Unidades de Saúde da Família deste Município de Cáceres, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I deste Edital.

Hora e Data de Abertura: às 13h00, horário local (MT), do dia 24 de maio de 2011

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1C08C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011 – PROCESSO Nº 064/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar do ano letivo de 2.011, visando o atendimento dos alunos matriculados que residem no Distrito do Caramujo – Zona Rural, matriculados na Educação de Nível Superior, junto a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, cuja sede localiza-se na cidade de Cáceres. A quilometragem diária total estimada refere-se ao ano letivo de 2011, que corresponde a 77,7 Km/dia, totalizando o estimado anual para o cumprimento de 171 (cento e setenta e um) dias letivos, sendo que a quilometragem diária compreende 24,9 Km para estadas com revestimentos primários e 52,8 Km para estradas com revestimento asfáltico.

Hora e Data de Abertura: às 13h00, horário local (MT), do dia 23 de maio de 2011

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2AD05651

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2011 – PROCESSO 36/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Constitui objeto desta CARTA CONVITE a contratação de um técnico em aparelho médico-odontológico para prestação de serviços necessários em equipamentos dos Consultórios Odontológicos, das Ações de Manutenção Programa Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O), que se encontram com problemas por falta de manutenção, acarretando com isso a paralisação de atendimento a comunidade no município.

Despesas: RECURSOS SAÚDE BUCAL ESTADUAL

Vencedora: Empresa VANDERSON GONZAGA DOS REIS – VALOR R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Realização: 06 de abril de 2011

##ASS LUIS AURÉLIO ALVES

##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:20C56079

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 014/2011 – Pregão Presencial n.º 010/2011 – Tipo: Menor Preço Item do Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 25 de Maio de 2011 - **HORÁRIO:** 09h00min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinópolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LOTE 01; MATERIAL ELÉTRICO - LOTE 02 e EQUIPAMENTO ELÉTRICO - LOTE 03. **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis,

mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 09 de Maio de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro - Decreto nº 1.783/2010/PMC.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:34201723

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE EXTRATOS DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE MARÇO A ABRIL DO ANO DE 2011

Contrato n.º: 090/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Camila Michelatto Natt

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, especialidade PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.344,71

Data Rescisão: 03/03/2011

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 1º de março de 2011.

Secretaria: Saúde.

Contrato n.º: 065/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nair Rocha de Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, especialidade AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.766,02

Data Rescisão: 25/03/2011

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 22 de março de 2011.

Secretaria: Saúde.

Contrato n.º: 085/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Katia de Souza Rizzotto

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, especialidade PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 3.337,77

Data Rescisão: 26/03/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Contrato n.º: 058/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Reginaldo Alves Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DA SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.537,09

Data Rescisão: 30/04/2011

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 14 de abril de 2011.

Secretaria: Saúde.

Contrato n.º: 077/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvia Salete Bassani

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DA SAÚDE, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.657,07

Data Rescisão: 30/04/2011

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão datado de 14 de abril de 2011.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:25D30977

PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS DE MARÇO A ABRIL DO ANO DE 2011 – DEPTO. R.H.

Contrato n.º 019/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Teresinha Lukrafka

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2.050
3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.148,05

Prazo: 10/03/2011 a 31/12/2011

Data: 10/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e memorando nº 66 de 10 de março de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Trabalho e Ação Social.

Contrato n.º 020/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ely Barbosa da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 803,41

Prazo: 10/03/2011 a 30/11/2011

Data: 10/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010”; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 182 de 16 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato n.º 021/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Teresa Veiga Mendes

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 803,41

Prazo: 11/03/2011 a 30/11/2011

Data: 11/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010”; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 180 de 16 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato n.º 022/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleusa Evaristo Ferreira

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 803,41

Prazo: 11/03/2011 a 30/11/2011

Data: 11/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 036 de 26 de Março de 2010, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010”; memorando nº 29 de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº 181 de 16 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria. Observando-se que há vagas disponíveis, porém não há candidatos no banco de dados em concurso público.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato n.º 023/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kery dos Santos Oliveira Bezerra

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 11/03/2011 a 30/11/2011

Data: 11/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 e memorando nº 172 de 15 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato n.º 024/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Paula Reis

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em História, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 11/03/2011 a 30/11/2011

Data: 11/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 e memorando nº 175 de 15 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato n.º 025/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleuza Teresinha Batisti Peretti

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Letras, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.074,04

Prazo: 14/03/2011 a 30/05/2011

Data: 14/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 e memorando nº 176 de 15 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 026/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Dias de Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.148,05

Prazo: 14/03/2011 a 30/11/2011

Data: 14/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 e memorando nº 174 de 15 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 027/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizabete Inácio da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 15/03/2011 a 30/11/2011

Data: 15/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 133 de 24 de fevereiro de 2011 e memorando nº 173 de 15 de março de 2011, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 028/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Campregheer

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0008.2.050
3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.148,05

Prazo: 21/03/2011 a 31/12/2011

Data: 21/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 189 de 18 de março de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e memorando nº 78 de 11 de março

de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Trabalho e Ação Social.

Contrato nº. 029/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro de Moraes

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 25/03/2011 a 16/04/2011

Data: 25/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 205 de 24 de março de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 030/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 28/03/2011 a 30/11/2011

Data: 28/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 192 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 221 datado de 28 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 031/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jorge Clemente Schiavo

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professor, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.074,04

Prazo: 16/03/2011 a 22/06/2011

Data: 16/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 195 datado de 21 de março de 2011 e memorando nº 226 datado de 29 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 032/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Quezo Zaezae

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 25/03/2011 a 02/12/2011

Data: 25/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 207 datado de 24 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 033/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Dinacir Aparecida da Cruz Ribeiro

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.074,04

Prazo: 31/03/2011 a 09/05/2011

Data: 31/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 192 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 227 datado de 29 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 034/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gracilene Kanazokero

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 28/03/2011 a 02/12/2011

Data: 28/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 235 datado de 31 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 035/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Hemyllaine Cardoso

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 28/03/2011 a 02/12/2011

Data: 28/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 237 datado de 31 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 036/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Amaizokairo

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 28/03/2011 a 02/12/2011

Data: 28/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 236 datado de 31 de março de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 037/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Aparecida Zoizocairoce

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 28/03/2011 a 02/12/2011

Data: 28/03/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 243 datado de 01 de abril de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 038/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Odimiro Zonenazokae

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professor, especialidade Professor Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 01/04/2011 a 02/12/2011

Data: 01/04/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 242 datado de 04 de abril de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 039/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Hitinger da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 15/04/2011 a 30/11/2011

Data: 15/04/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011"; memorando nº 283 de 04 de abril de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 040/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleide Maria Nazario

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Lic. Plena

em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Prazo: 15/04/2011 a 30/11/2011

Data: 15/04/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 015 de 22 de fevereiro de 2011, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011”; memorando nº 286 de 15 de abril de 2011 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº: 041/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Graciele Cristina Zuwizokero

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Professora, especialidade Professora Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 01/04/2011 a 02/12/2011

Data: 01/04/2011

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 191 datado de 18 de março de 2011 e memorando nº 335 datado de 04 de maio de 2011 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação e Cultura.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 029/2011.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro de Moraes

Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 17 de abril de 2011 a 15 de julho de 2011.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.611,06

Data: 16/04/2011

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BC678035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194, DE 3 DE MAIO DE 2011.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA PAULA LOPES LUNDIN do cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 110, de 10 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:06B8EB2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196, DE 4 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 13 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DELONEI VALMÓRBIDA para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9684F3B1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0457, DE 3 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.670.341/0001-32, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com objetivo auxiliar financeiramente a 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, a realizar-se no dia 22 de maio do corrente ano, no Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10950-9, agência nº. 1492-3, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Federação Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados a cobertura das despesas decorrentes a realização do evento, devendo ser prestado contas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

- I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica Aberto no corrente Exercício Crédito adicional especial para a seguinte dotação orçamentária:
 Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
 Unidade: 02 – Departamento de Esporte
 Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário.
 Programa: 2701. – Pró-Esporte
 Projeto/Atividade: 1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas
 Elementos da Despesa: 3.3.50.41.00.00-Contribuição R\$20.500,00
 Total da Suplementação R\$ 20.500,00

Art. 4º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo terceiro desta lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
 Unidade: 02 – Departamento de Esporte
 Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário.
 Programa: 2701. – Pró-Esporte
 Projeto/Atividade: 1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas
 Elemento da Despesa: 3.3.90.31.00.00-Premiações R\$5.500,00
 Elementos da Despesa: 3.3.90.36.00.00- Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$10.000,00
 Elementos da Despesa: 3.3.90.39.00.00-Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$5.000,00
 Total da Anulação R\$ 20.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E4795775

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0456, DE 3 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, devendo ser observado o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital previstos no artigo segundo, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado nos órgãos da imprensa falada ou escrita, de circulação no município.

Parágrafo único. A entrega das notificações também poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal através dos fiscais tributários designados para este fim.

Art. 3º Decorrido o prazo referido no artigo primeiro e constatado pelo Departamento de Fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa equivalente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal

Municipal (UFM) por imóvel, a qual será cobrada independentemente do IPTU pela Fazenda Municipal e, caso não seja paga, lançada na dívida ativa do município e executada judicialmente.

Art. 4º No caso de reincidência, o valor apurado na forma do artigo segundo será aplicado em dobro.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento da taxa será de trinta dias, após a entrega da notificação de lançamento.

Art. 5º Após decorrido o prazo da notificação de que trata o artigo primeiro, o Poder Público Municipal, através de sua Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes da execução do serviço, no valor de 60 (sessenta) UFM por imóvel, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Parágrafo único. Após a realização dos serviços, o proprietário deverá proceder ao recolhimento da taxa de limpeza, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, sob pena de lançamento na dívida ativa do município e execução judicial do débito.

Art. 6º A notificação da infração prevista neste artigo e a conseqüente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração e Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos e serão efetivadas nos termos do artigo segundo desta lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CE152C24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 036, DE 4 DE MAIO DE 2011.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Contador para provimento em caráter efetivo;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um profissional responsável pelos procedimentos contábeis da administração pública;
CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo com formação em nível superior de contabilidade, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DELONEI VALMÓRBIDA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para exercer a função de contador, ficando assim responsável pelos registros contábeis e operações de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo os processos relacionados ao encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte desta administração pública.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 019, de 10 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7E87357D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 19/05/2011, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT, realizará Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo, o tipo é o de MENOR PREÇO – POR LOTE, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO:

LOTE I - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”;

LOTE II – “LOCAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal
Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 09 de maio de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CEFC5099

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 971/2011

De 5 de maio de 2011

Autoriza doação de área de terras urbanas para fins de regularização do Programa Habitacional Casa Fácil.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a celebração de convênio entre o Município de Canarana e a Caixa Econômica Federal para fins de construção das moradias do Programa Casa Fácil;

Considerando que a seleção dos beneficiários feita pela Caixa Econômica Federal atendeu aos critérios previstos no Programa Casa Fácil,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para os beneficiários do Programa Casa Fácil, área de terras urbanas locados sob os Lotes abaixo relacionados, do Loteamento Morar Melhor, registradas no Cartório de Imóveis de Canarana – MT, conforme mapa e memorial descritivo anexo à presente Lei.

Lotes 2,3,4 da quadra C;
Lotes 1, 2, e 3 da Quadra E;

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 da Quadra F

Parágrafo Único. A doação obedecerá aos termos do Art. 17, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93, sendo dispensada de licitação.

Art. 2º A área total corresponde a 16 lotes urbanos do objeto do Programa Casa Fácil, que foram destinados à construção de Casas Populares para os beneficiários do referido programa, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de maio de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:689E32BC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 970/2011

Dispõe sobre autorização para repasse financeiro para o Instituto Lions de Visão e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Instituto Lions de Visão, entidade filantrópica, CNPJ 03.984.624/0001-89, o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil reais) a título de doação para a construção da sede do Hospital desta entidade assistencial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	3 – Secretaria de Saúde
Unidade:	1- Fundo municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	79 – Saúde
Projeto	2.017 - Despesa com bloco de média e alta complexidade
Elemento	30.50.41- ContribuiçõesR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de maio de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C280535A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 969/2011.

De 25 de abril de 2011.

Cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, revoga Leis Municipais nº.934/2010 e 960/2011 e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana-MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Canarana - MT, verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) consolidada com a EC nº 47/2005, nos termos do § 11, do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos vereadores em espécie, dia 10 de cada mês, a partir do mês de maio de 2011, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º A prestação de contas da Verba indenizatória de cada parlamentar de que trata o caput deve ser feita através de apresentação de Declarações de viagens, protocolo de ofícios e relatório de atividades desenvolvidas com comprovantes ou Notas Fiscais de hospedagem, e/ou alimentação, e/ou transporte, e/ou certificados de cursos ou palestras, e/ou protocolo de documentos e/ou demais documentos que comprovem que esteve afastado do município sede.

§ 3º A verba indenizatória de que trata o caput não será concedida ao parlamentar que:

- a) Deixar de apresentar as Declarações de Viagens, Relatórios de gastos a partir do mês de junho de 2011 até o dia 5 de cada mês o que impedirá de receber a Verba Indenizatória no Mês subsequente;
- b) No período de recesso parlamentar não será paga a referida verba, sendo que nos meses em que o recesso é de apenas 15 dias, o parlamentar terá direito a metade de seu valor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº934/2010, de 20 de abril de 2010 e nº 960/2011 de 8 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 25 de abril de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DDA0FF50

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 972/2011.

De 5 de maio de 2011.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências)

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o qual será composto da seguinte forma:

I. um representante titular do Poder Executivo Municipal, assim designado pelo Chefe do Poder Executivo;

II. dois representantes titulares escolhidos em reunião realizada pelos órgãos representativos existentes no Município, de sindicatos,

associações e federações de profissionais do ensino, ou, não havendo tais órgãos representativos, serão escolhidos para a composição do CAE, representantes de professores, alunos ou trabalhadores, sendo que, no mínimo, um professor deverá estar entre os eleitos, sendo permitido aos alunos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III. dois representantes titulares de pais de alunos, eleitos entre participantes de conselhos escolares, associações de pais e mestres, ou entidades similares, sendo condição essencial os escolhidos terem filhos matriculados na rede municipal de ensino;

IV. dois membros titulares representativos das entidades civis organizadas locais, tais como sindicato dos trabalhadores rurais, associação comercial, igrejas, APAE, clubes de mães, clubes de serviços, entidades da maçonaria, associações de pescadores, ONG's ou similares, os quais serão escolhidos através de assembléia convocada especificamente para este fim, sendo considerados representantes da sociedade civil para representá-la junto ao CAE, sendo obrigatória a elaboração de ata de tal assembléia, a qual conterá dia, hora, local, município e UF, bem como os nomes das entidades envolvidas, seus representantes e nomes e assinaturas de todos os presentes.

Parágrafo Único – Juntamente com os membros titulares, deverão ser nomeados/escolhidos os suplentes para cada cargo.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo deverá formalizar a nomeação dos membros descritos no artigo anterior, por meio de decreto que deverá conter: número do ato, data, objetivo, indicação do segmento e o nome completo dos representantes – titulares e suplentes, de acordo com as atas de indicação.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados será de 4 (quatro) anos a partir da assinatura do decreto, permitida uma recondução.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros não serão remunerados.

Art. 4º. O presidente e vice-presidente, serão escolhidos entre seus pares em reunião especialmente convocada para tanto, após a publicação do ato de nomeação dos membros indicados.

Parágrafo Único – A escolha do presidente e vice-presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, se fará observado sempre o Fórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 5º. Os conselheiros eleitos deverão elaborar o Regimento Interno do CAE, observando o estabelecido nos artigos 26, 27 e 28 da Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 6º. Todo o estabelecido nesta Lei, e que se refira à alimentação escolar deverá obedecer, obrigatoriamente, o que determina a Lei Federal nº 11947, promulgada em 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 7º. As decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, as Leis Municipais nº 397/1999, 432/2000 e 451/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 5 de maio de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3ECC1C44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/COSEMS/2011**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral.

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS/MT, após consulta e aceitação dos membros, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor a Comissão Eleitoral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS-MT:

1. Elena Regina Campanholi
2. Rosângela da Silva Ferreira
3. Claudiney da Silva
4. Joacir Maria Ferreira
5. Julia Ribeiro Silva

Art. 2º - A referida Comissão terá como atribuições a condução do processo eleitoral da nova diretoria do COSEMS a realizar-se no dia 27 de maio de 2011 no Hotel Fazenda Mato Grosso, as 13:30 horas em primeira convocação e as 14:00 horas em segunda convocação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de abril de 2011.

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D32E963F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011**

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto, **CONVOCA os (as) Secretários (as) Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso** para participarem da **XXIII Assembléia Geral do COSEMS** a realizar-se no dia 27 de Maio de 2011, por ocasião da realização do XV Encontro Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso, em primeira Convocação às 13:30 horas e em segunda convocação às 14:00 horas, no Hotel Fazenda Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 Alteração do Estatuto;
 - 2 Aprovação da Prestação de Contas dos exercícios 2009 e 2010;
 - 3 Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2011/2013.
- Cuiabá, 27 de Abril de 2011.

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AAB327B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

OSistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, sediada na Av Neco Siqueira, S/N – Bom Clima, através do senhor Rodrigo Andolpho, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços 001/2011 que

tem por objetivo o**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO)** do tipo menor preço por Item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa**AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA** venceu o certame em todos os itens (01 e 02) com um valor global deR\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Chapada dos Guimarães/MT, 10 de maio de 2011.

RODRIGO ANDOLPHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B8F4F770

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Juarez da Guia Correa, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados na Concorrência Publica 002/2011que tem por objetivo o**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO)**do tipo menor preço por Item, obteve-seo seguinte resultado: a empresa**AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA** venceu o certame nos itens (01 e 02) com um valor global deR\$ 581.425,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para o item 03 não houve vencedor.Chapada dos Guimarães/MT, 10 de maio de 2011.

JUARES DA GUIA CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7FE71A32

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2010**

CONTRATANTE:

Município de Chapada dos Guimarães – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Tiradentes, nº. 166, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO DALTRO FILHO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 002.332 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 072.306.051-72, na condição de contratante.

CONTRATADO:

Santa Eunice Construção Civil Ltda, CNPJ nº 10.735.808/0001-70, estabelecida na Rua General Melo nº 02, bairro Dom Aquino, em Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representado por seu procurador, Sr. Wanderson Soares Pereira, brasileiro, solteiro, Cédula de identidade nº 11569336/SSP-MT., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 967.013.401-30, na condição de contratada.

DAS ALTERAÇÕES

-Na forma constante da planilha, fica aditado o acréscimo de obra no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento), e com isso o aditivo no valor do contrato principal correspondente a R\$ 138.641,83 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), que corresponde ao mesmo percentual de acréscimo de obras.

-Em decorrência do acréscimo de obras, na forma constante do presente aditivo e planilha, altera-se o termo final do contrato de 01/05/2011 com o estabelecimento de novo prazo para a conclusão das obras em 30 de junho de 2011.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, bem como pelo que consta da cláusula décima sexta do contrato principal, em face ainda da presença do interesse público e a conveniência administrativa, quando o acréscimo de obra no percentual estipulado no presente termo decorre do aditivo no convênio nº 216/2010, firmado com o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, como fonte de recurso para a execução das obras de pavimentação asfáltica em vias públicas da área urbana da sede do Município, com isso não pode o Município deixar de aplicar os recursos na forma prevista na Lei.

Chapada dos Guimarães, 02 de maio de 2011.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AB6D6CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

1. Objeto do contrato:

1.1.FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado:

PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.298.918/0001-08, SITUADA A, RUA CEARA, Nº426 – CPA II NA CIDADE CUIABÁ-MT.

Data do contrato: 18 de abril de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 74.742,48 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Forma de pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 18 de abril de 2011.

ELIAS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C971BEEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

1. Objeto do contrato:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELETRICOS QUE SERÃO USADOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado:

AUTO ELETRICA MODELO – CASSIANO GOMES SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 26.776.732/0001-61, SITUADA A, RUA PARAGUASSU, Nº19 – PICO DO AMOR NA CIDADE CUIABÁ-MT.

Data do contrato: 18 de abril de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 49.378,00 (quarenta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais)

Forma de pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 18 de abril de 2011.

ELIAS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7AD66381

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 27/2011**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SFI SISTEMA FINANCEIRO Nº. 01/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E DISCIPLINA DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS A SERVIDORES, AGENTES POLITICOS, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TURELAR.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 2005/2008 de 18/03/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema Financeiro Nº.01/2011, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto à concessão de Diárias e Adiantamento a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Colider, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colider Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

prefeito municipal de colider

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F7A1A7C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 006/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 0119/2010 de 001/06/2010 torna público para conhecimento de todos interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº52501626/2011 – Dispensa de licitação nº. 006/2011, para Prestação de Serviços de Engenharia na aquisição de projetos de Recuperação de Estradas Danificadas para atender necessidades desta municipalidade.

Colniza/MT, 10 de maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

presidente da comissão permanente de licitação

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3897CCE1**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o resultado do Pregão nº 028/2011, cujo objeto é **Aquisição de bens (veículo 0 km e moto 0 km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 10 de maio de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

pregoeiro oficial

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2273E74F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Luiz Pedro De Oliveira.”

O Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 169/2004 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste/MT, anexo I e III da Lei Complementar n.º 004/2002 que altera quadro de cargos constantes dos anexos, da Lei Complementar n.º 002/2001, atualizada pelo Decreto n.º 016/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Luiz Pedro De Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2417369-0, SSP/MT, e CPF sob o n.º 730.017.081-15, efetivo no cargo de Jardineiro, Nível “I”, Referência “110”, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-CONQUISTA, n.º **2010.01.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 27 de abril de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

prefeito municipal

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E6B51F14**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 026/2011, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PATA E DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS “USADOS” EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO”**, com abertura no dia 25 de maio de 2011, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais) + taxa de Expediente.

Cotriguaçu/MT, 10 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C8BF0B6**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade de Concorrência nº 005/2011, tendo como Objeto: **“Contratação de Pessoa Jurídica e Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF do Centro no Município de Cotriguaçu”**, com abertura no dia 13 de junho de 2011, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 10 de maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1F64A2F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA ÀS PORTARIAS 25 E 26/2011.**

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, através desta, vem fazer a correção às portarias de nºs. 25/2011 e 26/2011, que apesar de ter sido emitida em 04 de janeiro de 2011, devido ao erro material, consta sua emissão e publicação correta no dia 04 de março de 2011.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente da Cm-denise

Publicado por:Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:457EF83A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008-2011**

Objeto: pregão presencial para aquisição de um veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, quatro portas bicombustível, conforme

descrições contidas no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
HOMOLOGA a Empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13 valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Dom Aquino-MT, 10 de maio de 2011

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:549D1B23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS**

Rescisão do Contrato nº. 030/2010

Distratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Distratado: Rudinei Sallet

Objeto: Prestação de Serviços odontológicos.

Causa:Rescisão administrativa .

Data 01/04/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DAFB7C04

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 35/2011

Modalidade: carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Viana Resende & Cia Ltda-Me

Objeto: Manutenção Mecânica.

Prazo De Entrega: Imediato E Continuo.

Valor Global: R\$ 50.387,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e sete reais)

Assinatura: 01/04/2011.

Contrato Nº. 36/2011

Modalidade: Pregão Presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: GMB da Costa Comércio Me

Objeto: Fornecimento de Materiais Permanentes.

Prazo De Entrega: Imediato.

Valor Global: R\$ 52.969,65(cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Assinatura: 01/04/2011.

Contrato Nº. 37/2011

Modalidade: pregão Presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: AP dos Santos Bicletas Me

Objeto: Materiais permanentes.

Prazo De Entrega: Imediato.

Valor Global: R\$ 48.140,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta reais)

Assinatura: 01/04/2011.

Contrato Nº. 38/2011

Modalidade: Carta convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Coplan Consultoria e Planejamento

Objeto: licença para uso de software e capacitação de servidores.

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 41.535,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Assinatura: 01/04/2011.

Contrato Nº. 39/2011

Modalidade: Carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Vanessa Pereira Bernardes de souza

Objeto:ministrar estágio para curso de técnico em enfermagem.

Prazo De Entrega: Imediato E Continuo.

Valor Global: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Assinatura: 01/04/2011.

Contrato Nº. 40/2011

Modalidade: Pregão presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Kalkmann & Kalkmann LTDA-PP

Objeto: fornecimento de materiais de construção.

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 111.940,00(cento e onze mil novecentos e quarenta reais.

Assinatura: 06/04/2011.

Contrato Nº. 41/2011

Modalidade: Pregão Presencial.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Gaumat materiais de construção Ltda-Me

Objeto: fornecimento de materiais de construção.

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 06/04/2011.

Contrato Nº. 42/2011

Modalidade: Carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 46.982,52 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos.

Assinatura: 20/04/2011.

Contrato Nº. 43/2011

Modalidade: Carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: AC Araújo Agencia de Notícias e Publicação- EPP

Objeto:Serviços de Publicações .

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Assinatura: 20/04/2011.

Contrato Nº. 44/2011

Modalidade: Carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: tornearia JK Ltda.

Objeto:Serviços de torno mecânico .

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Assinatura: 20/04/2011.

Contrato Nº. 45/2011

Modalidade: Carta Convite.

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Ferreira, Graciotin & Cia Ltda - Me.

Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais.

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.

Valor Global: R\$ 73.452,00(setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Assinatura: 28/04/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D188433E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos para uso na Iluminação Pública no município de Itanhangá-MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de Maio de 2011, às 14:00 (quatorze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá,** quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 14:00hs. (quatorze horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 10 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C60C1D03

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de estruturar setor Vigilância em Saúde na Secretária Municipal de Saúde – Itanhangá(MT), conforme Projeto Vigilância em Ação.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de Maio de 2011, às 08:30hs. (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá,** quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30hs. (oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 10 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EBABCF23

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS

PORTARIA Nº 166 /2011

Data: 01 de Abril de 2011

SÚMULA: “*Concede promoção funcional ao servidor que menciona e dá Outras Providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 64 da Lei complementar 023/2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Walter Luiz Martin**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior com Licenciatura, portador do

CPF – nº 580.811.949-91, progressão por merecimento, em cumprimento ao art.64 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

PORTARIA Nº 167 /2011

Data: 14 de Abril de 2011

SÚMULA: “*Exonera o servidor que menciona e dá Outras Providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 42 I da Lei complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **Jocelia Zanella** portadora do CPF 906.862.251-04 e RG 1313507-4 SSP/MT, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

PORTARIA Nº 168 /2011

Data: 14 de Abril de 2011

SÚMULA: “*Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 88 da Lei Complementar 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Marcia Cristina dos Santos Barbosa**, servidora efetiva do Município de Itanhangá, sua licença a que tem direito, no período de 01/04/2011 à 29/06/2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

PORTARIA Nº 169 /2011

Data: 14 de Abril de 2011

SÚMULA: “*Altera portaria 164/2011 a qual Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 164/2011 a qual nomeia comissão permanente de licitação, que passa a ter a seguinte composição.

- ü Presidente: *Maria Fabiana Hammel*;
- ü Secretária: *Monica Duarte*;
- ü Membro: *Alair Barbosa*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

PORTARIA Nº 170 /2011

Data: 14 de Abril de 2011

SÚMULA: “Altera portaria 163/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 163/2011 a qual designa pregoeiro e equipe de apoio constituído para fins da Lei 10520/02, que passa a ter a seguinte composição.

- Maria Fabiana Hammel** – *Pregoiera Oficial*
- Renata Tereza Zini** – *Membro da Equipe de Apoio*
- Joice Fontana Bach** – *Membro da Equipe de Apoio*
- Monica Duarte** – *Membro da Equipe de Apoio*
- Alair Barbosa** – *Membro da Equipe de Apoio*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

PORTARIA Nº 171 /2011

Data: 25 de Abril de 2011

SÚMULA: “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Franklei Tondello Scher**, portadora do CPF nº 039.512.701-79 e RG nº 18024580 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Técnico Agrícola, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Industria Comercio e Meio Ambiente, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

PORTARIA Nº 172 /2011

Data: 27 de Abril de 2011

SÚMULA: “Nomeia Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar Municipal 024/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Reginaldo Duarte**, portador do CPF nº 037.472.381-81 e RG nº 2008948-1 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete CC-5 do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 27 de Abril de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

DECRETO Nº 047 /2011

Data: 01 de Abril de 2011

SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º Parágrafo Primeiro da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Srª **Maria José Rosa Brandão**, portadora do CPF – nº 513.980.871-49, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de saúde do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

DECRETO Nº 049 /2011

Data: 27 de Abril de 2011

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 10% (dez por cento) ao Servidor **Reginaldo Duarte**, portador do CPF nº 037.472.381-81 e RG nº 2008948-1 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete CC-5 do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 27 de Abril de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-Se, Publique-Se E Afixe***ALAIR BARBOSA**

Sec. Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:202D0571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 011/2011, para Contratação de Empresa na Prestação de Serviços para Animação do II Festival da Castanha do Brasil, no Município de Itaúba-MT, foi a empresa LIGA MATOGROSSO DE RODEIO. ITAÚBA-MT, 10 de Maio de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA0FF3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
JACIARA EDITAL PROCESSO SELETIVO2011 002 LOCAL
PROVAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 042/2011 – GP/PMJ e Edital nº 001/2011, que normatiza o Processo Seletivo Público, vem divulgar:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação das inscrições e homologar em definitivo das inscrições do Processo Seletivo nº 001/2011.

II. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em Jaciara/MT, serão realizadas às 08h00min do dia 15/05/2011, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VILANY DELMONDES, localizada na Rua Jurucê, 2241- Centro em Jaciara - MT.

III. Os candidatos deverão comparecer no local com no mínimo 00h30min minutos de antecedência, minutos de comprovante de inscrição, documento oficial com foto e caneta azul ou preta.

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaciara (MT), 10 de Maio de 2011.

HELTON MILHOMEN GALINDO

Presidente.

MILTINHO BIHAIN

Secretário.

JOAO BOSCO VALVERDE MATOS

Membro.

GERALDO ANACLETO PINHEIRO

Membro.

MAURO JOSÉ RAMOS

Membro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01C35F30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2011** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO “MARMITEX” E “COMERCIAL” NA CIDADE DE JUSCIMEIRA** conforme constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 23 MAIO DE 2011**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 10 de Maio de 2011.

FATIMA LOPES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1291215A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **20/05/2011**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural)”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 10 de Maio de 2011.

RUBENS VENTURA
– Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:702B4859

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de drenagem urbana, em diversos pontos do município de Lucas do Rio Verde (Centro Cívico, Av. Goiás, Av. São Paulo, Rua Guarapuava, Rua Júlio de Castilhos, Rua Rondinha, Rua Chiapeta e Rua dos Narcisos).

Data de Abertura: 09/05/2011

Empresa Vencedora: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA
Valor: R\$ 293.668,84 (duzentos e noventa e tres mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Maio de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D3531CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.201 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a convocação da “IV Conferência Municipal de Saúde” de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, o artigo 54, IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2011, em Lucas do Rio Verde/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Todos usam o SUS! SUS NA Seguridade Social- Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante Resolução, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborada por comissão para este fim designada.

Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:638534D3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1928, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a permutar bens móveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar, o bem móvel denominado veículo placa NIZ6450, chassi 93YADCUH57J857281, espécie tipo Esp/caminhonete/ambulância, diesel, Renault/máster amb Rontan, ano 2007/2007, cor branca, motor G9UA724C033990, 2/eixo, renavan 936769017, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde, inscrito no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, com o veículo placa NPH 4835, chassi 9BG124GF0BC428817, espécie tipo Esp/camionete/ambulância, alco/gasol, GM S10 Greencar Amb M13, ano 2010/2011, cor branca, motor V20050886, renavan 266262066, de propriedade da Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.933.650/0001-79, com sede na Rod. MT 449, Km 12, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º Cada parte se responsabilizará pelos ônus e/ou encargos que porventura venham a incidir respectivamente sobre de cada bem móvel a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Lucas do Rio Verde, 01 de abril de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23888C95

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2203, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Nomear membros para compor Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe a Lei nº 1893 de 10 de novembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Andressa Lizandra Bohn Suplente: Rodolfo Bruno T. De Oliveira
	Secretaria Municipal da Saúde	Titular: Raquel Maciel de Araújo Suplente: Camila Trevisan Bonfanti
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Regina Eli Schwebel Belini Suplente: Maria Vianeí Correa
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Titular: Ricardo Denes Suplente: Jair Jesus da Silva
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Fábio Ricardo Raabe Suplente: Clenice Barbosa da Silva
	Não Governamental	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Igreja Católica		Titular: Márcio Aparecido da Silva Suplente: Afonso Tumeleiro
Conselho dos Ministros Evangélicos - COMEL		Titular: Edvaldo Alves da Silva Suplente: João Salvador de Freitas
Associação das Pessoas com Deficiência Física - ANDAR		Titular: Maria Helena Cargnelutti Suplente: Bernadete Grassi
Associação das Obras Sociais Reviver		Titular: Vera Lúcia Werlang Suplente: Ana Maria Casavechia

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CCA68EFE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 049/2011

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos (laboratoriais e odontológicos) e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo – I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2011

EMPRESAS VENCEDORAS: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lotes 01,09,11,13,14,21,22 com o valor total de R\$ 394.890,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote 0002, com o valor total de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais); DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, Lotes 03,04,17 com o valor total de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil, trezentos reais); SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lotes 05,12,35,40,44 com o valor total de R\$ 117.370,00 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta reais); MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO S/A, Lotes 06,16,33,45,46,53,60 com o valor total de R\$ 70.490,00 (setenta mil e quatrocentos e noventa reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lotes 07,15 com o valor total de R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Lotes 08,10,18,20,23,39,41,43,57,58 com o valor total de R\$ 102.149,00 (cento e dois mil, cento e quarenta e nove reais); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Lote 19, com o valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, Lotes 24,25,26,28,31,33,36, com o valor total de R\$ 93.330,00 (noventa e três mil, trezentos e trinta reais); STAR ODONTOMEDICA LTDA, Lotes 27,29,30 com o valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais); MB TEXTIL LTDA, Lote 37 com o valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); A.P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD, Lotes 38 e 54 com o valor total de R\$ 10.282,00 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, Lotes 42 e 48 com o valor total de R\$ 2.583,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO, Lotes 49 e 56 com o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil); INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, Lote 52 e 55 com o valor total de R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais); CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, Lote 62 com o valor total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); DENTAL REZENDE LTDA, Lote 61 com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Lote 51 e 64 com o valor total de R\$ 14.573,70 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Lucas do Rio Verde, 06 de maio de 2011

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3F4EEE54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2011 (FUNDAMENTO LEGAL
GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

Nº DO CONTRATO: 165/2011

DATA: 04/04/2011

CREDOR: Nutriverde Ind. Comércio Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de adubo químico

VIGENCIA: 04/04/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 29/2011 **Nº DO CONTRATO:** 166/2011

DATA: 05/04/2011

CREDOR: Biazi Materiais para Construção Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de material para conf. uma torre na Comunidade Grosllândia
VIGENCIA: 04/07/2011
Nº NE/ANO: 04287/2011
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 33/2011 **Nº DO CONTRATO:** 167/2011
DATA: 05/04/2011
CREDOR: Marisa Cláudia Jacometo Durante EPP
OBJETO: Fornecimento de material para uso na confecção de traves de futebol e confecção uma torre na Comunidade Grosllândia
VIGENCIA: 04/07/2011
Nº NE/ANO: 04288/2011
VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 33/2011 **Nº DO CONTRATO:** 168/2011
DATA: 05/04/2011
CREDOR: Ana Ind. de Agrícola e Rodoviários Ltda
OBJETO: Fornecimento de material para uso na confecção uma torre de 70 m de altura na Comunidade Grosllândia
VIGENCIA: 04/07/2011
Nº NE/ANO: 04289/2011
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 33/2011 **Nº DO CONTRATO:** 169/2011
DATA: 06/04/2011
CREDOR: Geller Supermercado Ltda
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 06/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 32/2011 **Nº DO CONTRATO:** 170/2011
DATA: 06/04/2011
CREDOR: Mercado Jardim Primavera Ltda - ME
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 06/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 32/2011 **Nº DO CONTRATO:** 171/2011
DATA: 06/04/2011
CREDOR: Gilson Pedro Pelicioni ME
OBJETO: Registro de preços para forn. de mat. consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 06/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 32/2011 **Nº DO CONTRATO:** 172/2011
DATA: 06/04/2011
CREDOR: Eliane Rigo Eisele Industria e Comercio de Embalagens - ME
OBJETO: Registro de preços para forn. de mat. consumo para uso na Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: 06/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 32/2011 **Nº DO CONTRATO:** 173/2011
DATA: 07/04/2011
CREDOR: Emelsul Construções e Etrecidade Ltda
OBJETO: Contrato de execução de projeto de sinalização luminosa e horizontal e plano básico de zona de proteção do aeroporto municipal
VIGENCIA: 22/05/2011
Nº NE/ANO: 04360/2011
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROC. LICITATÓRIO: Tomada de preços para obras e serviços de engenharia nº 15/2011 **Nº DO CONTRATO:** 174/2011
DATA: 07/04/2011
CREDOR: João C. Damascena ME

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para uso na Secretaria Municipal de Esportes
VIGENCIA: 07/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: R\$ 40.690,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 34/2011 **Nº DO CONTRATO:** 175/2011
DATA: 07/04/2011
CREDOR: Claro Comunicação Visual Ltda
OBJETO: Registro de preços para forn. Mat. de consumo para uso na Secretaria Municipal de Esportes
VIGENCIA: 07/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: R\$ 17.560,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 34/2011 **Nº DO CONTRATO:** 176/2011
DATA: 11/04/2011
CREDOR: Comercial Magoga Ltda
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de concentrados para uso no Centro de Produção
VIGENCIA: 11/04/2012
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: R\$ 11.375,00 (Onze mil trezentos setenta e cinco reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 36/2011 **Nº DO CONTRATO:** 177/2011
DATA: 11/04/2011
CREDOR: Milliu Industria e Comercio de Produtos em EVA Ltda
OBJETO: Fornecimento de tatame de EVS para uso nas praças dos Bairros Menino Deus, Cerrado e Comunidade Grosllândia
VIGENCIA: 10/06/2011
Nº NE/ANO: 04469/2011
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 37/2011 **Nº DO CONTRATO:** 178/2011
DATA: 11/04/2011
CREDOR: Concrelucas Concretos Usinados Ltda
OBJETO: Concreto para uso na construção de passeios, rampas e piso em concreto para academia da terceira idade da praça do Bairro Cerrado
VIGENCIA: 10/06/2011
Nº NE/ANO: 04468/2011
VALOR: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 37/2011 **Nº DO CONTRATO:** 179/2011
DATA: 12/04/2011
CREDOR: Marisa Claudia Jacometo Durante EPP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde
VIGENCIA: 07/01/2012
Nº NE/ANO: 04506/2011
VALOR: R\$ 102.999,47 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 180/2011
DATA: 12/04/2011
CREDOR: Marli T. Terra e Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde
VIGENCIA: 07/01/2012
Nº NE/ANO: 04517/2011
VALOR: R\$ 7.489,97 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 181/2011
DATA: 12/04/2011
CREDOR: F. Sanches & Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde
VIGENCIA: 07/01/2012
Nº NE/ANO: 04507/2011
VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 35/2011**Nº DO CONTRATO:** 182/2011**DATA:** 12/04/2011**CREDOR:** Marmoraria Pathernon Pedras Ltda ME**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde**VIGENCIA:** 07/01/2012**Nº NE/ANO:** 04508/2011**VALOR:** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 183/2011**DATA:** 12/04/2011**CREDOR:** Biazi Materiais para Construção Ltda ME**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde**VIGENCIA:** 07/01/2012**Nº NE/ANO:** 04509/2011**VALOR:** R\$ 73.900,01 (setenta e três mil novecentos reais e um centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 184/2011**DATA:** 12/04/2011**CREDOR:** VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde**VIGENCIA:** 07/01/2012**Nº NE/ANO:** 04511/2011**VALOR:** R\$ 392.940,23 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e tres centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 185/2011**DATA:** 12/04/2011**CREDOR:** Marmoraria Rio Verde Ltda ME**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na construção do novo paço municipal de Lucas do Rio Verde**VIGENCIA:** 07/01/2012**Nº NE/ANO:** 04515/2011**VALOR:** R\$ 82.749,58 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 35/2011 **Nº DO CONTRATO:** 186/2011**DATA:** 14/04/2011**CREDOR:** Geller & Geller Ltda**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na execução do esgoto sanitário do Loteamento Venturini de Lucas do Rio Verde – MT**VIGENCIA:** 13/07/2011**Nº NE/ANO:** 04655/2011**VALOR:** R\$ 23.999,85 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 39/2011**Nº DO CONTRATO:** 187/2011**DATA:** 14/04/2011**CREDOR:** Marisa Claudia Jacometo Durante EPP**OBJETO:** Fornecimento de materiais que serão utilizados na execução do esgoto sanitário do Loteamento Venturini de Lucas do Rio Verde – MT**VIGENCIA:** 13/07/2011**Nº NE/ANO:** 04657/2011**VALOR:** R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 39/2011 **Nº DO CONTRATO:** 188/2011**DATA:** 14/04/2011**CREDOR:** F. Sanches & Cia Ltda**OBJETO:** Fornecimento de materiais que serão utilizados na execução do esgoto sanitário do Loteamento Venturini de Lucas do Rio Verde – MT**VIGENCIA:** 13/07/2011**Nº NE/ANO:** 04656/2011**VALOR:** R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 39/2011 **Nº DO CONTRATO:** 189/2011**DATA:** 14/04/2011**CREDOR:** Icatubos Industria e Comercio de Plásticos Ltda**OBJETO:** Fornecimento de materiais que serão utilizados na execução do esgoto sanitário do Loteamento Venturini de Lucas do Rio Verde – MT**VIGENCIA:** 13/07/2011**Nº NE/ANO:** 04654/2011**VALOR:** R\$ 78.749,97 (setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão presencial nº 39/2011 **Nº DO CONTRATO:** 190/2011**DATA:** 15/04/2011**CREDOR:** Mater Clinica Sociedade Simples Ltda**OBJETO:** Serviços de realização de consultas, exames e procedimentos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde na área de gineco obstetra**VIGENCIA:** 15/04/2012**Nº NE/ANO:****VALOR:** R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a consulta**PROC. LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2/2011 **Nº DO CONTRATO:** 191/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** Biazi Materiais para Construção Ltda ME**OBJETO:** Contrato de forn. material para uso na reforma dos ginásios de esportes do interior do município**VIGENCIA:** 16/08/2011**Nº NE/ANO:** 04737/2011**VALOR:** R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 40/2011 **Nº DO CONTRATO:** 192/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** Marisa Claudia Jacometo Durante EPP**OBJETO:** Contrato de forn. material para uso na reforma dos ginásios de esportes do interior do município**VIGENCIA:** 16/08/2011**Nº NE/ANO:** 04728/2011**VALOR:** R\$ 4.461,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 40/2011 **Nº DO CONTRATO:** 193/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** A. Furini e Cia Ltda**OBJETO:** Contrato de forn. material para uso na reforma dos ginásios de esportes do interior do município**VIGENCIA:** 16/08/2011**Nº NE/ANO:** 04731/2011**VALOR:** R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 40/2011 **Nº DO CONTRATO:** 194/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** F. Sanches & Cia Ltda**OBJETO:** Contrato de fornecimento de material para uso na reforma dos ginásios de esportes do interior do município**VIGENCIA:** 16/08/2011**Nº NE/ANO:** 04736/2011**VALOR:** R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 40/2011 **Nº DO CONTRATO:** 195/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** Supermercado Romancini Ltda ME**OBJETO:** Registro de preço, para futura aquisição de marmitex**VIGENCIA:** 18/04/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 41/2011 **Nº DO CONTRATO:** 196/2011**DATA:** 18/04/2011**CREDOR:** Joilson Nobres da Silva & Cia Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para construção de passeios, rampas e piso em concreto para academia da terceira idade na praça do Bairro Cerrado no município de Lucas do Rio Verde

VIGENCIA: 17/06/2011

Nº NE/ANO: 04738/2011

VALOR: R\$ 27.165,60 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 16/2011 **Nº DO CONTRATO:** 197/2011

DATA: 18/04/2011

CREDOR: Cooperativa de Desenvolvimento Agro Ind. de Tapurah-COAIT

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VIGENCIA: 31/07/2011

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos

VALOR: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Dispensa Licitação nº 01/2011 **Nº DO CONTRATO:** 198/2011

DATA: 20/04/2011

CREDOR: Concrelucas Concretos Usinados Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material (concreto usinado) para uso na construção de quadra poliesportiva no Bairro Bandeirantes, Bairro Menino Deus e Bairro Cerrado

VIGENCIA: 19/06/2011

Nº NE/ANO: 04794/2011

VALOR: R\$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 45/2011 **Nº DO CONTRATO:** 199/2011

DATA: 20/04/2011

CREDOR: Construtora Basso Ltda ME

OBJETO: Contrato de execução da mão de obra da segunda etapa do novo paço municipal

VIGENCIA: 17/09/2011

Nº NE/ANO: 04791/2011

VALOR: R\$ 179.798,57 (cento setenta e nove mil, setecentos noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de preços para obras e serviços de engenharia nº 18/2011 **Nº DO CONTRATO:** 200/2011

DATA: 25/04/2011

CREDOR: Exclusiva Construtora e Empreendimento Ltda

OBJETO: Execução de reforma dos ginásios de esportes das comunidades do interior do município: São Cristóvão, Groslândia, Campinho Verde e Itambiquara

VIGENCIA: 23/08/2011

VALOR: R\$ 108.722,90 (Cento e oito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Tomada de preços para obras e serviços de engenharia nº 19/2011 **Nº DO CONTRATO:** 201/2011

DATA: 25/04/2011

CREDOR: E.M.Ehrig & Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de recarga de gás 13 KG

VIGENCIA: 25/04/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 42/2011 **Nº DO CONTRATO:** 202/2011

DATA: 25/04/2011

CREDOR: Gilson Pedro Pelicioni ME

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas

VIGENCIA: 25/04/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 42/2011 **Nº DO CONTRATO:** 203/2011

DATA: 27/04/2011

CREDOR: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisições de aparelhos e acessórios academias de ginástica = ATI e API

VIGENCIA: 27/04/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos equipamentos

VALOR:R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 44/2011 **Nº DO CONTRATO:** 204/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Fernanda Heldt Ventura

OBJETO: Serviços atendimento médico de urgências e emergências ambulatoriais e enfermaria

VIGENCIA: 28/04/2012

VALOR: R\$ 71,00 (setenta e um reais – a consulta)

PROC. LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 3/2011 **Nº DO CONTRATO:** 205/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Janaina Maria Paulino

OBJETO: Serviços atendimento médico de urgências e emergências ambulatoriais e enfermaria

VIGENCIA: 28/04/2012

VALOR: R\$ 71,00 (setenta e um reais – a consulta)

PROC. LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 3/2011 **Nº DO CONTRATO:** 206/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Ariovaldo Hideo Saiki da Silva

OBJETO: Serviços atendimento médico de urgências e emergências ambulatoriais e enfermaria

VIGENCIA: 28/04/2012

VALOR: R\$ 71,00 (setenta e um reais – a consulta)

PROC. LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2011

Nº DO CONTRATO: 207/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Biazi Materiais para Construção Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II

VIGENCIA: 25/09/2011

Nº NE/ANO: 05057/2011

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 208/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Marisa Claudia Jacometo Durante EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II

VIGENCIA: 25/09/2011

Nº NE/ANO: 05058/2011

VALOR: R\$ 50.780,44 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 209/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: Geller & Geller Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II

VIGENCIA: 25/09/2011

Nº NE/ANO: 05059/2011

VALOR: R\$ 10.295,00 (dez mil e duzentos e noventa e cinco reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 210/2011

DATA: 28/04/2011

CREDOR: A. Furini e Cia Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II

VIGENCIA: 25/09/2011

Nº NE/ANO: 05062/2011

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 47/2011

Nº DO CONTRATO: 211/2011 **DATA:** 28/04/2011

CREDOR: Marmoraria Rio Verde Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II

VIGENCIA: 25/09/2011

Nº NE/ANO: 05064/2011

VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011

Nº DO CONTRATO: 212/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: Calhas Colli Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05066/2011
VALOR: R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 213/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: Madeverde Industria e Comercio de Moveis Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05061/2011
VALOR: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 214/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: Progetto Blocco Ind. e Com. de Artefatos de Cimentos Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05067/2011
VALOR: R\$ 9.061,02 (nove mil sessenta e um reais e dois centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 215/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: Pádua Industrial de Esquadrias de Alumínio Ltda - ME
OBJETO: fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05063/2011
VALOR: R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 216/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: Marli T. Terra e Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05065/2011
VALOR: R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta reais)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011 **Nº DO CONTRATO:** 217/2011
DATA: 28/04/2011
CREDOR: F. Sanches & Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de materiais que serão utilizados na construção do PSF I E II
VIGENCIA: 25/09/2011
Nº NE/ANO: 05060/2011
VALOR: R\$ 45.429,99 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2011
José Luiz Paetzold **Marino José Franz**
Adércio Nogueira Neponoceno
Presidente da CPL **Prefeito Municipal**
CRC/MT – 0071130-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2011
(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 131/2011
CONTRATADO: Bruno Fernando Borges de Sousa e Cia -ME
DATA: 01/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor
VALOR ADITIVADO: 18.340,41(dezoito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

Nº NE/ANO: 04220/2011 **TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 152/2010
CONTRATADO: Unifarma Centro Oeste Gestão e Comercio de Medicamentos Ltda
DATA: 01/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 284/2010
CONTRATADO: WATT- Distribuidora Brasileira de Combustível e Derivado Petróleo
DATA: 08/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada dos produtos
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 28/2011
CONTRATADO: Supermercado Romancini Ltda ME
DATA: 11/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 308/2010
CONTRATADO: Comercio de Peças Verde Lucas Ltda.
DATA: 19/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo
PRAZO PRORROGADO: 28 de julho de 2011.
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 134/2010
CONTRATADO: Mega Assessoria e Consultoria Ltda
DATA: 19/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo
VALOR ADITIVADO: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Nº NE/ANO: 04773/2011 **TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 307/2010
CONTRATADO: LCC de Moraes ME
DATA: 20/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo
PRAZO ADITIVADO: 28 de julho de 2011
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 132/2010
CONTRATADO: Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda
DATA: 20/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo
VALOR ADITIVADO: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Nº NE/ANO: 04804/2011 **TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 234/2010
CONTRATADO: GPAV - Garcia Pavimentação Ltda EPP
DATA: 20/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo
PRAZO PRORROGADO: 24 de Julho de 2011
CONVENIO: Nº. 723660/2009-MI – Ministério da Integração Nacional **TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 135/2010
CONTRATADO: Aker Consultoria e Informática Ltda
DATA: 20/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo
PRAZO ADITIVADO: 25 de junho de 2011
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 182/2011
CONTRATADO: Marmoraria Pathernon Pedras Ltda ME
DATA: 21/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Supressão de valor
VALOR SUPREMIADO: R\$ 41.750,00(quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
Nº NE/ANO: 04508/00 **TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2010
CONTRATADO: Inviolável Lucas Alarmes Ltda-ME
DATA: 29/04/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor

VALOR ADITIVADO: R\$ 6.049,76 (Seis mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

PRAZO ADITIVADO: 30/04/2012.

Nº NE/ANO: 0540801, 0540802, 0540803, 0540804, 0540805, 0540806, 0540807, 0540808, 0540809, 0540810, 0540811, 0540812, 0540901, 0540902, 054903, 0540904

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3DC17CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1927, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 014.496.013/0001-54, com sede administrativa na Rua Umuarama, s/n, Bairro Menino Deus (Parque de Exposição), para concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com a finalidade de custear despesas com reparos nas instalação do Parque de Exposições.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será efetuado até o quinto dia útil após a aprovação desta Lei.

Art. 2º O representante legal da Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde, deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº 015/2008 e 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º A Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde, deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado

monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 10 (dez) anos contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta da dotação orçamentária: 07.00100.04.122.0701.2022.4.4.50.42.00.00.

Art. 7º A Associação dos Organizadores da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Lucas do Rio Verde deverá prestar contas junto a Câmara e Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos descritos no artigo 2º da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 28 de março de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:49DBC3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1926, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Clube do Idoso “De Bem com a Vida” no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e abre crédito adicional suplementar na Lei nº 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011), e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Clube do Idoso “De Bem com a Vida”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.816/0001-62, com sede na Rua Espumoso, 511-S, Bairro Centro, para concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a finalidade de custear despesas com pagamento de dívidas referente à construção da sede do Clube.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será em 09 (nove) parcelas mensais cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a primeira será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta Lei e as demais no quinto dia útil após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal Clube do Idoso “De Bem com a Vida”, deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº 015/2008 e nº 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

Art. 3º O Clube do Idoso “De Bem com a Vida”, deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º O Clube do Idoso “De Bem com a Vida”, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta da dotação orçamentária: 09.00100.08.122.0901.2039.33.50.00.00.00.999 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Subvenções sociais).

Art. 7º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 09.00100.08.122.0901.2039.33.50.00.00.00.999 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Subvenções sociais) R\$ 90.000,00.

Art. 8º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usadas as anulações das seguintes dotações orçamentárias: 09.00100.08.122.0901.2039.33.90.00.00.00 - 999 – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Art. 9º O Clube do Idoso “De Bem com a Vida” deverá prestar contas mensalmente junto a Câmara e Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos descritos no artigo 2º da presente Lei condicionando o pagamento da parcela a receber à apresentação de contas da parcela já recebida.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 16 de março de 2011.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:857BE6ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1925, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

Autoria: Poder Executivo

Altera o artigo 3º e o inciso I do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1818, de 1º de março de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 3º e o inciso I, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1818, de 1º de março de 2010, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A equipe de profissionais necessária para o atendimento das especialidades médicas, poderá ser composta por profissionais disponíveis no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou profissionais autônomos.

Art. 4º

Parágrafo único

I- Médico no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 16 de março de 2011.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:473B492E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2194, DE 09 DE MARÇO DE 2011.**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2011, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lucas do Rio Verde será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVILUCAS.

Art. 3º. A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

II – R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO ANDRETTA

Diretor do Previlucas

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:533AD3DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO NO 2.200, DE 1º DE ABRIL DE 2011**

Aprova o loteamento urbano denominado “Loteamento Urbano Itambiquara”.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal do Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado “Loteamento Urbano Itambiquara”, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.246/0001-40, com sede administrativa na Avenida Pará, 109-E, bairro Cidade Nova, neste município, loteamento este localizado no imóvel registrado sob matrícula nº 2.262, fls. 01, lv 02, do Cartório de Registro de Lucas do Rio Verde/MT, lote 01, da Quadra 999, Setor 33, com área total de 466.690,00m² (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área dos Lotes	217.537,75m²	46,61%
b) Área Institucional	33.268,12m²	7,13%
c) Área Verde	48.240,40m²	10,34%
d) Área de Arruamento	167.643,73m²	35,92%
e) Total da Área Loteada	466.690,00m²	100,00%

Art. 2º A Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Lote sob nº 52, Setor 04, destinado à Agrovila, situado na gleba Lucas do Rio Verde, neste município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área remanescente de 46,6690 ha. Conforme AV-05/2.262 na presente matrícula, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Linha 01; Leste: Lote 53; Sul: Lote 52A; Oeste: Lotes 51 e 52B. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição na Estação M-01 – M-02, azimute de 115°40'32”, distancia de 731,21 m, confrontando com a Linha 01; Estação M-02 – M-03, azimute de 203°17'07”, distancia de 550,00 m, confrontando com Lote 53; Estação M-03 – M-04, azimute de 295°39'53”, distancia 960,56 m, confrontando com o Lote 52A; Estação M-04 – M-05, azimute de 27°33'01”, distancia de 285,25 m, confrontando com Lote 51; Estação M-05 – M-06, azimute de 115°40'33”, distancia de 189,50 m, confrontando com Lote 52B; M-06 – M-01, azimute de 27°18'48”, distancia de 264,71 m, confrontando com o Lote 52B. Dionei Xavier, responsável técnico CREA nº 7814/D-MT

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 1º de abril de 2011

Nestor Albrecht Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos		
---	--	--

Registre-se e Publique-se

EDGAR MAMADES DE GÓIS

Engenheiro Civil

CREA 1705368328

ROMULO CESAR DE LIMA MATOS

Arquiteto e Urbanista

CREA 120487494-8

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5BFF2A70

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2192, 03 DE MARÇO DE 2011.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e da Autarquia Municipal de Previdência do Município de Lucas do Rio Verde, o dia 07 de março de 2011, para atendimento dos serviços públicos municipais.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado Nacional do dia 08 de março de 2011, data comemorativa das festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta do Município de Lucas do Rio Verde e da Autarquia Municipal de Previdência, o dia 07 de março de 2011.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais permanecerão inalterados de modo a garantir a prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 03 de março de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:962C280B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2011**

Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra na execução de recapeamento (lama asfáltica) em diversas ruas e avenidas do município e Linha 02 (trecho MT 449 até Posto 30).

Data da Sessão: 30/05/2011.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 25/05/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 30/05/2011.

Editais Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima.

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 30/05/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Maio de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DB630809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guafira 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 003/2011, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a Contratação de Banda para prestar serviços artísticos nas festividades do 25º Aniversário do Município de Marcelândia. O valor a ser dispensado é de R\$ R\$ 23.500,00, através de empresário exclusivo o Senhor Pedro Caramore portador do CPF: 428.108.259-04.

Marcelândia/MT, em 10 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:44005321

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2011/ADM

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003/2011
PROCESSO n.º. 004/2011/ADM

Validade: **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e veículos Legais, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º. 101, ZE-022, neste ato representado, pelo Senhor Pregoeiro CARLOS ABRAAO GAIA e sua Equipe de Apoio, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas **AUTO POSTO MATUPA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: 33.059.742/0001-41 e **FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ: **05.853.347/0002-81**

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuro e eventual Registro de Preço para Aquisição de Combustível – Diesel e Gasolina – Filtros e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura; e Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e quantidade discriminadas no Anexo I do presente Edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis

Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

3 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O presente Ata terá Validade: **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e veículos Legais, podendo ser prorrogada na forma da lei.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O item, especificação, unidade, a quantidade, a marca, fornecedor, o preço unitário e preço total dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na Tabela abaixo:

173 AUTO POSTO MATUPA LTDA		33.059.742/0001-41		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.
Qtde	Total			
1	26782	DESUMIFICADOR DE AR	TB1374X	
UNIDADE	98,000	8,000	784,000	
2	13373	DIESEL LITRO 2,320	496.500,000	1.151.880,000
3	26582	FILTRO COMBUSTIVEL - 842 WK	UNIDADE	
23,800	8,000	190,400		
4	26575	FILTRO COMBUSTIVEL - FS 1280	UNIDADE	
33,550	44,000	1.476,200		
5	26479	FILTRO COMBUSTIVEL - GI 04/1	UNIDADE	
12,550	4,000	50,200		
6	26776	FILTRO COMBUSTIVEL - GI 04/7	UNIDADE	
15,400	4,000	61,600		
7	228325	FILTRO COMBUSTIVEL - P 557440	UNIDADE	
24,970	12,000	299,640		
8	26780	FILTRO COMBUSTIVEL - P917X	UNIDADE	
UNIDADE	8,350	8,000	66,800	
9	26517	FILTRO COMBUSTIVEL - PSC 498/3	UNIDADE	
UNIDADE	49,800	4,000	199,200	
10	26590	FILTRO COMBUSTIVEL - R9030 M S/ COPO	UNIDADE	
UNIDADE	45,400	8,000	363,200	
11	26498	FILTRO COMBUSTIVEL - W7 MULTI 3/4 D	UNIDADE	
UNIDADE	13,150	4,000	52,600	
12	26509	FILTRO COMBUSTIVEL - WK 513	UNIDADE	
UNIDADE	11,650	12,000	139,800	
13	26472	FILTRO COMBUSTIVEL - WK 613/3	UNIDADE	
UNIDADE	13,890	20,000	277,800	
14	22724	FILTRO COMBUSTIVEL - WK 842/14	UNIDADE	
UNIDADE	59,200	4,000	236,800	
15	26778	FILTRO COMBUSTIVEL - WK 842/3	UNIDADE	
UNIDADE	45,060	6,000	270,360	
16	26503	FILTRO COMBUSTIVEL - WK 940/11	UNIDADE	
UNIDADE	34,800	4,000	139,200	
17	26773	FILTRO COMBUSTIVEL - WK828	UNIDADE	
UNIDADE	42,000	3,000	126,000	
18	26487	FILTRO COMBUSTIVEL BOXINHO JOGO	UNIDADE	
UNIDADE	7,800	147,000	1.146,600	
19	26574	FILTRO COMBUSTIVEL FF 5018	UNIDADE	
UNIDADE	14,200	38,000	539,600	
20	26560	FILTRO COMBUSTIVEL FF 5052	UNIDADE	
UNIDADE	15,600	24,000	374,400	
21	26566	FILTRO COMBUSTIVEL FS 185	UNIDADE	
UNIDADE	24,970	12,000	299,640	
22	26593	FILTRO DE AGUA - WF 2171	UNIDADE	
UNIDADE	43,200	22,000	950,400	
23	26603	FILTRO DE AR - AP 7998	UNIDADE	
UNIDADE	8,000	333,360	41,670	
24	26501	FILTRO DE AR - AP 7998 EXTERNO	UNIDADE	
UNIDADE	50,050	2,000	100,100	
25	26779	FILTRO DE AR - AP 8528	UNIDADE	
UNIDADE	8,000	246,000	30,750	
26	26510	FILTRO DE AR - ARL 4147	UNIDADE	
UNIDADE	8,000	82,800	10,350	
27	26521	FILTRO DE AR - ARL 6091	UNIDADE	
UNIDADE	2,000	21,900	10,950	
28	6194	FILTRO DE AR - ARL 8838	UNIDADE	
UNIDADE	2,000	53,000	26,500	

29	26605	FILTRO DE AR - ARL 9606	UNIDADE	31,300
8,000	250,400			
30	26775	FILTRO DE AR - ARS 1013	UNIDADE	68,700
2,000	137,400			
31	26513	FILTRO DE AR - ARS 1029	UNIDADE	40,000
2,000	80,000			
32	26518	FILTRO DE AR - ARS 7109	EXTERNO	
UNIDADE	33,600	2,000	67,200	
33	26519	FILTRO DE AR - ARS 806	INTERNO	
UNIDADE	29,800	2,000	59,600	
34	228326	FILTRO DE AR - AS 820	UNIDADE	41,670
8,000	333,360			
35	26502	FILTRO DE AR - AS 820	INTERNO	UNIDADE
23,850	2,000	47,700		
36	26505	FILTRO DE AR - C 1399	UNIDADE	23,200
2,000	46,400			
37	26777	FILTRO DE AR - C 14200	UNIDADE	27,450
2,000	54,900			
38	26481	FILTRO DE AR - C 17262	UNIDADE	54,900
3,000	164,700			
39	26488	FILTRO DE AR - C 20325/2	UNIDADE	
51,100	20,000	1,022,000		
40	26473	FILTRO DE AR - C 2969	UNIDADE	13,350
6,000	80,100			
41	26584	FILTRO DE AR - C15165/3	UNIDADE	39,350
8,000	314,800			
42	26599	FILTRO DE AR - C21493	UNIDADE	
74,200	16,000	1,187,200		
43	26489	FILTRO DE AR - CF 1000	UNIDADE	
28,800	20,000	576,000		
44	228332	FILTRO DE AR - DONALDSON	P780522	
UNIDADE	251,250	10,000	2,512,500	
45	228327	FILTRO DE AR - MANN C 20325	UNIDADE	
74,400	10,000	744,000		
46	26499	FILTRO DE AR C 14200	UNIDADE	27,450
2,000	54,900			
47	228329	FILTRO DE AR EXTERNO - C 24650/1	UNIDADE	
144,500	8,000	1,156,000		
48	228328	FILTRO DE AR EXTERNO - TECFIL ARS 5673	UNIDADE	
62,900	8,000	503,200		
49	26569	FILTRO DE AR EXTERNO - AP 4440	UNIDADE	
78,350	8,000	626,800		
50	26591	FILTRO DE AR EXTERNO - ARS 9839	UNIDADE	
75,000	8,000	600,000		
51	26573	FILTRO DE AR EXTERNO - AS 266	UNIDADE	
65,000	8,000	520,000		
52	26580	FILTRO DE AR EXTERNO - AS 820	UNIDADE	
23,850	16,000	381,600		
53	228330	FILTRO DE AR INTERNO - MANN C29624	UNIDADE	
89,400	8,000	715,200		
54	228331	FILTRO DE AR INTERNO - TECFIL AS 840	UNIDADE	
76,570	8,000	612,560		
55	26579	FILTRO DE AR INTERNO - AP 9834	UNIDADE	
50,350	16,000	805,600		
56	26572	FILTRO DE AR INTERNO - TR 532080	UNIDADE	
141,100	8,000	1,128,800		
57	26567	FILTRO DO RACOL - WK 1060/1	UNIDADE	
45,500	12,000	546,000		
58	26576	FILTRO HIDRAULICO - 1136043321 - TH 3321	D41	UNIDADE
103,000	8,000	824,000		
59	26462	FILTRO HIDRAULICO - H601/4	UNIDADE	
8,880	4,000	35,520		
60	228337	FILTRO HIDRAULICO EXTERNO - TH 457	UNIDADE	
114,100	6,000	684,600		
61	228338	FILTRO HIDRAULICO INTERNO - TH 1153	UNIDADE	
97,000	6,000	582,000		
62	214155	FILTRO LUBRIFICANTE - AP 2032	UNIDADE	
96,000	10,000	960,000		
63	228334	FILTRO LUBRIFICANTE - BALDWIN B 7181	UNIDADE	
123,550	10,000	1,235,500		
64	26485	FILTRO LUBRIFICANTE - H 12111	UNIDADE	
21,140	30,000	634,200		
65	228333	FILTRO LUBRIFICANTE - MANN WP 12300	UNIDADE	
73,000	7,000	511,000		

66	26500	FILTRO LUBRIFICANTE - PL 364	TECFIL	UNIDADE
12,820	6,000	76,920		
67	26602	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 339	UNIDADE	
30,980	8,000	247,840		
68	26516	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 340	TECFIL	UNIDADE
57,300	6,000	343,800		
69	26478	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 45	UNIDADE	
12,700	6,000	76,200		
70	26514	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 560	UNIDADE	
13,180	6,000	79,080		
71	26774	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 714	UNIDADE	
22,100	6,000	132,600		
72	26571	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 900	UNIDADE	
17,200	18,000	309,600		
73	26486	FILTRO LUBRIFICANTE - W 1168/5	UNIDADE	
32,800	46,000	1,508,800		
74	26515	FILTRO LUBRIFICANTE - W 1323	UNIDADE	
53,600	6,000	321,600		
75	26508	FILTRO LUBRIFICANTE - W 610	UNIDADE	
13,900	18,000	250,200		
76	26512	FILTRO LUBRIFICANTE - W 712/22	UNIDADE	
12,150	12,000	145,800		
77	26471	FILTRO LUBRIFICANTE - W 719/5	UNIDADE	
15,190	18,000	273,420		
78	26482	FILTRO LUBRIFICANTE - W 962	UNIDADE	
15,190	6,000	91,140		
79	26581	FILTRO LUBRIFICANTE - W940/18	UNIDADE	
18,990	8,000	151,920		
80	26511	FILTRO LUBRIFICANTE - WP 1144	UNIDADE	
59,050	6,000	354,300		
81	26504	FILTRO LUBRIFICANTE - WP 928/80	UNIDADE	
49,560	6,000	297,360		
82	8113	FILTRO LUBRIFICANTE H-947/1	UNIDADE	
14,300	30,000	429,000		
83	9967	FILTRO LUBRIFICANTE LF 3349	UNIDADE	
30,240	28,000	846,720		
84	26565	FILTRO LUBRIFICANTE MAN - W 11102/4	UNIDADE	
36,850	8,000	294,800		
85	26781	FILTRO LUBRIFICANTE W 923/1	UNIDADE	
22,100	8,000	176,800		
86	26598	FILTRO LUBRIFICANTE W1170	UNIDADE	
29,310	16,000	468,960		
87	228335	FILTRO TRANSMISSAO - BALDWIN BT 287	UNIDADE	
55,500	8,000	444,000		
88	228336	FILTRO TRANSMISSAO - DONALDSON P 550084	UNIDADE	
62,900	8,000	503,200		
89	26555	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO - TR 780-522	UNIDADE	
118,250	6,000	709,500		
90	26554	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO - TR 780-523	UNIDADE	
60,370	6,000	362,220		
91	26465	FLUIDO DE FREIO - DOT 3500	ML	UNIDADE
7,300	440,000	3,212,000		
92	5320	GASOLINA LITRO	2,870	47.800,000
137,186,000				
93	228263	INTERCAPE CONCENTRADO 1/40 DE AGUA	TAMBOR DE UNIDADE	407,000
17,000	6,919,000			
94	23006	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSSERRA - 500 ML	LITRO	4,930
300,000	1,479,000			
95	26476	OLEO CAMBIO - TRM 4-80	W90	LITRO
6,800	195,000	1,326,000		
96	227898	OLEO HIDRAULICO PARA DIRECAO - OH 49	TDX	BALDE UNIDADE
200,000	1,000	200,000		
97	26507	OLEO LUBRIFICANTE - TOP TURBO	1	LTSLITRO
5,800	20,000	116,000		
98	26563	OLEO LUBRIFICANTE CASTROL MULTI	VISCOSO 20 W UNIDADE	208,800
30,000	6,264,000			
99	26475	OLEO LUBRIFICANTE TECNO	LITRO	15,900
550,000	8,745,000			
100	26464	OLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO	GALAO 5 LTS UNIDADE	22,000
290,000	6,380,000			
TOTAL DO VENCEDOR	1.362.280,120			

3615 FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA 05.853.347/0002-81

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.
Qtd Total				
1	11594	OLEO DO DIFERENCIAL GL5 SAE 90 - 20 LTS		
UNIDADE	118,00048,000		5.664,000	
2	26483	OLEO HIDRAULICO - OH 50 TA		
LITRO	6,500	140,000	910,000	
3	26495	OLEO HIDRAULICO P/ DIRECAO AMARELO SH		
68	UNIDADE	87,000	195,000	16.965,000
4	26564	OLEO HIDRAULICO P/ DIRECAO THF		
VERMELHO -	UNIDADE	123,00028,000		3.444,000
5	26490	OLEO LUBRIFICANTE - MD 400 (BALDE 20 LTS)		
UNIDADE	89,00050,000		4.450,000	
6	26553	OLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO 15 W 40		
(BALDE DE	UNIDADE	125,000	328,000	41.000,000
7	26558	OLEO P/ DIFERENCIAL SAE 140 - BALDE DE 20		
LTS	UNIDADE	115,00034,000		3.910,000

TOTAL DO VENCEDOR 76.343,000

5 - DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá – MT, ou outro local designado pela secretaria solicitante, nos dias e horários estipulados na ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega para os produtos é de até 05 (cinco) dias contados a partir data de requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e seus Anexos o Contrato de Aquisição e na legislação pertinente.

Parágrafo Único – Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecimento classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações da presente Ata, correrão á conta de dotação orçamentário previsto no item de acompanhamento na presente Ata de Registro de Preço.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivos a presente ata de registro de preço

II – Integram este Ata o Edital de Pregão Presencial nº.003/2011/ADM e seus anexos e as proposta da empresas classificadas por item.

III – é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévio e expressa autorização da Administração Municipal.

9 - DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá – MT 28 de Janeiro de 2011

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Equipe de Pregoeiro

LUCIANO DALPONTE

Equipe de Apoio

AUTO POSTO MATUPA LTDA

CNPJ: 33.059.742/0001-41

Dionísio da Cunha Barbos

FABRICA QUIMICA P.DERIVADOS LTDA

CNPJ: 05.853.347/0002-81

NEY DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9C16398C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP -Nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço** para “PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICIPIO DE MATUPÁ NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, maiores Informações através do Edital nº.039/2011, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 10 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:256E286B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO** **PRESENCIAL 009/2011**

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.482.877/0001-10; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NORTELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, e execução de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público municipal.

Registro: BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP no valor de R\$ 61.092,20 (sessenta e um mil, noventa e dois reais e vinte centavos); COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NORTELÂNDIA LTDA no valor de R\$ 47.061,40 (quarenta e sete mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00.00

0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00.00

0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0101-03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00

0185-04.001.10.301.0023.2023-3390.30.00.00.00

0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0386-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21CF8064

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2011

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica e aquisição de peças mecânicas, elétricas, baterias, ferramentas, funilaria e ferragens para reparo e manutenção nos veículos da frota municipal da Secretaria de Educação.*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

- 1 – E.M. DE JESUS SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.216/0001-59, no VALOR R\$ 92.876,20 (Noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos);
- 2 – MARCOS PAULINO GOMES-ME, CNPJ: 06.063.181/0001-81, no VALOR R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais);

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.
Nova Bandeirantes - MT, 05 de Maio de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1BF2E3C7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2011

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o Programa Saúde da Família-PSF, e realização de plantões de sobreaviso no Hospital Municipal.*

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

- 1–**CLÍNICA MEDICA VIDA LTDA-ME, CNPJ:** 13.476.864/0001-26, no VALOR R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);
- 2 – **ASSERMED SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ:** 13.509.862/0001-96, no VALOR R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais);

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de Maio de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC2AECFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados, visando a organização e realização de concurso público em todas as suas etapas desde o recebimento das inscrições até a divulgação final dos resultados, para o preenchimento de vagas e quadro de reserva de cargos públicos do quadro permanente de servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT. Conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 19 de maio de 2011 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 á 11: 00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT 10 de maio de 2011.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria: 053/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02F42262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011
PROCESSO 056/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data de abertura das Propostas: **25/05/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011
PROCESSO 057/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ**. Data de abertura das Propostas: **25/05/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011
PROCESSO 058/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS DE ARVORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data de abertura das Propostas: **26/05/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011
PROCESSO 059/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CARRETA PRANCHA USADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, Data de abertura das Propostas: **26/05/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A18CC502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 22/2011** no dia **23/05/2011** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações e Editais - 2011**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4C36B9B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 482 /2011. DATA: 03 DE MAIO 2011.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 310, de 26 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova MONTE VERDE/MT e, dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” art. 72 da Lei Municipal nº 310, de 26 de Dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 407, de 03 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72.** O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com os vencimentos mensais de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D0FF81D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 484/2011. DATA: 03 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Altera o número de vagas da função de motorista, anexo VII da Lei 334 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no quadro do grupo funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO (ANEXO VII) da Lei 334 de 17 de dezembro de 2007, para 28 (vinte e oito) vagas o cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 03 de maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
SEO	14	1.300,00	Mecânico	40	01
SEO	12	900,00	Operador de Motoniveladora	40	02
SEO	12	900,00	Operador de Pá Carregadeira	40	03
SEO	12	900,00	Operado de Retroescavadeira	40	01
SEO	12	900,00	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40	01
SEO	10	750,00	Motorista	40	28
SEO	09	700,00	Operador de Trator de Pneu	40	03
SEO	13	1.000,00	Eletricista Instalador	40	01
SEO	07	600,00	Lubrificador/Lavador/borracheiro	40	01
SEO	07	600,00	Auxiliar de Mecânico	40	01
SEO	10	750,00	Operador de Moto Serra	40	02
SUBTOTAL – SEO					44

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7B874E0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2011

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/001-06.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 02/05/2011

Vigência: 31/12/2011.

Valor: R\$ 2.504,88

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antonio Pelissari.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E8FF2B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: Retorno às atividades laborais

Pelo presente fica **CONVOCADO** o Servidor Público Municipal senhor **EDMILSON SILVEIRA SANTIAGO**, portador do RG nº 15710874 SSP/MT e CPF nº 004.426.911.06, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades. O não comparecimento implicará na abertura de Processo Administrativo contra o servidor.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 09 de Maio de 2011.

ARICHARLES ALVES DAMAS

Coord. de Recursos Humanos

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C3C41D7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 03/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 20/05/2011, às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição de Passagens Rodoviárias e Transportes de Encomendas**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 10 de maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:00DCA600

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ERRATA REF.: PORTARIA 067/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr.**JOSE HLEIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo. Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

A Portaria nº 067/2011–que dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio a Doença , pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, para que onde se lê (Salário Maternidade) de deve ser considerado (Auxílio a Doença) "".

Novo Mundo/MT,10 Maio de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:96C88408

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR
Nº. 011/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade,
RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2011 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Comunicar aos candidatos inscritos no Concurso Público nº. 001/2011, para os cargos de Ensino Fundamental Completo, Ensino Fundamental Incompleto, Controlador Interno e Nutrição Escolar, que as provas objetivas serão realizadas no dia **15/05/2011**, no período matutino;

III – Comunicar aos candidatos inscritos no cargo de *Controlador Interno* que a prova dissertativa será realizada no mesmo dia, na mesma escola, no período vespertino, das 14h00min às 17h00min;

IV – Ressaltar aos candidatos inscritos no cargo de *Controlador Interno* que, conforme item 4.2.2 do Edital de abertura do certame, na fase de prova dissertativa será permitido consultar a legislação seca, ou seja, não comentada, anotada com dados de jurisprudência, doutrinários, anotações manuais, apostilas ou material equivalente retirado e impresso por meio de internet, ou encartes extras à obra de consulta;

V – Informar, ainda, que os fiscais realizarão vistorias em todo material antes do ingresso do candidato na sala e durante a realização da prova dissertativa, sendo retido qualquer objeto que esteja em desacordo com o item 4.2.2 do Edital de abertura;

VI – Alertar que o candidato, sendo flagrado utilizando material em desacordo com o citado no item 4.2.2 do Edital de abertura, será eliminado do certame;

VII – Comunicar que a prova de digitação para os cargos de *Agente Administrativo de Serviços Públicos, Agente de Fiscal de Postura, Técnico de Informática, Fiscal de Tributos, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Tesouraria, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos* e as provas práticas para os cargos de *Motorista Socorrista, Motorista de Veículo Grande*, e a prova prática de operacionalização para o cargo de *Operador de Máquinas Pesadas*, serão aplicadas após a divulgação do resultado parcial dos referidos cargos citado acima em data posterior a ser definida em edital complementar, para os candidatos aprovados nesta fase;

VIII – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

IX – Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do Candidato.

Novo Santo Antonio – MT, em 04 de maio de 2011.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:647BB289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL COM FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL, PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO COM POTENCIA MÍNIMA DE 25.000 WATTS, PARA AS FESTIVIDADE DO 25º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NOS DIAS 12 E 13, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO-I DESTA EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**”, Onde sagrou se vencedora a empresa: **V.FERRI-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com o CNPJ N.º **07.778.669/0001-58**, com o valor de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Maio de 2011.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:950FB626

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.”, que será realizado às 13:00 horas do dia 24 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 13 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:897AFC42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nº 021 / 2011

O município de Pontal do Araguaia-MT, através do seu prefeito, o Sr. GERSON ROSA DE MORAES, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais, CONVOCA os munícipes a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a elaboração da **Lei de Diretrizes**

Orçamentária – LDO / 2012, do Município de Pontal do Araguaia para o exercício financeiro de 2012, a realizar-se no dia **17/05/2011**, na Feira Coberta Juarez Galvão de PONTAL DO ARAGUAIA, a partir das 19:00 horas.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Maio de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4B1C176E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2011.

DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO EM REGIME DE
COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponte Branca/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a devolução de um veículo **FIAT/UNO MULLE SX**, Placa JYZ – 6650, Ano 1997, Chassi 9BD146058V5950039 e Renavam nº 686549686, ao **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, na qualidade de proprietário cedente conforme **TERMO DE COMODATO Nº 001/2008**, firmado entre as partes.

Art. 2º - Haja vista que o **TERMO** teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 09 de maio de 2011.
ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D3114EA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte à Sra. Aparecida do Rosário Ferreira, juntamente com os menores Welitton Ferreira de Souza, Sidny Junior Ferreira de Souza e Arthur Silva de Souza, em decorrência do falecimento do servidor Sidnei Santos de Souza.”

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 275 de 09 de agosto de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III – Tabela de

Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº. 432/2010, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Sidnei Santos de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1311873-0, SSP/MT e CPF nº. 946.624.281-49, efetivo no cargo de Motorista, nível “1”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Aparecida do Rosário Ferreira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1365261-3, SSP/MT e CPF nº. 008.544.981-41, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 3325% (vinte e cinco por cento); para **Welitton Ferreira de Souza**, portador do CPF nº. 043.323.541-17, filho menor nascido em 04.11.2004, hoje com 06 (seis) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para **Sidny Junior Ferreira de Souza**, portador do CPF nº. 053.316.711-60, filho menor nascido em 14.10.2009, hoje com 01 (um) ano de idade, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e **Arthur Silva de Souza**, portador do CPF 053.518.511-13, filho menor nascido em 17/07/2009, hoje com 01 (um) ano de idade, representado por sua genitora Sra. Marlene Alves Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 524614 SSP/MS, e CPF nº 475.658.291-53, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, nº. **2011.07.0001P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **04.02.2011**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **04.02.2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Estrela - MT, 30 de março de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:222A5D9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011

Convoca Audiência Pública para *Questões de Saúde, Avaliação / Metas Fiscais – 1º Quadrimestre – Prestação de Contas*.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Audiência Pública para Cidade Legal – SEPLAN, LDO- 2012- Prestação de Contas, a serem realizadas nos locais, datas e horários abaixo estabelecidos:

I – Dia 19 de maio de 2011 – Quinta -feira

Local: E.E.PE. CESAR ALBISSETI Horário: 14:00 horas

Assunto: Questões de Saúde, Avaliação / Metas Fiscais

1º Quadrimestre – Prestação de Contas

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 09 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09 de maio de 2011 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7482BF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº **024/2011**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 011/2011.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de emulsão asfáltica CM - 30 e asfalto diluído RR - 2 para o uso deste Município de Querência.

Data: 24/05/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 10 de maio de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DD3EF3C5

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2011;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2011

1 - No lote 06 do anexo 01 do Pregão presencial n. 010/2011, **onde se lê:**

Lote 06

- 500 pares - luva de látex natural multiuso, forrada 100% de algodão, tamanhos P, M e G.
- 135 un. - k-otrine SC 25, vidro com 30 ml
- 40 un. – óleo lubrificante multiuso com 100 ml.
- 350 Kg - soda caustica 1 kg, concentração 96 – 99%, composição: hidróxido de sódio NaOH + H₂O, desincrustante alcalino.
- 120 un. – massa epóxi com secagem em 2 horas, 100 Gr.

Leia-se:

“LOTE 06

- 500 pares - luva de látex natural multiuso, forrada 100% de algodão, tamanhos P, M e G.
- 40 un. – óleo lubrificante multiuso com 100 ml.
- 350 Kg - soda caustica 1 kg, concentração 96 – 99%, composição: hidróxido de sódio NaOH + H₂O, desincrustante alcalino.
- 120 un. – massa epóxi com secagem em 2 horas, 100 Gr.”

O Edital contendo todas as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min. Informações através dos telefones 066 3529-1218/1198 ou através do e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 10 de maio de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F1D217AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/ 2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2271/ 2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **20/05/2011 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios em geral**, para atender todas as Secretarias Municipais.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Maiores informações pelo Fone/ Fax: (065) 3247-1124.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Maio de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98E54FCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2011, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE QUIMICA NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB”, conforme edital e minuta de contrato.**

Abertura no dia **25 de Maio de 2011, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, e só poderá ser adquirido pessoalmente mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00(cinquenta reais), junto ao setor de Tributação desta Prefeitura, até 03 dias úteis antecedentes a abertura da presente licitação. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 09 de Maio de 2011.

MOISES ALVES MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98831E33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2011 PROCESSO N.º 015/2011

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 006/2011, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais, FICA PRORROGADA PARA O DIA 24/05/11, às 08h30min (Horário Local), devido ao não comparecimento de interessados nos lotes 01- Aquisição de material para oficina sec adj de obras, 15 – Aquisição de peças para patrol sec adj de obras, 17 – Aquisição de peças para uno 2010 cons tutelar, 19 – Aquisição de peças e pneus para veiculo fundo municipal de saude, 23 – Aquisição de peças e pneus para trator sec adj agric, 24 – Aquisição de peças e pneus para grade aradora sec adj agric, 25 – Aquisição de peças e pneus para grade aradora sec adj agric, 26 – Aquisição de peças e pneus para trator sec adj de agric, 27 – Aquisição de peças e pneus para trator sec adj agric, 28 – Aquisição de peças e pneus para veiculo transp escolar, 29 – Aquisição de peças e pneus para moto sec adj agric e 35 – Aquisição de peças e pneus para moto sec adj de agric, para a realização do respectivo certame, o qual foi realizado na sala de sessão de Pregão no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Rua Antonio João, 156, Centro. A cópia do Edital do Pregão pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 09 de maio de 2011

VALCILENE GOULART CARRIJO

Pregoeira.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5B65F064

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO NUMERO DO CONTRATO: N.º.

037/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO

011/2011 CARTA CONVITE 005/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Dilermando Vilela Garcia Filho

OBJETO: O objeto do presente Convite, contratação de serviços de assessor jurídico para defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município; Assessorar e redigir projetos de Leis; Justificativas de vetos; Decretos; Portarias; Regulamentos; Contratos e outros documentos de natureza jurídica; Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação; Alienação de imóveis e móveis pelo Município e em todas as modalidades de licitações; Assessorar nos inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente; Proporcionar assessoramento administrativo aos órgãos da Prefeitura. em conformidade com o Edital, anexos e a proposta da Contratada.

PRAZO: 08meses e 19 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2011

VIGENCIA: 12/04/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2093EEC5

PREFEITURA MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 129/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Medico Adilson José de Amorim, brasileiro, casado, com CPF n.º

786620361-04 e portador do RG n.º. 10242210, residente na Rua Couto Magalhães, Bairro Centro, CEP: 78613-000, Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º. 129/2010, nos termos do Processo Licitatório n.º. 039/2010, Dispensa n.º. 004/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Serviços. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a contratação de 01 médico Clínico Geral para prestar serviços no Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal, por quinze dias por mês, como: Autorização de AIHS; Cirurgias, Visita domiciliar (caso haja necessidade), Serviços de ultra-sonografia; sob coordenação da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ 80.456,52 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), proposto pela CONTRATADA, divididos em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 20.114,13 (vinte mil cento e quatorze reais e treze centavos), que poderá ser pagas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria de Administração Geral

006 - Fundo Municipal de Saúde

2054 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

(331) 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de abril de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADILSON JOSÉ DE AMORIM

CPF: 039.080.621-87

CONTRATADO

Testemunhas:

KÊNIASOARESSIMÕES

CPF: 956.968.301-53

VALCILENE GOULART CARRIJO

CPF: 906.520.371-00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:51CBEB8B

PREFEITURA MUNICIPAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2010

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Médico Carlos Rogério Rodrigues e Silva, brasileiro, casado, com CPF nº 786620361-04 e portador do RG nº. 10242210, residente na Rua Getúlio Vargas, Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 128/2010, nos termos do Processo Licitatório nº. 039/2010, Dispensa nº. 004/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a contratação de 01 médico Clínico Geral para prestar serviços no Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal, por quinze dias por mês, como: Responsabilidade Técnica PSF; Responsabilidade Técnica Hospital; Autorização de AIHS; Cadastro no CNES-PSF; Visita domiciliar (caso haja necessidade), Atividades Educativas; sob coordenação da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ 80.456,52 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), proposto pela CONTRATADA, divididos em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 20.114,13 (vinte mil cento e quatorze reais e treze centavos), que poderá ser pagas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de abril a 31 (trinta e um) de agosto de 2011, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - Secretaria de Administração Geral
- 006 - Fundo Municipal de Saúde
- 2054 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
- (331) 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de abril de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA

CPF: 786.620.361-04

KÊNIA SOARES SIMÕES

CPF: 956.968.301-53

VALCILENE GOULART CARRIJO

CPF:906.520.371-00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:30071C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/SAD/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **Walkiria Moreira da Silva**, no cargo ou função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a conta do dia 02 de maio de 2011 a 29 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 02 DE MAIO DE 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Secretario de Administração

MARCELO SIMÕES VIEIRA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C82CBEEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2011, Processo Administrativo nº 001/2011, Chamada Pública nº 001/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Novo Período: 31 de Maio de 2011 a 23 de Dezembro de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 27 de Maio de 2011 às 11:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes S/N Centro. Informações e Edital disponível na Rua Felipe Tiago Gomes, s/n, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação. Santa Cruz do Xingu – MT, 09/05/2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

- Prefeito Municipal

LILIANE CRISTINA FEDRIGO

- Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFE215C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURIPEDES NERI VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão para fazer a avaliação dos bens móveis e imóveis do município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme legislação em vigor.

Art. 2º- A comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente - ADMIR LOPES RICARDO
Secretário - GIZELLE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA
Membro - WILSON PEREIRA DA SILVA
Membro - ASTOR ALBRECHT
Membro - MAGNO JOARES SOARES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 054/2010 de 17 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B18C4990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02.01/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor ROBERTO JOSE MORANDINI – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 91/2009 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de processo seletivo Público nº 01/2011 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2011.

ONDE SE LÊ:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
01	Mecânico	40 horas	Alfabetizado comprovar experiência mínima de 2 anos na profissão	R\$1.079,54

LEIA-SE:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
01	Auxiliar de Mecânico	40 horas	Alfabetizado comprovar experiência	R\$ 719,69

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:62CA5B26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

_ ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT - **PASSA SE A LER:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT. Permanecem inalteradas as demais informações.

Santo Afonso- MT, 10 de maio de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

--pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C87BEACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 17/2011 ASS: 01/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Juliano Aparecido Marinho; Objeto: Locação de um trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo 50x. Valor: R\$ 7.920,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/2011 ASS: 14/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Cirúrgica Gonçalves Ltda; Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor: R\$ 75.625,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19/2011 ASS: 19/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda; Objeto: Fornecimento de Produtos de Higiene Profissional. Valor: R\$ 68.130,90.

CONTRATO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2011 ASS: 19/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Peixoto e Cia Ltda; Objeto: Contratação de empresas especializada em

Manutenção e Retífica de Bombas Injetoras, com fornecimento de peças Originais ou Genuínas, para atender a necessidade dos veículos pertencente à frota do Município. Valor: R\$ 72.954,76.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21/2011 ASS: 19/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: MT Geo Serviços de Informática Ltda; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com desenvolvimento de projetos de engenharia para desenvolvimento, customização e implantação de um Sistema de Informação Geograficas (SIG), com base em orthofo de imagem de satélite de alta resolução de até 60 cm e imageada no ano de 2010 ou mais recente. Valor: R\$ 77.000,00.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 22/2011 ASS: 19/04/2011; VCT: 31/12/2011; Contratado: Odete Maria Slongo da Silva; Objeto: Locação de Veículo para transporte escolar. Valor: R\$ 39.200,00.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/2011 ASS: 26/04/2011; VCT: 180 dias após a Ordem de Serviço, que ainda não ocorreu. Contratado: Engemat Incorporações e Construções Ltda; Objeto: Serviços de Terraplanagem e Pavimentação de 24.000,00 M² nas Ruas Clovoni de Lucena Dockhorn, Acre, São Jorge, Roraima, Alagoas, Sergipe, Culuene, Arraias, Tapirapé, Vista Alegre, Areado, Itaqueri. Valor: R\$ 511.262,57.

São José do Rio Claro – MT., 09 de maio de 2011

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:42803E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 012/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 000 DE 00 DE 00 DE 2011

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 34.263,58 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
09.001.23.692.0056.1075.449051000000	34.263,58
Total	34.263,58

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
07.001.12.361.0022.2035.339036000000	20.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339030000000	14.263,58
Total	34.263,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 08 de fevereiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:948C6161

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.126.656,93 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
03.001.04.122.0005.2010.339091000000	17.500,00
04.001.28.841.0009.9003.469071000000	175.128,27
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	232.056,80
06.001.10.301.0016.1032.449052000000	54.800,00
07.001.12.361.0023.1040.449052000000	36.568,00
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	212.979,23
07.002.12.365.0024.2050.339030000000	164.489,63
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	79.045,00
08.003.15.451.0030.1044.339030000000	154.090,00
Total	1.126.656,93

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
04.001.04.122.0007.2012.339030000000	10.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	6.656,93
06.002.10.301.0017.2025.339036000000	50.000,00
06.002.10.301.0020.2022.339032000000	150.000,00
06.002.10.302.0018.2027.339039000000	500.000,00
06.002.10.305.0019.2033.339036000000	50.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	200.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339093000000	20.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339030000000	120.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	20.000,00
Total	1.126.656,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 03 de janeiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C0240268

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3º- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I- Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II-Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

III-Discutir conjuntamente os problemas, o intercambio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV- Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal,estadual e federal) no município.

Art.4º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

I-Coordenador-Geral;

II-Secretário Executivo;

III-Assessor de Coordenação;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art.5º- O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

1. Secretário Municipal de Administração;

2.Delegado da Polícia Judiciária Civil;

3.Comandante da Polícia Militar;

4.Representante do Conselho Tutelar;

5.Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;

6.Presidente da Câmara de Vereadores;

7.Juiz Titular da Vara Criminal;

8.Promotor de Justiça (preferencialmente criminal);

9.Representante da Defensoria Pública;

10. Secretario Executivo Municipal (eleito).

Art.6º- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8º- Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I-Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;

II-Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9º- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art.10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT., 10 de maio de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0DF608E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>VALOR</u>
01.001	3.3.90.93.00	19.000,00

Proj./Ativ. 2002- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>VALOR</u>
01.001	4.4.90.52.00	19.000,00

Proj./Ativ. 1001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 31 de janeiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CB0839AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 009/2011**

MASSAO PAULO WATANABE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.126.656,93 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
07.004.13.392.0026.2053.339039000000	170,00
07.003.12.361.0047.2040.339036000000	38.700,00
07.002.12.365.0024.2050.339030000000	3.000,00
08.002.25.752.0029.2061.339030000000	7.000,00
Total	48.870,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	20.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339039000000	20.000,00
06.002.10.305.0019.2033.339039000000	8.870,00
Total	48.870,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de fevereiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD550005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 172/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO, efetiva no cargo de OPERARIO BRAÇAL, lotada na SAAES – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2011 e término em 30 de Abril de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000125**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9987C909

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 167/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “JANE MEIRE DA SILVA RESENDE”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. JANE MEIRE DA SILVA RESENDE, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Maio de 2011 e término em 29 de Julho de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000100**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A452773B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 97/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PreviSinop** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, c/c artigo 102 e artigo 103, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Sr. **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 3948494-3, Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 090.617.549-68, servidor público efetivo, no cargo de Operário Braçal, Matrícula PreviSinop nº. 202262, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PreviSinop, n.º **2011.02.00000003** a partir de 01 de Abril de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de abril de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1C2BF4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 169/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “SENIR DE BRITO CASTRO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. SENIR DE BRITO CASTRO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Maio de 2011 e término em 13 de Junho de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000122**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:139E3C8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 168/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “JOZE CARLA DE CAMPOS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. JOZE CARLA DE CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Abril de 2011 e término em 29 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000094**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3E1FA49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 166/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “SOLANGE CAMPOS DE SOUZA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. SOLANGE CAMPOS DE SOUZA, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Abril de 2011 e término em 11 de Junho de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000120**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B12E66E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 170/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “VILMA DA SILVA CUNHA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. VILMA DA SILVA CUNHA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ PÓS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Maio de 2011 e término em 07 de Outubro de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000121**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7B2BE30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 165/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS, efetiva no cargo de

FISIOTERAPEUTA, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2011 e término em 18 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000106.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7674C226

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 173/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “RAFAEL ANDRE PICOLI”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. RAFAEL ANDRE PICOLI, efetiva no cargo de GUARDA DE TRANSITO, lotada na SEC. MUN. DE TRANSPORTE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Março de 2011 e término em 15 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000090.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de Março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DBCEE7FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 171/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “SONIA MARIA DE ARAUJO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. SONIA MARIA DE ARAUJO, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Abril de 2011 e término em 08 de Junho de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000113.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:625C878D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL.

REGULAMENTO DO VI FESTIVAL DE DANÇA DE TABAPORÁ
2011

Data da realização: 15 de Julho de 2011

Horário: 20:00 hs

Local: Praça dos Desbravadores

Endereço: Av. Comendador José Pedro Dias

Apresentações: Abertura com grupos de danças;

CAPITULO I
DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O FESTIVAL DE DANÇA DE TABAPORÁ é um festival de dança que tem como objetivo promover, incentivar e valorizar a participação dos cidadãos Tabaporaenses e de municípios da região em atividades culturais referentes à dança, valorizando a importância das expressões artísticas e culturais de cada um, bem como promover a autoestima das pessoas.

Art. 2º - DA DANÇA – categoria GRUPO E CASAL, para a faixa etária infanto-juvenil e adulta será realizado no dia 15 de julho de 2011.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

Formam a Comissão Organizadora:

Prefeito Municipal (Percival Cardoso Nóbrega);

Secretário Municipal de Educação e Cultura (Sirineu Moleta);

Chefe do Departamento de Cultura (Paula Aparecida de Oliveira);

Assessor Pedagógico do município (Adair José Schneider);

Formam os Coordenadores do Festival:

Andréia Hatschbach de Freitas;

Ilson Ferreira Costa;

Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos;

Marcelo Ferreira da Silva;

CAPITULO III
REGULAMENTO SELEÇÃO DE DANÇA

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições para SELEÇÃO DE DANÇA de Tabaporá serão realizadas a partir do dia 23/05/2011 até o dia 30/06/2011 em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 360 E, bairro centro.

Parágrafo único – Os municípios que quiserem participar deverão fazer suas inscrições e enviá-las via correio, datada até o término da inscrição com todos os documentos necessários à mesma.

Art. 4º - Poderão participar da seleção de dança, todo e qualquer dançarino (a) acima de sete anos de idade na categoria grupo A, acima de treze anos na categoria grupo B e Casal que se inscrever regularmente até o dia 30 de junho de 2011.

Art. 5º - Nenhum grupo poderá ter menos que 8 (oito) pessoas, salvo os casos em que algum componente do grupo esteja enfermo, comprovando com atestado médico original entregue até o dia do evento.

Art. 6º - No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação no festival e uso de imagem devidamente preenchida e assinada pelos pais com firma reconhecida (conforme modelo Anexo I). Os participantes acima de 18 anos deverão apresentar a autorização de uso de imagem e declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste edital (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo mesmo.

Art. 7º - Deverá ser anexada junto a inscrição (Anexo III) cópia de identificação de cada participante.

Parágrafo único – A reprodução do CD não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos e deverá constar o nome da música e do grupo etiquetada.

Art. 8º - A inscrição deverá ser feita dentro das categorias abaixo e de acordo com a faixa etária (nível) a que pertence:
Categoria Grupo A: de 07 a 12 anos (estilo livre);
Categoria Grupo B: 13 anos acima (estilo livre);
Categoria Casal: 13 anos acima (estilo livre).

Parágrafo Único: Os participantes deverão ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do festival, o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação do grupo.

Art. 9º - A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não se permitindo danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

Art. 10º – Cada participante poderá concorrer conforme a faixa etária uma vez em cada categoria.

Art. 11º - A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), podendo ser paga até as 16:00 hs no dia do festival, o não pagamento da mesma acarretará em desclassificação do grupo ou casal.

Art. 12º - O instrutor ou coreógrafo poderá organizar mais que um grupo.

CAPITULO IV DOS ENSAIOS

Art. 13º – O local para os ensaios e aparelhagem de som será de responsabilidade do coreógrafo ou representante do grupo.

Art. 14º - Cada equipe grupo/casal deverá realizar o ensaio no período de 11 a 14 de maio, conforme agendamento junto a comissão organizadora.

Art. 15º – Os grupos de dança que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos, não terão direito ao ensaio fora do horário previsto sem autorização, com a penalidade de redução de 1 (um) ponto por quesito.

Art. 16º – A ordem de apresentação dos grupos e casais no dia do festival será definido pela Comissão Organizadora via sorteio e publicado na Secretaria de Educação e Cultura no dia 11/07/2011 as 13:00 horas, podendo ser encaminhado via e-mail aos coreógrafos interessados.

Art. 17º – As equipes de outros municípios deveram estar em Tabaporã pelo menos cinco horas antes do concurso.

CAPITULO V DA APRESENTAÇÃO

Art. 18º – Todos os GRUPOS E CASAIS deverão entregar seu CD com a música escolhida até o dia 30/06/2011 as 17:00 h na Secretaria de Educação e Cultura, a não entrega do mesmo até o prazo, acarretará em anulação da inscrição do grupo/casal.

Art. 19º – As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

Art. 20º - Cada grupo ou casal terá 05 (cinco) minutos para entrar e organizar-se no palco e até 06 (seis) minutos para apresentação, caso contrário serão descontados pontos no quesito pontualidade.

Art. 21º - O evento terá início com a apresentação dos grupos e na sequência a apresentação dos casais.

CAPÍTULO VI ALTERAÇÃO DE ELENCO

Art. 22º - Não serão permitidas alterações de elenco nas coreografias.
Art. 23º - Caso haja necessidade de fazer alguma alteração no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança por escrito até as 17:00 hs do dia 11/07/2011. Se esta comunicação não for feita, o bailarino e o grupo poderão ser impedidos de se apresentar no evento, sendo assim desclassificado..

CAPÍTULO VII CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIAS

Art. 24º - No caso de cancelamento ou desistências de grupos ou casais, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17:00 hs na data limite de 11/07/2011. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar do próximo festival de dança promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 25º - Postagem da inscrição fora do prazo estipulado.

Art. 26º - Grupos que tenham em seu elenco número menor de bailarinos (as) inscritos (as).

Art. 27º - Tempo de apresentação acima do permitido.

Parágrafo único – Caso haja desclassificação ou desistência não será devolvido o dinheiro da inscrição.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 28º - O corpo de jurados do VI FESTIVAL DE DANÇA 2011 será composto por pessoas que tenham o mínimo de conhecimento na área de dança.

Art. 29º - Serão Julgados os quesitos:

- 1º Pontualidade;
- 2º Criatividade;
- 3º Ritmo;
- 4º Harmonia;
- 5º Figurino;
- 6º Expressão Corporal;
- 7º Presença de Palco.

Art. 30º- Cada quesito terá o valor de 00 a 10 pontos e NÃO serão permitidos números fracionários.

Art. 31- A somatória dos pontos será realizada pela comissão organizadora.

Art. 32º - Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos:

- 1º Criatividade;
- 2º Harmonia;
- 3º Ritmo;
- 4º Expressão Corporal;

Parágrafo único – Se permanecer o empate, será considerada a maior nota no quesito criatividade seguindo a sequência acima.

Art. 33º - É possível conseguir alojamento para o grupo que o solicitar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, seja ele de outro município.

CAPITULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 34º - Os prêmios serão entregues para o representante do grupo.

Art. 35º - Os primeiros quatro colocados receberão a seguinte premiação:

- Categoria Grupo A
- a) 1º lugar 500.00 mais troféu;
 - b) 2º lugar 400.00 mais troféu;
 - c) 3º lugar 300.00 mais troféu;
 - d) 4º lugar troféu.

- Categoria Grupo B
- a) 1º lugar 1.000.00 mais troféu;
 - b) 2º lugar 600.00 mais troféu;
 - c) 3º lugar 400.00 mais troféu;
 - d) 4º lugar troféu.

- Categoria Casal
- a) 1º lugar 700.00 mais troféu;
 - b) 2º lugar 400.00 mais troféu;
 - c) 3º lugar 300.00 mais troféu;
 - d) 4º lugar troféu.

Art. 36º - Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios no prazo máximo de uma hora.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: saúde de candidato, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

Art. 38º – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

Art. 39º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Tabaporã-MT, 02 de maio de 2011.

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA

Comissão Organizadora do VI FESTIVAL DE DANÇA
TABAPORÃ-MT

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____,
(Pai ou responsável)
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e
domiciliado na Rua _____ autorizo meu filho (a)
_____ para participar do VI FESTIVAL
DE DANÇA 2011 na categoria
_____, bem como sua imagem
para promover o referido festival. Por ser expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura dos Pais ou Responsável

Coreógrafo (a): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro (a),
casado/solteiro(a), declaro perante a
Comissão Organizadora que aceito e estou ciente das normas
estabelecidas no Regulamento do VI FESTIVAL
DE DANÇA 2011 de Tabaporã, bem como autorizo fazer uso da
minha imagem para promover o referido festival. Sendo expressão da
verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, em _____ de _____ de 2011

Assinatura do coreógrafo (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

VI FESTIVAL DE DANÇA 2011 DE TABAPORÃ.

COREÓGRAFO:	
ENDEREÇO:	
TEL: CEL:	E-MAIL:
NOME DO GRUPO:	
MUSICA/INTERPRETE:	
CATEGORIA:	
PARTICIPANTE	IDADE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
Observações: Deverão ser anexados a esta inscrição: 1) Cópia do documento de identificação de cada participante; 2) Autorização do Pai ou Responsável pelo menor; 3) Declaração de aceitação das normas do regulamento do Festival. Na falta de qualquer um desses itens não poderá ser efetivada a inscrição	

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BCC6D398

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 42/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 28/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 42/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 28/2011**, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal, tendo como vencedora a **Srª. Vanessa da Silva Rampazzo**.

Terra Nova do Norte - MT, 09 maio de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F0CA3DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 28/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objetivo: Aquisição de aparelhos para equipar a ACADEMIA AO AR LIVRE, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, através do projeto VDANTS – Ministério de Saúde, que foram efetivadas alterações no Edital e pelo fato que a publicação feita no dia 03 de maio não saio no Diários DOE e DOU.

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 19/05/2011, às 7:30 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte-MT, 10 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5F0B525B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVITER PORTARIA N.º 025/2011

“Dispõe sobre a retificação da portaria 059/2010, que trata sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora Tereza Juppen.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art., inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 53, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 128/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, anexo IV – Tabela Básica de Vencimentos da Lei Complementar nº 020 de 06 de janeiro de 2010, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 015/20008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos servidores municipais e Lei nº 10887/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da

Emenda Constitucional nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717/1998, 8.213/1991 e 9.532/1997;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a Sra. **Tereza Juppen**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 4017179948, SSP/RS e do CPF nº. 453.054.981-04, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, referencia “7”, nível “Aux VIII”, classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2010.02.006P**, a partir da data de 01.11.2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.11.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de maio de 2011.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B26DD9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 38/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 26/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do Processo de Licitação Nº 38/2011, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, que teve como objeto: Aquisição de produtos de higienização para atender o Hospital Municipal de Terra Nova do Norte, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 10 de maio de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D002353

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

Retifica-se a publicação dos extratos de contratos, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 25 de abril de 2011, Edição n.º 1200, Ano VI. Onde se lê: Prefeitura Municipal de Torixoréu. Leia-se: Prefeitura Municipal de Tesouro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4905E255

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. SILAS CAETANO DE FARIAS. Objeto: A Secretaria Municipal de Administração torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do Ato de Dispensa nº.03/2011 e o Termo de Contrato de Locação nº.05/2011 em nome de SILAS CAETANO DE FARIAS por falta de interesse do Município na Locação tornando sem efeito a publicação do dia 04 de março de 2011, pagina nº.133, Sexta-feira, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM).

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa NOTAL CONTROL. Objeto: A Secretaria Municipal de Receita torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do 2º Termo Aditivo de Prazo nº.021/2006 da NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, por falta de interesse do Município tornando sem efeito a publicação do dia 18 de março de 2011, pagina nº.105, Sexta-feira, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F536FCB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às 10:50 horas no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, presentes o Senhor Prefeito Municipal Murilo Domingos, autoridades civis, militares e eclesiásticas perante da Câmara Municipal de Várzea Grande recém empossada após as formalidades de estilo tomaram posse no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio de 2009 à 2012, os Senhores Murilo Domingos e Sebastião dos Reis Gonçalves que prestaram solene compromisso de bem e fielmente desempenharem os seus mandatos.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Vice-Prefeito

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7936F28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
04/2011

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO EM USINA DE ASFALTO, SERVIÇOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SUPERINTENDÊNCIA INFRA ESTRUTURA – SINFRA-VG**, em razão conveniência administrativa.

Várzea Grande – MT, 06 de Maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63DBED23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva Deoclides Rodrigues de Freitas, conforme consta no Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supra citada, às 08:00 horas do dia 26/05/2011. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00.

Vera-MT, 10 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

– Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF18E3FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2011, cujo objeto é a aquisição de **01 (um) VEÍCULO DE PASSEIO (popular)**, zero quilômetro, fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível (flex), cor branca, potência mínima de 70 cv, mínimo 1.000 cm³ cilindradas, com ar condicionado e equipado com jogo de tapetes de borracha, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 03/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**, com o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vera – MT, 10 de Maio de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 103

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4637, de 17 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **JULIA ISABEL DE SOUZA PINHEIRO JATOBÁ** – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de maio de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:637A1C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011, para construção e reformas de pontes de madeira no interior do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a empresa: B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 33.060.773/0001-12, no valor global de R\$ 1.289.452,44 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 05 de maio de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D84F7637

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº **033-2010 E SEUS TERMOS ADITIVOS**, que tem como objeto a aquisição de carga de Gás GLP. Valor original do contrato R\$ **37.721,60**. Valor rescindido **R\$ 17.382,40**. Parecer expedido pela Assessoria Jurídica datado de 26 de abril de 2011 e os Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F9793F1

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 102

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4728, de 18 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **LUZIA PINTO DE ARAÚJO** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 101

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4968, de 22 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder ao servidor **EDSON LOPES DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 01 de março de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 051

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração na tabela que trata a percepção e reajustes legais de Diárias da Prefeitura Municipal de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob o Protocolo Geral nº. 2676, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a diária é imprescindível para viagens a serviço do município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, para cobrir alimentação, hospedagem, traslado e outros;

CONSIDERANDO que as diárias são concedidas levando-se em conta a real necessidade da viagem e esta deve ser justificada;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, carga de impostos e a alta da inflação que impulsionaram mudanças profundas na economia do Brasil ao longo desses 14(quatorze) anos, bem como a diminuição da arrecadação dos municípios brasileiros, fato que não é diferente em Cáceres, ocasionando elevações de preços em todas as áreas, em especial a de serviços, objeto maior da diária (alimentação, hospedagem, traslado e outros),

R E S O L V E:

Art. 1º - O servidor da Administração direta que, a serviço, tiver de afastar da sede do município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará jus a diárias, destinadas a custear as despesas do servidor inerentes a alimentação, hospedagem, traslado e outros, conforme anexo, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – As diárias serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, quando o retorno se der no mesmo dia.

Art. 2º - As diárias serão, salvo caso urgente, pagas antecipadamente e mediante autorização do Prefeito ou do respectivo titular de cada Secretaria, nos limites e valores fixados na tabela especificada.

Parágrafo 1º - A tabela de diária será atualizada anualmente, com base nos percentuais de correção do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor.

Parágrafo 2º - Fica mantida tabela de diárias, para o caso de deslocamento para o exterior, e serão baseados em dólares Norte Americano, como estabelecido em tabelas e normas anteriores.

Art. 3º - Não sendo possível o cumprimento integral dos serviços confiados ao servidor, este efetuará a necessária devolução do valor das diárias ao erário municipal.

Parágrafo Único – O recebimento de diária sem que haja a comprovante prestação de serviço público, implicará em falta grave e sindicância administrativa.

Art. 4º - Os servidores, chefes e coordenadores que receberem diárias se obrigam a, tão logo retornarem a sede da Prefeitura, apresentar relatório da viagem.

Art. 5º - Não serão concedidos ao mesmo servidor, coordenador ou secretários, mais de 10 (dez) diárias em cada mês.

Parágrafo Único – Somente o Prefeito Municipal, em caso excepcional, poderá autorizar aumento do número de diárias estipulado no caput deste artigo, até o limite máximo de até 15 (quinze) diárias no mesmo mês.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 459 de 07 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 01 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em 01.02.11

ANEXO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA O ANO DE 2010

CARGOS	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO C/RETORNO NA MESMA DATA DA VIAGEM
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, PROCURADOR, CONTROLADOR E ASSESSOR.	R\$ 220,50	R\$ 340,83	R\$ 110,25
COORDENADORES	R\$ 184,36	R\$ 284,99	R\$ 92,18
CHEFES DE SERVIÇOS	R\$ 154,15	R\$ 238,29	R\$ 77,07
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 90,23	R\$ 139,47	R\$ 45,11

DECRETO Nº. 052

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011 PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 130, de 01 de março de 2010 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 2.170 de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 23509, de 03 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração; CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízo à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVEM:

Art. 1º-Contratar por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **LIVIA ARAUJO MACEDO DE CARVALHO**, para exercer a função de médica nas unidades de saúde, obedecendo aos critérios de escala estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em turno de 12 horas diurno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 12 horas noturno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em turno de 06 horas diurno, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e mais 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao adicional noturno em turno de 06 horas noturno, R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) em turno de 03 horas diurno e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e mais 25% (vinte e cinco por cento) em turno de 03 horas noturno, pelo período de 03.01.2011 a 01.07.2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 053

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a implantação de salas anexas do Ensino Médio nas Unidades Escolares Municipais da Zona Rural do Município de Cáceres – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, dispõe em seu artigo 8º que “ **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus respectivos sistemas de ensino**”. E em seu Artigo 10 prevê que – “**Os Estados incumbir-se-ão de: VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade o Ensino Médio**”;

CONSIDERANDO a organização administrativa e pedagógica, o cumprimento da legislação educacional, a prioridade no atendimento da demanda da Educação Infantil, o redimensionamento do atendimento do Ensino Fundamental dos anos finais da Rede Municipal com a Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO que a educação no município de Cáceres é compartilhada com o Estado, e que os entes federados na sua competência se responsabilizam pelo desenvolvimento da Educação Básica,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido parceria entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de normatizar a implantação de salas anexas nas Unidades Escolares Municipais da Zona Rural de Cáceres-MT, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A parceria dar-se-á, obrigatoriamente através da Celebração do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDUC/ASSESSORIA PEDAGÓGICA e a Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar que receberá as Salas Anexas do Ensino Médio.

Art. 3º - A celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a SME/Unidade Escolar e a SEDUC/ASSESSORIA PEDAGÓGICA deverá estabelecer:

a) As responsabilidades das partes integrantes quanto a ocupação do espaço físico escolar para o atendimento do Ensino Médio com Salas Anexas da Rede Estadual de Ensino;

b) A definição das despesas e gastos entre as partes com a manutenção das salas anexas implantadas no estabelecimento escolar referente ao consumo de luz e água, entre outros;

c) Garantia de recursos humanos, materiais e equipamentos para o desenvolvimento do Ensino-Aprendizagem.

Art. 4º - A celebração do Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo fixar as responsabilidades e obrigações do Estado e do Município com a implantação do Ensino Médio, por meio de Salas Anexas nos espaços físicos das Unidades Escolares Municipais da Zona Rural.

Art. 5º - A parceria entre a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Secretaria Estadual de Educação**, firmada através de Termo de Cooperação Técnica entre as Escolas, será executada a partir do ano letivo de 2011.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO DE CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 054

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2331, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **JOSIELE MARIA DE BRITO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 055

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2341, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **ELLYS DE AMORIM TEOTONIO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 04 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 056

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2742, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **SUZANI CAMPOS RODRIGUES DA SILVA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de outubro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 057

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2745, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º-Conceder a servidora **TARCILA OLIVEIRA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 058

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2743, de 28 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art.1º-Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 16 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 059

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2344, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art.1º-Conceder a servidora **JOELI AUXILIADORA FRANÇA RAMOS** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 05 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 060

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2345, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art.1º-Conceder a servidora **IRENE STAINHAUSER DA CRUZ** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de abril de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 061

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e, CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2324, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art.1º-Conceder a servidora **LEODETE CAMPOS DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 062

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010 e, CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2346, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art.1º-Conceder a servidora **MIRACI GOMES DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 25 de setembro de 2011.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.2011

DECRETO Nº. 064

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2349, de 25 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder a servidora **MARIA CATARINA DE ASSUNÇÃO** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com fundamento no Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97 e Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05.09.03, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 066

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 130, de 01 de março de 2010, e: CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2118, de 24 de janeiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art. 1º-Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CH	PERÍODO
Sandra Regina de Arruda Barros	Professora Licenciada em Pedagogia com Docência	30	01.02.11 a 13.05.11

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 02.02.11

DECRETO Nº. 112

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931 de 15.04.2005 e a Portaria nº 061, de 07 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4748, de 18 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVEM:**

Art. 1º-Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/02/2011 à 21/04/2011.

NOME	CARGO	C.H	SALÁRIO
Elson Teixeira	Motorista	40	R\$ 540,00
Manoel Josué Gomes de Souza	Motorista	40	R\$ 540,00
Abel Oliveira da Costa	Motorista	40	R\$ 540,00
João Pedro de Oliveira	Motorista	40	R\$ 540,00
Flávio Romeiro de Ávila	Motorista	40	R\$ 540,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.02.11

DECRETO Nº. 128

DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5447, de 28 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,
RESOLVEM:

Art.1º-Conceder à servidora **SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.03.11

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F5032BFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI SISTEMA FINANCEIRO Nº. 01/2011

Versão 02

Aprovação em 12.04.2011

Ato de aprovação Decreto nº.27/2011

Unidade Responsável: Departamento Financeiro

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para concessão de diárias e adiantamento aos Servidores, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar da Administração Pública do Município de Colider-MT.

II - CONCEITOS

Diária, valor concedido a Servidores, Agentes Políticos Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em serviço do interesse Público fora do Município.

Adiantamento, entrega de numerário procedido de empenho prévio para fins de despesas de pequeno valor e aquisição de combustíveis a Servidores Públicos em viagem do interesse público, mediante prestação de contas somente para despesas previstas na Lei nº. 2.143/2009.

III - ABRANGÊNCIA

A presente instrução normativa abrange o Poder Executivo, Legislativo, Fundo de Previdência e Consórcios Públicos Municipais.

IV - BASE LEGAL

A presente instrução normativa tem como base legal as seguintes legislações, Lei Federal 4.320/64, Acórdão TCE/MT nº. 1.783/2003, 2.181/2007, Lei nº. 2143/2009 que regulamenta regime de adiantamento, Lei nº. 2408/2010 Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Colider, Resolução nº.004/2010 que regulamenta diárias ao Poder Legislativo, Decreto nº. 001/2007 que regulamenta diárias ao Fundo de Previdência.

V - PROCEDIMENTOS

1- Das Diárias

1.1 - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como base inicial e final para contagem dos dias a hora da partida e hora de chegada na sede respectivamente.

1.2 - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o servidor, agente político e Conselheiros terão direito as diárias correspondente ao período prorrogado;

1.3 - Poderá ser concedido adiantamento ao servidor, não cumulativa com diárias no caso do servidor precisar se deslocar a municípios vizinhos com duração de meio período nos termos da Lei nº. 2.143/2009;

1.4 - Para atender o item acima, cabe ao Secretário (a) da pasta analisar e autorizar a necessidade de a solicitação ser diária ou adiantamento;

1.5 - Compete ao superior hierárquico do servidor glossar pedido de diárias ou adiantamento não fundamentado;

1.6 - As diárias serão concedidas de acordo com as tabelas dos anexos desta Instrução Normativa: Poder Executivo **anexo I**, Poder Legislativo **anexo II** e Fundo de Previdência, **anexo III**.

2- Da Solicitação de Diárias

2.1 - As solicitações de diárias terão que ser feitos com antecedência de 5 (cinco) dias úteis;

2.2 - Havendo a necessidade de solicitar diárias em caráter de urgência, fora do prazo do item acima, deverá acompanhar junto à solicitação uma justificativa fundamentada, que será analisada pelo ordenador de despesa ao contrario o pedido será devolvido;

2.3 - Estas solicitações terão que vir autorizado pelo Secretário (a) da pasta que o servidor e Conselheiro estiver lotado, no caso do Poder Legislativo pelo Presidente, no Fundo de Previdência pelo Diretor e nos Consórcios Públicos pelo Secretario (a) Executivo (a);

2.4 - Após ser protocolado deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesa, que aprovará e encaminhará para efetivação do empenho, liquidação e pagamento;

2.5 - A solicitação de diárias deverá ser preenchida de acordo com o anexo **IV** desta Instrução Normativa;

2.6 - Deverá também acompanhar a solicitação de diária cópia de comprovante da programação do evento, como convite, folder, informativos, e nos demais casos a justificativa e objetivo do deslocamento,

4 - Da Prestação de Contas de Diárias

4.1 - O Servidor, Agente Político e Conselheiros terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o termino das diárias para fazer a prestação de contas;

4.2 - Para prestação de contas o Servidor, Agente Político e Conselheiros deverão preencher relatórios detalhados sobre o resultado, e para comprovação deverá ser apresentados documentos tais como: bilhete de passagem, notas ou recibos, de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano. Cópia de lista de presença, atas, protocolos, crachás, declaração de participação, certificados, fotos ou qualquer outro documento desde que comprove com a data do período em que o servidor esteve em diárias, para serem anexados ao processo de despesa;

4.3 - Na hipótese do Servidor, Agente Político e Conselheiro não realizar a viagem ou retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá devolver o valor recebido em excesso ou não utilizado no período de 5 (cinco) dias úteis;

4.4 - O Servidor, Agente Político do Poder Legislativo e Fundo de Previdência devem fazer a devolução quando for o caso para a Tesouraria da Prefeitura e prestar contas com a cópia da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em suas contabilidades.

5 - Da Solicitação de Adiantamento

5.1 - A solicitação de adiantamento deverá ser feita com antecedência de no mínimo 05 dias úteis;

5.2 - Com exceção os casos de urgência para atender demandas da área de Saúde e Ação Social;

5.3 - A solicitação do adiantamento deverá ser preenchida de acordo com o anexo IV desta Instrução Normativa;

5.4 - No caso de adiantamento para transporte de pacientes, deverá acompanhar cópia do encaminhamento médico do referido paciente junto à solicitação;

5.5 - Com exceção os casos amparados em Lei;

5.6 - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo, exceto casos de combustível para atender as áreas da Saúde e Gabinete do Prefeito quando houver a necessidade justificada;

5.7 - É vedado conceder adiantamento para Agente Político, conforme acórdão 868/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 68 da Lei Federal 4.320/64;

5.8 - É vedado também conceder qualquer tipo de adiantamento para Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar.

6 - Da Prestação de Contas de Adiantamento

6.1 - O servidor terá um prazo de até 05 dias úteis para fazer a prestação de contas do adiantamento;

6.2 - A prestação de contas de adiantamento será prestada através de notas fiscais datadas, assinadas pelo recebedor, sem rasuras, em nome e endereço da Prefeitura Municipal de Colider;

6.3 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido na tesouraria da Prefeitura de Colider mediante Guia de Recolhimento, DAM (Documento de Arrecadação Municipal), onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído;

6.4 - Os saldos de adiantamentos de servidores do Poder Legislativo devem ser recolhidos na tesouraria da Prefeitura através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e prestar contas na contabilidade da Câmara através de cópia da DAM recolhida.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 - O servidor que não prestar contas de diárias e adiantamento em conformidade com esta Instrução Normativa implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de desconto em folha de pagamento. Artigo 77 § 2º da lei 2408/10 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider;

7.1 - Os Conselheiros Municipais e Tutelares terão direito a diárias quando houver a necessidade justificada a fim de atender assuntos relevantes a Administração;

7.2 - Os Consórcios Públicos deverão obedecer no que couber esta Instrução Normativa;

7.3 - Segue anexo I, II e III com a tabela de valores das diárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência;

7.4 - Segue anexo IV formulário de pedido de diária e adiantamento;

7.5 - Segue anexo V formulário para prestação de contas de Diárias;

7.6 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Controladora Interna

PORTARIA Nº. 011/2009

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CAP. MT	INT.COMPERNOI-TE	INT.SEM PERNOITE	DF, OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
PREFEITO	690,00	525,00	450,00	800,00	1.800,00
VICE-PREFEITO	325,00	260,00	156,00	400,00	1.300,00
SECRETARIOS E ADJUNTOS CONTROLADOR INTERNO TESOUREIRO ADVOGADOS	250,00	150,00	100,00	300,00	800,00
CARGOS COMISSIONADOS	180,00	130,00	80,00	250,00	500,00
OUTROS SERVIDORES, CON. MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELAR	170,00	100,00	65,00	200,00	300,00

ANEXO II

No Estado (R\$)		Fora do Estado (R\$)	
Presidente	500,00	Presidente	600,00
Vereador	400,00	Vereador	500,00
Funcionários	300,00	Funcionários	400,00

ANEXO III

CARGO	CAPITAL	INTERIOR/MT C/PERNOITE	INTERIOR/MT S/PERNOITE	FORA DO ESTADO
DIRETOR EXECUTIVO	250,00	200,00	120,00	450,00
TESOUREIRO	250,00	200,00	120,00	450,00
OUTROS SERVIDORES	200,00	100,00	70,00	350,00

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DIARIAS E ADIANTAMENTO

Nº. DO PROTOCOLO	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME DO SERVIDOR	
Nº. DA MATRÍCULA	
Nº. CPF E RG	
CARGO OU FUNÇÃO	
SECRET/DEPARTAMENTO	
LOCALIDADE	
INF. SOBRE AS DIARIAS/ADIANTAMENTO	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
PERÍODO	
DATA / SAÍDA/HORÁRIO	
DATA/RETORNO/HORÁRIO	
VALOR DAS DIÁRIAS	
VALOR DO ADIANTAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA/SERVIÇOS/CONSUMO	
JUSTIFICATIVA	

Estou ciente que se não prestar contas de diárias e adiantamento em conformidade com esta Instrução Normativa, implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de desconto em folha de pagamento. Artigo 77 § 2º da lei 2408/10 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colider - MT.

ORDENADOR

SERVIDOR (A)

SECRETÁRIO (A)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIARIAS

Nº. DO PROCESSO	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME DO SERVIDOR	
Nº. DA MATRÍCULA	
Nº. CPF E RG	
CARGO OU FUNÇÃO	
SECRET/DEPARTAMENTO	
INFORMAÇÕES SOBRE AS DIARIAS.	
LOCALIDADE	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
PERÍODO	
DATA / SAÍDA/HORÁRIO	
DATA/RETORNO/HORÁRIO	
N.ºDO EMPENHO	
VALOR DAS DIÁRIAS	
N.ºDO CHEQUE/DOCUMENTO	
DATA/CHEQUE/DOCUMENTO	
MOTIVO DAS DIARIAS	
RESULTADO ALCANÇADO	

SERVIDOR (A)

SETOR FINANCEIRO

Data

APROVAÇÃO

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B45AD052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL_PROCESSO_SELETIVO_02-_2011_PUBLICAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para fins de cadastro de profissionais para contratação e provimento de vagas, conforme anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse

publico, para suprir afastamentos de servidores previstos no Estatuto do Servidor Público, atendimento a convênios firmados e contratações por prazo determinado nos termos do presente edital.

2. A contratação se dá com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 2.005 e demais atos regulamentares, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de caráter temporário e de excepcional interesse público.

3. As provas serão aplicadas pelo Departamento de Pessoal e poderão ser de execução de uma empresa especialmente contratada para a sua preparação e conferência, quanto poderão ser preparadas e conferidas pelo próprio Departamento de Pessoal, com a supervisão e fiscalização da Comissão do Processo Seletivo.

II. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias **23 a 27 de Maio de 2011**, no horário das **08h às 11h00min**, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro no Município de Cotriguaçu - MT.

2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos, ressalvado as acumulações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

4. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração de reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posteriores de documentos.

6. As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

7. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

10. Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

IV. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Cópia do documento de identidade, Título de Eleitor e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada.

2. 2 fotos 3x4;

3. Cópia do Comprovante de Escolaridade;

4. Cópia do Comprovante de residência;

5. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

2. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

4. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

5. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação. 8. Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

9. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

10. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.

11. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Cotriguaçu – MT, em 11 de Maio de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE CENTRO							
Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Semanal	Horária	Vcto. Inicial (R\$)
Agente de Manutenção e Conservação (Motorista/Pipa)	002	000	000	Alfabetizado, CNH categoria "D"	40h		1.008,80
Agente Público (Serviços Gerais)	000	004	000	Alfabetizado	40h		545,00
Técnico de Nível Superior (Assistente Social)	001	000	000	Superior Completo (Serviço Social)	40h		2.310,26
Apoio Operacional (Motorista/ Linha Geraldo Zanini)	001	000	000	Alfabetizado, CNH categoria "D"	40h		803,10
Apoio Operacional (Motorista/Linha Gaucha)	001	000	000	Alfabetizado, CNH categoria "D"	40h		803,10

LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R\$)
Professor (Ensino médio, Magistério ou Pedagogo)	000	001	0	Ensino Médio, Profissionalizante (Magistério) ou Superior	25h	802,11
				Específico (Pedagogia)		943,66
						1.429,66

LOCALIDADE AGROVILA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R\$)
Professor (Ensino médio, Magistério ou Pedagogo)	000	001	0	Ensino Médio, Profissionalizante (Magistério) ou Superior Específico (Pedagogia)	25h	802,11 943,66 1.429,66
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	000	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível técnico, com registro no órgão competente.	40h	770,08
Agente Comunitário de Saúde (MA 09-Vale Verde/Linha do Rio Juruea)	001	000	0	Ensino Fundamental Completo	40h	714,00
Agente Comunitário e Saúde (MA03- Linha Jaciara/Linha Santa Luzia/Linha Consolata/Linha winter)	001	000	0	Ensino Fundamental Completo	40h	714,00

LOCALIDADE OURO VERDE

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R\$)
Professor (Ensino médio, Magistério ou Pedagogo)	000	001	0	Ensino Médio, Profissionalizante (Magistério) ou Superior	25h	802,11
				Específico (Pedagogia)		943,66
						1.429,66

LOCALIDADE NOVA UNIÃO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R\$)
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	000	001	0	Ensino Médio Completo, com curso Profissionalizante de nível técnico, com registro no órgão competente.	40h	770,08

ANEXO II CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11.05.2011	-	Publicação do Resumo de Edital.	Saguão da Prefeitura Municipal do Município de Cotriguaçu e Jornal de Circulação.
23 a 27.05.2011	08:00 às 11:00h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.	Prefeitura Municipal.
30.05.2011	13:00h	Divulgação da relação de inscrições.	Prefeitura Municipal.
31.05.2011	08:00 às 11:00h	Prazo para recurso sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal.
01.06.2011	12:00h	Julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal.
05.06.2011	9:00h às 11:00h	Realização das Provas	Local a ser divulgado
06.06.2011	14:00h	Divulgação dos gabaritos	Prefeitura Municipal.
08.06.2011	08:00 às 11:00h	Fim do prazo para recursos sobre os gabaritos	Prefeitura Municipal.
09.06.2011	15:00h	Divulgação dos recursos dos gabaritos e resultado da prova	Prefeitura Municipal.
13.06.2011	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre o resultado da prova	Prefeitura Municipal
15.06.2011	16:00h	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Parcial e Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal.	Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FAD85D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2011

O município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Municipal designada através da Portaria nº 100/2011 de 18 de abril de 2011, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o edital do Pregão Presencial 009-2011, com data de abertura para o dia 12/05/2011 às 09:00, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Departamento de Água e Esgoto-DAE. Motivada pela necessidade de promover alterações na planilha de discriminação dos itens, valores/especificações resolve alterar o **anexo I** do edital (pagina 35 a 47), **passando a ser lido** conforme segue:

ANEXO I**TERMO DE REFERENCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

Valor Máximo estimado de todos os itens: R\$ 311.097,58 (trezentos e onze mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO PARA EVITAR ENTORTAMENTOS,FACILIDADE DE MANUSEIO, 7 A 10 CM	UNIDADE	100
2	ABOBORA CABOTIÃ: 1ª QUAL., TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; MADURA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE	KILOGRAMA	160
3	ACENDEDOR DE FOGÃO: DIM. 15CM COMPR. A 2 DE LAR. MATERIAL EXTERNO PLÁS. DE NO MÍNI, INTERNO - MECANISMO GERADOR DE FAÍSCAS	UNIDADE	28
4	ACHOCOLATADO EM PO, BOA SOLUBILIDADE A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM DE 400G, ROTULO COMPLETO DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	400
5	ALCOOL - ASPECTO FÍSICO, 92,8 EMBALAGEM DE 1000ML	FRASCO	1514
6	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	210
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO CATIÔNICO CERAMIDAS DERIVADOS DE ISOTIAZOLINAS, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA	UNIDADE	920
8	AMIDO DE MILHO: PRODUTO EM PO A BASE DE AMIDO EXTRAÍDO DO MILHO, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PCTS DE 500G, C/ ROTULO COMPLETO. DATA DE VAL. A EXPIRAR NO MIN.5MES	UNIDADE	100
9	ARROZ AGULHINHA: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRES DE UMIDADES C/ GRAOS INTEIROS. PCTS DE 5KG, ROTULO COMPLETO.	UNIDADE	870
10	ASSADEIRA DE ALUMINIO, RETANGULAR 70X30X05CM	UNIDADE	72
11	AVENTAL CONFEC. EM PLÁST., PARA USO DOMÉSTICO RESISTENTE NO TAMAN. MÉDIO DO TIPO MEIO LONGO S/ GOLA E C/ ALÇA AJUST. NA PARTE SUPERIOR S/ BOLSO S/ MANGA FECHADO ATRAVÉS DE TIRAS DE FIXAÇÃO NA CINTURA	UNIDADE	35
12	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA 60X46 COM 100% POLIESTER	UNIDADE	44
13	AVENTAL: 60/80CM, PARTE PLÁSTICA - 100% PVC, PARTE TÊXTIL - 100% ALGODÃO	UNIDADE	14
14	AÇAFRÃO EM PO, SEM DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, EMBALAGENS DE 30 G, COM RÓTULO COMPLETO	PCT	100
15	ACUCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA -DE - AÇÚCAR EMBALAGENS 2,0KG	PCT	716
16	ACUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. FARDO CONTENDO 15 EMBALAGENS DE 2,0KG	FARDO	54
17	BACIA GIGANTE, PLAS. 28L	UNIDADE	24
18	BACIA GIGANTE: PLASTICO RESISTENTE, CAP. 40L	UNIDADE	10
19	BACIA MEDIA, PLASTICO, CAP. 5L.	UNIDADE	14
20	BACIA MEDIA: ALUMÍNIO, Nº 55	UNIDADE	10
21	BACIA MÉDIA: ALUMÍNIO Nº 45	UNIDADE	7
22	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNIDADE	23
23	BALDE PARA CONCRETO, DE POLIETILENO RESISTENTE, PRETO CAP. 12L, ALÇA DE METAL	UNIDADE	31
24	BANANA DE FRITAR DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1KG	KILOGRAMA	300
25	BANANA MAÇA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	300
26	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO 2000GR, APROXIMADAMENTE 150M	UNIDADE	3
27	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS ACONDICIONADOS SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	200
28	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS SUJEIDADES, PARASITAS E ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	100
29	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	100
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 400GR	UNIDADE	150
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL: FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.EM PACOTES DE 400GR	UNIDADE	150
32	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO: PARA PAINELAS DE 7 L	UNIDADE	71
33	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSAO: PARA PAINELAS DE 4,5 L	UNIDADE	71
34	BOTAS DE PVC- COZINHA: CONFECCIONADA EM PVC BRANCO COM FORRO DE NYLON, CANO CURTO (26 CM); SOLADO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	20
35	BOTAS DE PVC- LIMPEZA: CONFECCIONADA EM PVC BRANCO COM FORRO DE NYLON, CANO LONGO (37 CM);SOLADO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	40

36	CADEADO APROXIMADAMENTE 4X5 CM	UNIDADE	30
37	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO , HASTE DE AÇO CROMADO COM O TAMANHO 27X27,5X12MM, PESO 0,08 DIÂMETRO DA HASTE 4,8MM CONTENDO DUAS CHAVES IDEAIS PARA JANELAS	UNIDADE	6
38	CADEADO GRANDE EM MATERIAL METÁLICO E RESISTENTE 50MM	UNIDADE	5
39	CADEADO PEQUENO EM MATERIAL METÁLICO, RESISTENTE 25MM	UNIDADE	3
40	CAFÉ TORRADO E MOIDO, 100% PURO, EMBALAGEM A VACUO DE 500 G	PCT	240
41	CAFÉ TORRADO E MOIDO. 100% PURO, EMBALADO A VACUO PCTS DE 250 G, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1566
42	CAIXA DE ISOPOR, MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE PARA 7 L	UNIDADE	5
43	CAIXA ISOPOR FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDIDA EXTERNA MINIMA DE (ALT.125)MMX(LARG.245)M ESPESSURA DE 19,5MM COM CAPACIDADE DE 5 L NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	10
44	CALÇA BRANCA- UNIFORME E EPI: CALÇA DE TECIDO GROSSO 100% ALGODAO (BRIM), CINTURA DE ELASTICO. DIVERSOS TAMANHOS.	UNIDADE	70
45	CAMISETA BRANCA- MALHA DE ALGODAO DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	210
46	CANECA DE ALUMÍNIO: CAPACIDADE 350ML	UNIDADE	720
47	CANECA DE INOX CAP. 350ML	UNIDADE	10
48	CANECA DE PLÁSTICO: CANECA MUG, 320ML, COM ALÇA ANATÔMICA	UNIDADE	720
49	CANECOS EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	10
50	CANECÃO DE ALUMÍNIO: CAPACIDADE 2 L, COM ASA DE MADEIRA	UNIDADE	14
51	CANUDO DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	36
52	CARNE BOVINA , 2ª SEM OSSO, TIPO ACEM, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, LIMPA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO	KILOGRAMA	150
53	CARNE BOVINA DE 2ª, SEM OSSO, TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, MÚSCULO EM PACOTE DE 1 KG	KILOGRAMA	800
54	CARNE BOVINA PICADA DE 1ª, COXAO MOLE, COXAO DURO, ALCATRA, CONTRA FILE, PATINHO. COR VERMELHA BRILHANTE	KILOGRAMA	900
55	CARNE SUINA PICADA TIPO LOMBO, COSTELINHA, PERNIL, PALETA E COR ROSADA E CONGELADA.	KILOGRAMA	150
56	CASCO VAZIO(BOTIJAO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 13KG	UNIDADE	15
57	CEBOLA: BRANCA: 1ª QUAL. COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJEI. FORMA DE APRES. CABEÇA INTEIRA	KILOGRAMA	180
58	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	100
59	CERA - ASPECTO FÍSICO:CERA INCOLOR LIQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML	UNIDADE	430
60	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML PARA PISO DE MADEIRA	UNIDADE	40
61	CERA LIQUIDA PARA PISO ASPECTO FÍSICO: VERMELHA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 750ML	FRASCO	1408
62	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO POLIMERO ACRÍLICO, ASPECTO BRANCO LEITOSO COM OUTRAS SUBS. QUIM. PERMITIDAS: TEOR NÃO VOLÁTEIS 12,0 A 13,0% MÍN. PRONTO P/ USO NA COR VERMELHA OU INCOLOR	UNIDADE	170
63	CESTA BÁSICA COM 13 ITENS	UNIDADE	600
64	CESTO DE LIXO COM TAMPA - ABERTURA MANUAL: CAPACIDADE 100L; DE PLÁSTICO RESITENTE	UNIDADE	21
65	CESTO DE LIXO COM TAMPA- ABERTURA COM PEDAL: PARA COZINHAS E BANHEIROS, C/ PEDAL P ABRIR A TAMPA, DE PLÁS. RESIS. CAP. 20L	UNIDADE	54
66	CESTO DE LIXO COM TAMPA- ABERTURA MANUAL: PARA BANHEIROS, DE PLASTICOS RESISTENTE E DURO. CAPACIDADE 20L	UNIDADE	10
67	CESTO PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA 30 LITROS DE PLÁSTICO	UNIDADE	5
68	CESTO PARA LIXO TELADO, SEM TAMPA EM PLASTICO, 5 L	UNIDADE	23
69	CHÁ DE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM COM 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PCT	240
70	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVO LIGEIRAMENTE TOSTADO E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA COM ASPECTOCOR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , ESENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CAIXA	334
71	COADOR 100% ALGODÃO CRU C/ HASTE REVESTIDA POR PLÁSTICO E ARO DE 21 CM NO FORMATO CÔNICO, COR BRANCA E CAPACIDADE PARA 1 L	UNIDADE	109
72	COCO RALADO: PRODUTO NATURAL, DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G, DATA DE VENCIMENTO A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
73	COLHER DE SOBREMESA INOX: (CAIXA COM 12 UND.) EM INOX 430, ESPESSURA; 1,5MM.	UNIDADE	10
74	COLHER DE SOPA INOX: (CX COM 12) : EM INOX 430, ESPESSURA: 1,5MM. MARCA SUGERIDA SOLARYS	UNIDADE	50
75	COLORAU: COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, 100% PURO, RÓTULO COMPLETO, PACOTES DE 250 OU 500GR	KILOGRAMA	50
76	CONCHA DE FEIJOAO 60CM: ALUMINIO FUNDIDO OU INOX, REDONDA, COM PROFUNDIDADE DE MINIMO 4CM	UNIDADE	4
77	CONCHA FEIJOAO 40CM: INOX, REDONDA, COM PROFUNDIDADE DE MINIMO 4CM	UNIDADE	16
78	CONCHA NORMAL 40CM: ALUMINIO FUNDIDO OU INOX, OVAL, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 1CM	UNIDADE	8
79	CONCHA NORMAL 60CM: ALUMINIO FUNDIDO OU INOX, OVAL, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 1CM	UNIDADE	6
80	CONCHA PARA ARROZ (ESCUMADEIRA) 40CM:REDONDA	UNIDADE	16
81	CONCHA PARA ARROZ (ESCUMADEIRA) 60CM REDONDA	UNIDADE	4
82	COPO DESCARTÁVEL 180 ML , EM POLIESTIRENO, CAIXA COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGA/ PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	53
83	COPO DESCARTÁVEL, 300 ML, EM POLIESTIRENO, CAIXA COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	85
84	COPO DESCARTÁVEL 50ML, EM POLIESTIRENO, EMBALADOS EM MANGA/ PACOTE COM 100 EM CAIXA COM 50 PACOTES	PCT	15

85	CORDA PARA VARAL EM FIBRA, CAPA 100% POLIPROPILENO, 100% POLIÉSTER, ALTA RESISTENCIA COM 20 METROS	UNIDADE	10
86	COSTELA BOVINA MINDINHA: EM PEÇA DIVIDIDA DE CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, DE ACORDO COM PESO, CONGELADA	KILOGRAMA	160
87	DESCASCADOR DE VERDURAS: FORMATO EM "T", CABO DE PLASTICO DURO E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 15CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 5CM	KILOGRAMA	28
88	DESINCRUSTANTE LIMPA FORNO: FRASCOS DE 200ML, LIQUIDO, COM PINCEL APLICADO, FORTEMENTE ALCALINO COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ODOR CARACTERÍSTICO PARA EQUIPAMENTOS DE AÇO OU FERRO	UNIDADE	40
89	DESINFETANTE LIQ. BACTERICIDA: FRASCO 2L, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMONIO A 2%, NONIL FENOL ETOXILATO, CORANTE, ESSENCIA E AGUA	UNIDADE	2298
90	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, TIPO SPRY, REF. BOM AR, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, SE CFC, CONTENDO 400ML. VAL. MIN. IMPR. EMB., 10 MESES A PARTIR D. ENTREGA C/ REG. MS - MARCA BOM AR	UNIDADE	30
91	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEG 500ML TAMPADA DOSADORA COMP: AQUIL BENZ.SULFON SÓDIO LINEAR E TRIET L LAURIL ETER SULF SODI MAGN, EDTA, FORMOL, CORAN, PERFUME AGUA IDENT PROD MARCA DATA FABR.	FRASCO	1694
92	ESCOVA DE LAVAR ROUPA : CABO PLASTICO COM PEGADOR E CERDAS DE PLASTICO	UNIDADE	75
93	ESCOVA DE NYLON MANUAL PARA LAVAGEM DE ROUPA COM CABO PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	10
94	ESCOVA DE NYLON MANUAL PARA LIMPEZA DE UNHA COM CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	15
95	ESMERIL PARA AMOLAR: PEDRA COMPOSTA DE OXIDO DE ALUMINIO E MINERAIS, DUAS PARTES, UMA PARTE DE TEXTURA MAIS FINA, OUTRA PARTE DE TEXTURA MAIS GROSSA	UNIDADE	7
96	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. FORMATO ANATÔMICO PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT	562
97	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PACOTE COM 14 UNIDADES	PCT	245
98	ESPONJA MULTI USO DUPL. FACE P/ LIM. SIM. MEDIN. APROX. (134X240X14,5)MM C/ FORM. RETAN. COMPO. POR FIBR. SINT. IMPREG. C/ ABRAS. ARTIF. EM GRÃO, RESINA DE ALTA RESIS.	UNIDADE	180
99	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE: DIMENSÕES 110/75/20MM LADO AMARELO-ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E LADO VERDE-FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PACOTES COM 4 UN.	UNIDADE	329
100	ESSENCIA - OLEO DE EUCALIPTO SOLUVEL 125 ML	UNIDADE	44
101	EXTRATO DE TOMATE -PRODUTO NATURAL À BASE DE TOMATE 100% NATURAL, CONCENTRADO, COM CONSISTÊNCIA BEM ESPESSE, COR VERMELHO ESCURO EM LATAS DE 340GR TEROR DE SÓDIO MÁX DE 130MG EM PORÇÃO DE 30GR	KILOGRAMA	115
102	FACA DE COZINHA PARA CORTE DE CARNE: LAMINA INOX COM MINIMO DE 25CM NAO SERRILHADA, CABO DE POLIPROPILENO DE 14 CM, LARGURA MINIMA DA LAMINA DE 2,5 CM	UNIDADE	23
103	FACA PARA PÃO: LAMINA INOX COM MÍNIMO DE 25CM SERRILHADA, CABO DE PLIPROPILENO DE 14 CM, LARG. MÍNI. LÂMINA 4,5CM	UNIDADE	10
104	FARINHA DE MANDIOCA: SECA, TIPO 1, COR AMARELADA. DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1KG, COM RÓTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 5 MESES	KILOGRAMA	100
105	FARINHA DE MILHO: SECA, TIPO 1, COR AMARELA. DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS INTEGROS DE 1KG, COM ROTULO COMPLETO.	UNIDADE	50
106	FARINHA DE ROSCA: DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500G COM ROTULO.	UNIDADE	30
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ROTULO COMPLETO. DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	80
108	FARINHA PARA KIBE- DE 1ª QUAL., SEM PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS DE 500G COM ROTULO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES	UNIDADE	60
109	FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1, PACOTE COM 1KG, CASSIF. COM TIPO CORES, PADRONIZADA, SEM PARASITAS E DETRITOS	PCT	700
110	FERMENTO BIOLÓGICO: DE 1ª QUALIDADE, SEM PARASITAS, SUJEIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10 OU 100G COM VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	150
111	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	120
112	FILTRO DE PAPEL 103 PARA CAFÉ	CAIXA	12
113	FLANELA PARA LIMPEZA COR AMARELA, 40X60 100% ALGODÃO COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	249
114	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) PRODUTO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA (ATE -12°C)	KILOGRAMA	200
115	FRANGO (PEÇA INTEIRA- 1.800G A 2.200G) SEM CABEÇA, SEM PE, SEM MIUDOS E SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM ATOXICA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA (ATE 12°C)	KILOGRAMA	620
116	FUBA DE MILHO- PO A BASE DE MILHO MOIDO E TRITURADO, TIPO ESPECIAL, DE 1ª QUAL., SEM LARVAS, PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500G. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MIN. EM 5 MESES	UNIDADE	150
117	FÍGADO BOVINO: APRESENTADO EM PEÇAS, COM ASPECTO AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS	KILOGRAMA	50
118	FÓSFORO EM MADEIRA COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRES. NA FORMA DE PALITO C/ PONTA EM POLVORA PACOTE C/ 10 CX C/ 40 PALITOS DE SEGURANÇA, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	MAÇO	143
119	GARFO INOX (CAIXA COM 12 UNID.) CARACTERÍSTICAS: EM INOX 430 ESPESURA 1,5MM	CAIXA	8
120	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, PARA CAFÉ, CORPO EM AÇO INOX, TAMPADA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 2,0L	UNIDADE	5
121	GARRAFA PARA CAFE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPADA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1 LT	UNIDADE	28
122	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ CAFE, CORPO EM AÇO INOX, TAMPADA DE POLIPROPILENO CAPAC 1.0 LT	UNIDADE	6
123	GÁS P13 (RECARGA): GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA USO DOMÉSTICO, ALTAMENTE TÓXICO E	UNIDADE	357

	INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTÃO COM CAPACIDADE DE 13KG		
124	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, TAMANHO GRANDE DE PLÁSTICO	UNIDADE	30
125	JALECO BRANCO- UNIFORME E EPI: JALECO ESTILO CAMISA COM BOLSOS E BOTOES FRONTAIS, MANGA CURTA, EM TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO (BRIM), DIVERSOS TAMANHOS.	UNIDADE	70
126	JOGO DE VASILHAS: PARA ARROZ 5L, CAFÉ 1L, AÇÚCAR 2L, FEIJÃO 1L E FARINHA 1L.	UNIDADE	26
127	LEITE CONDENSADO: LATA 395G, TRADICIONAL, ROTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	80
128	LIMA PARA AMOLAR: LIMA FACAS-BARRA DE FERRO COM MICRODENTEADO DESTINADA A AMOLAÇÃO MAIS PROFUNDA	UNIDADE	7
129	LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO COMPOSTO DE ACIDO SULFURICO E ACIDO FLORIDRICO FRS 500 ML	UNIDADE	1012
130	LIMPADOR MULTI USO: 3 EM 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS- LIMPADOR INSTANTANEO, DESINFETANTE BACTERICIDA, DIVERSOS PERFUMES, FRASCOS DE 500 ML (SUGESTÃO - YPE)	UNIDADE	800
131	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL COM BICO APLICADOR TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BACT. PERFUMADO EMB. COM 500ML	FRASCO	628
132	LUVA TERMICA PARA COZINHA: 100% POLIESTER, IMPERMEAVEL	UNIDADE	19
133	LUVAS PARA LIMPEZA: LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA, FORRADA, FORNECIDAS EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA, CONTENDO 01 PAR, TAM. MEDIO	PCT	225
134	MACARRAO CONCHINHA- MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	300
135	MACARRAO FURADO PEQUENO- 500G MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO, DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
136	MACARRAO PARAFUSO: MASSA COM OVOS, ROTULO COMPLETO, EMBALAGENS 500G. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300
137	MACARRAO, TIPO ESPAGUETO Nº 08, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PCT	60
138	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	200
139	MARGARINA VEGETAL: EMB. DE 500G PROD. INDUST. CREMOSO EM EMULSAO ESTAVEL A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PO DESNATADO	KILOGRAMA	130
140	MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1ª QUAL., BENEF. POLIDO, LIMPO, ISENTO SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, ADMIT. UMID. MAXIMA 14% PESO, ACOND. SACO PLAST. TRANSP., ATOXICO, T. 1, PC 500G. IDENT. PRODUTO	PCT	80
141	MILHO PARA CANJICA, AMARELA, T. 1, 1ª QUAL., BENEF., POLIDO, LIMPO, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ADMIT. UMIDADE MAXIMA 14% PESO, ACOND. SACO PLAST. TRANSP., ATOXICO., 500G, C/ IDENT. PROD.	PCT	80
142	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100
143	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS: CONFEC. EM TNT- TECIDO NÃO - TECIDO 100% DE POLIPRO. DO TIPO AGULHADO COM 40GR/M2. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	5
144	OLEO VEGETAL DE SOJA PURO REFINADO SEM COLESTEROL EMBALAGEM COM 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	910
145	OREGANO: SEM SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, EMBALAGENS DE 15G, COM ROTULO COMPLETO. DATA DE VALIDADE A EXPIRAR NO MINIMO EM 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTRGA.	UNIDADE	30
146	OVOS CLASSE A , BRANCOS, SEM PARASITAS, SUJIDADES, QUEBRADURA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DUZIA)	DUZIA	200
147	PA DE LIXO: CABO DE MADEIRA DE 70CM, PA DE ALUMINIO REFORÇADO DE 20X18CM	UNIDADE	40
148	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 20L.	UNIDADE	21
149	PANO DE LIMPEZA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO MEDINDO (65X45)CM BRANCO PARA LIMPEZA DE PISO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	60
150	PANO DE PRATO PARA COPA E COZINHA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO (40X70)CM COM BAINHA EM CORES VARIADAS OU BRANCA EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	514
151	PANO PARA LIMPEZA DE PISO TIPO MEGA PANÃO ESTILO COBERTOR AZUL, 80X90CM	UNIDADE	280
152	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CMX7,5M, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,011 MICRAS	ROLO	15
153	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 30M PICOTADO SUPER MACIO NA COR BRANCA	PCT	3408
154	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO COM 4 ROLOS DE 30M. FARDO COM 16 PACOTES	FARDO	28
155	PAPEL TOALHA EM FOLHA DUPLA, PACOTE CONTENDO DOIS ROLOS COM 60 TOALHAS E MEDIDA DE 22X19CM EM CADA PACOTE. FARDO COM 12 PACOTES	FARDO	85
156	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CREPADO, BRANCO, FORMATO 20X21CM, PACOTE COM MIL FOLHAS	PCT	4
157	PEGADOR DE MACARRAO: INOX, UM LADO DENTADO E O OUTRO NAO DENTADO, 30 A 40 CM	UNIDADE	26
158	PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA	UNIDADE	8
159	PILHA ALCALINA MÉDIA PARA LANTERNA	UNIDADE	10
160	PILHA ALCALINA PALITO AAA LR03XAB/4B. PACOTE 4X1	PCT	15
161	PILHA ALCALINA PARA LANTERNA PEQUENA	UNIDADE	10
162	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UNIDADE	20
163	PILHA MÉDIA TIPO COMUM NA VOLTAGEM DE 1,5V NO TAMANHO MÉDIO EMBALADO EM CARTELA (PCT) COM 2 UNIDADES	PCT	15
164	PILHA TIPO COMUM NA VOLTAGEM DE 1,5V TAM. GRANDE EAMB. EMM CARTELA (PCT) COM 2 UNL. CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 E NORMA ABNT 7039/87	PCT	15
165	POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM AÇÚCAR C/ ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, NATURAL - PACOTE C/ 10 X 100G	PCT	500
166	PORTA SABAO: DE PLASTICO RESISTENTE COM COMPARTIMENTO PARA SABAO EM BARRA, DETERGENTE E LIMPALUMINIO	UNIDADE	14
167	PRATO DE INOX: FUNDO 22 DE RAIO X 3CM DE PROFUNDIDADE(ENCONTRADO NO SITE SARUTIL UTILIDADES)	UNIDADE	720
168	PRENDEDOR DE ROUPAS: PLASTICO RESISTENTE, PACOTES COM 12 UNIDADES	PCT	108
169	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	6
170	PROTETOR SOLAR:FPS UVA/UVB 40:FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA APRESENTAÇÃO FÍSICA BISNAGA/FRASCO COM 120 ML	UNIDADE	216

171	PA DE LIXO, PLÁSTICO RESISTENTE 33X23CM COM CABO CURTO	UNIDADE	11
172	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO COZIDO, TIPO MUSSARELA, EM BARRAS ENVOLVIDAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE NO MÍNIMO 4,3KG.	UNIDADE	100
173	QUEROSENE PARA LIMPEZA: ILUMINANTE, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS, DE ACORDO C/ REGUL. TÉCN. E REG. E LAU. ANALÍTICO DO FABRI. PROD. SUJEITO A VERIF. NO ATO DA ENTRE. AOS PROCED. DETER. PELA ANVISA	UNIDADE	8
174	RABINHA EM ALUMÍNIO COM 2 L (COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	UNIDADE	3
175	RALO EM ALUMÍNIO COM 4 OPÇÕES DE CORTE	UNIDADE	26
176	RASTELO EM FERRO COM TAMANHO DE 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	22
177	REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS PARA CONEXAO FOGAO/BOTIJAO.	UNIDADE	29
178	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS E ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG	KILOGRAMA	210
179	RODO COM CABO DE MADEIR 120CM, BORRACHA NATURAL E SIMPLES COM ESPESSURA 3,5MM(+/- 0,05MM) COM ROSCA	UNIDADE	28
180	RODO GRANDE(60CM) PUXA E SECA: CABO DE MADEIRA, ESTRUTURA(GABARITO) DE PLÁS PRETO E DURO, ENDE SE ENCAIXAM 02 TIRAS DE BORRACHA MACIA E COLORIDA, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	38
181	RODO PEQUENO (40CM) PUXA E SECA: CABO DE MADEIRA, ESTRUTURA(GABARITO) DE PLÁSTICO PRETO E DURO, ONDE SE ENCAIXAM 02 TIRAS DE BORRACHA MACIA E COLORIDA, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	168
182	SABAO EM PO 1KG - TENSOATIVO ANIÔNIO, CATIÓTICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E AGUA.	UNIDADE	295
183	SABAO EM PO, 500 G, 1ª QUAL. TENSOATIVO ANIÔNICO, CATIÓTICO COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E AGUA.	UNIDADE	2530
184	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO, ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 5 L	GALÃO	3
185	SABONETE SOLIDO EM BARRA FRAGANCIA AGRADAVEL EMBALAGEM COM 90 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1718
186	SABÃO BARRA: DE 1ª QUAL., GLICERINADO, PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G, DE DIFÍCIL E MÉDIA DISSOLUÇÃO NA AGUA, COR AMARELA	PCT	705
187	SACO ALVEJADO DE ALGODAO: 170 FIOS, 70X55CM, POR UNIDADE	UNIDADE	350
188	SACO EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO CAP 100 LITRO 12 MICRA DE EXPESSURA PACOTE COM 10 UND	PCT	1050
189	SACO EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO CAP 15 LITRO 12 MICRA DE EXPESSURA PACOTE COM 10 UND	PCT	1260
190	SACO EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO CAP 30 LITRO 12 MICRA DE EXPESSURA PACOTE COM 10 UND	UNIDADE	1936
191	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FREEZERS E MICROONDAS- CARNES, VERDURAS, ETC.: ROLO COM SACOS SEPARADOS POR PICOTES. CAPACIDADE 5L	UNIDADE	42
192	SACOS TRANSPARENTES PARA TRANSPORTE DE GENEROS DIVERSOS, TIPO CESTA BASICA PCT COM 100 UN	PCT	5
193	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1,0 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PCT	100
194	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA GELADINHO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	75
195	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LIQUIDO 1KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100
196	TAPETE ADERENTE 40X70CM	UNIDADE	3
197	TEMPERO COMPLETO: C/ SAL E CONDIMENTOS, EMBALAGEM INDUSTRIAL CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	60
198	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 0,49X0,70M BRANCA OU CORES CLARAS CONFECCIONADA EM 88% ALGODÃO 12% POLIÉSTER FELPUDA	UNIDADE	148
199	TOMATE DE 1ª QUAL. FRESCO COM COLORAÇÃO E TAM. UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM MANCHAS MACHUCADURAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KILOGRAMA	260
200	TOUCAS DESCARTÁVEIS: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, ELÁSTICOS NAS BORDAS, PARA USO EM COZINHA, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10
201	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMP: PARA FREEZER E MICROONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL, CAPACIDADE 1 L	UNIDADE	50
202	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMP: PARA FREEZER E MICROONDAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 2L	UNIDADE	50
203	VASILHAME PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, 20 L COM TAMP	UNIDADE	2
204	VASSOURA -ASPECTO FISICO: UNIDADE COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PLÁSTICO PARA USO INTERNO EM LIMPEZA	UNIDADE	115
205	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO PROPRIEDADES MÍNIMAS DE CEPA EM MADEIRA CABO COM 120CM MEDINDO 3X16X5,5CM COM CERDAS DE NYLON,PESANDO 150GR E ROSCA EM PLÁS. (VASSOURA EM NYLON PARA ESFREGAR)	UNIDADE	26
206	VASSOURA DE USO DOMÉSTICO PROPRIEDADES MÍNIMAS DE CEPA EM MADEIRA PINTADA 30CM COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO TIPO LISO COM CABO DE MADEIRA E ROSCA EM PLÁS. (VASSOURA DE PELO)	UNIDADE	12
207	VASSOURA DE VASCULHO EM NYLON COM CABO LONGO	UNIDADE	5
208	VASSOURA PIAÇAVA Nº 10 TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO, LEQUE COM VEROLA DE AÇO, P PISOS COM NO MÍNIMO 25MM DE PIAÇAVA	UNIDADE	15
209	VASSOURAS " VARRE QUINTAL": CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL.	UNIDADE	28
210	VASSOURINHA DE VASO: VASSOURA DESTINADA A LIMPEZA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	28
211	VENENO PARA RATOS: ISCAS	PCT	40
212	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	50
213	AGUA MINERAL NAT. S/ GÁS ACOND. EM EMBAL. PLÁS. C/ TAMP SOPRADA TIPO LACRE CONTENDO 20 L. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DEC. 3029 DE 16/04/99 E SUAS POST. ALTER. SUJEITO A VERIF.	UNIDADE	1330
214	AGUA SANITÁRIA 1L, P/ LIMPEZA GERAL, BACT. E GERM., EMBAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABR., DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	2224

215	AGUA SANITÁRIA: FRASCOS DE 2L, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, DATA DE VALIDADE, LOTE, MARCA E FABRICANTE (SUJESTÃO QBOA)	UNIDADE	1024
-----	---	---------	------

As demais disposições contidas no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. e/ou fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236.

DOM AQUINO –MT 09 DE MAIO DE 2011

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CBCFE9B

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2011

Na alteração do anexo I, do edital do Pregão 009-2011 com data de abertura para o dia 12/05/2011 às 09:00, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, Departamento de Água e Esgoto-DAE. Motivada pela necessidade de promover alterações na planilha de discriminação dos itens, valores/especificações resolve alterar o **anexo I** TERMO DE REFERENCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES valor estimado e itens 63 e 195.

Onde se lê: ... R\$ 311.097,58 (trezentos e onze mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)...

Lê-se:

... R\$ 313.389,58 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)...

Onde se lê: ...

Item	Descrição	Unidade	Quant.
63	CESTA BASICA COM 13 ITENS	UNIDADE	600

Lê-se...

Item	Descrição	Unidade	Quant.
63	CESTA BÁSICA COM 13 ITENS SENDO ELES: 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 2KG; 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 2 GRUPO 1 EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1 KG; 1 PACOTE DE ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE; 1 PACOTE DE CAFÉ PRETO 100% PURO EMBALAGEM DE 250 GR, ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA COM SELO DA ABIC; 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 900 ML; 1 PACOTE DE SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM 1 KG PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGIDTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LÍQUIDO 250 GR; 2 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 300 GR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA/OVOS/CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	600

Onde se lê: ...

Item	Descrição	Unidade	Quant.
195	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LIQUIDO 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100

Lê-se...

Item	Descrição	Unidade	Quant.
195	SARDINHA EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL, EMBALAGEM INDUSTRIAL, PESO LIQUIDO 125 GRAMAS, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100

As demais disposições contidas no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. e/ou fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236.

DOM AQUINO –MT 10 DE MAIO DE 2011

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CBC9DB82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2008

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 115/2006 (1º Quadrimestre)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
007/2009	FERNANDA BALBINOT	Dentista Para Endodontia 20 h. Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.
003/2009	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	Dentista para Endodontia 40 h. Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 1.978,23 Carga horária: 40 h.
002/2009	ALEXANDRA SALVI	Dentista para Endodontia 20 h. Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.
006/2009	ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS SOUZA	Dentista para Periodontia 40 h. Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 1.978,23 Carga horária: 40 h.
005/2009	CLAUDIA FOLETTTO	Técnico em prótese dentária Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 674,54 Carga horária: 40 h.
004/2009	AMANDA GALVES VIEIRA	Dentista para pacientes portadores de necessidades especiais Vigência: 02/01 a 31/12/2009 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.

GUARANTA DO NORTE/MT

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F2EDAB71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 042/2011 – GP/PMJ e Edital 001/2011, que normatiza o Processo Seletivo Público, após a verificação da regularidade, vem apresentar:

I - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO CONCURSO PÚBLICO:

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf
244	ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO	02/08/1980	7
5	ADRIANA ARRUDA ALVES	05/05/1989	1
138	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DA COSTA	20/08/1969	5
22	ADRIANA MARTINS CLEMENTINO	11/06/1976	1
267	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	10/02/1986	8
167	ADRIANA RICARDO DE SOUZA	30/10/1979	5
258	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	8
146	ALAIDE DA COSTA SANTOS	05/07/1972	5
193	ALCIONE MARIA DA SILVA SANTANA	19/02/1980	6
13	ALDA TEODORA DA SILVA	04/01/1971	1
79	ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA	05/02/1986	3
191	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	19/04/1977	6
65	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	20/03/1992	2
262	ALIANDRA GABRIELE DOCKHORN	06/10/1987	8
70	ALINE OLIVEIRA LEITAO DOS SANTOS	16/03/1985	2
97	ALLENIR SANTANA DOS SANTOS	21/05/1979	3
45	AMARA MARIA DA SILVA	08/03/1971	2
126	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	07/12/1972	4
161	ANA CLAUDIA DA SILVA	11/11/1981	5

240	ANA JOELIA DA SILVA PESSOA	30/10/1989	7
203	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	07/12/1968	7
72	ANA NERI SILVA BARROS	04/04/1964	2
137	ANGELA MARCIA BUENO DE CARVALHO	13/02/1982	5
131	ANGELA MARIA DE LIMA	11/01/1977	4
98	APARECIDA DA CRUZ	10/07/1983	3
160	APARECIDA FATIMA SILVA DE JESUS	14/02/1958	5
19	APARECIDA FRANCA BARBOSA	24/10/1983	1
133	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	4
10	APARECIDA MARIA DE SENA	06/08/1985	1
147	ARLETE DELFINO TERRA	09/03/1980	5

117	BERENICE GONÇALVES DA SILVA	14/10/1977	3
185	CAMILA FERNANDES SOUSA	09/04/1990	6
266	CARMELIA ANDRADE PEREIRA	22/10/1973	8
235	CASSIENE DE SOUZA PARRON BRAGA	20/02/1984	7
184	CELIA MARIA DE SOUZA	28/11/1982	6
95	CHAIRA JUNIELEN DE JESUS	09/10/1982	3
136	CHRYLAINE MONTEIRO	09/09/1987	4
223	CLAUDETE CEZARIO BISPO DE MORAES	16/04/1983	7
180	CLAUDETE FÁTIMA LUCCA CARDOSO	07/09/1971	6
162	CLAUDIANE DA SILVA XIMENES	19/10/1984	5
171	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	29/01/1979	5
69	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	2
143	CLEONICE ALVES SIQUEIRA	27/08/1959	5
195	CREUZA FERREIRA DE BRITO	22/01/1965	6
51	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO	15/04/1992	2
92	CRISTIANA MARIA LEITE	25/05/1985	3
158	CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1976	5
196	CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS	05/07/1982	6
41	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	08/07/1987	2
25	DANIELA ALVES DA COSTA	29/04/1989	1
264	DANIELLE ARRUDA LIMA	08/07/1991	8
177	DAYANNE STEFANI MONARI DA SILVA	21/07/1990	6
20	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1981	1
26	DEIZIANE FORGIARINI SILVA	26/10/1988	1
226	DEUZELIA PEREIRA BUENO	05/11/1972	7
245	DEZIANE PATRICIA DA SILVA	24/02/1982	7
228	DIANNE DA SILVA CANDIDO	24/12/1989	7
6	EDILEUZA BRAGA DOS SANTOS	09/05/1977	1
61	EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	09/09/1974	2
237	EDNICE ESPIRITO SANTO ARRUDA	12/09/1991	7
123	ELAINE BATISTA DA SILVA	08/08/1988	3
115	ELAINE CARDOSO DA SILVA	07/05/1982	3
33	ELAINE GONÇALVES AIRES	24/09/1986	1
103	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1978	3
242	ELIANE RUFINO DE ANDRADE	25/02/1967	7
188	ELIENE SANTANA DOS SANTOS	01/06/1990	6
11	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	24/04/1982	1
4	ELIVANIA MELO DE FRANCA	27/03/1986	1
77	ELIZABETH DE SOUZA DOURADO	26/05/1969	3
30	ELIZETE DENIZ PEREIRA	09/10/1976	1
107	ELMA BREDA GARDIN	23/10/1959	3
99	ERICA CRISTINA DE SOUZA	19/07/1989	3
227	ERICSON ALVES ZANFOLIM	24/05/1989	7
175	EURIDES JESUS DOS SANTOS	28/10/1976	5
206	FABIANA DA SILVA LACERDA	02/04/1992	7
152	FABIANA PEREIRA DE MATOS	15/04/1982	5
150	FABRICIA FERREIRA FRANCO DA SILVA SANTOS	02/01/1976	5
260	FATIMA ANTÔNIO ELIAS	25/05/1962	8
153	FAWIANE BARBOSA CUNHA	12/11/1985	5
234	FERNANDA BERNARDES DA SILVA	11/10/1977	7
236	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	30/01/1981	7
76	FERNANDA GRACIELE PASTORELLO	19/06/1983	3
229	FERNANDA MENDES DE SOUZA	24/12/1990	7
90	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	22/10/1990	3
42	FRANCINI JACOBI NOGUEIRA	26/07/1991	2
110	FRANCISCA ALVES DA SILVA	28/07/1974	3
134	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	30/07/1964	4
38	GEANE SOUZA RIBEIRO	20/09/1989	2
142	GENILDA CALISTO DE SOUZA	26/06/1963	5
156	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/1983	5
200	GERCILENE TELES DOS SANTOS	19/06/1980	7

132	GEYSTER MILHOMENS DE ABREU OLIVEIRA	16/02/1987	4
181	GILMEIRE RULIM LOPES	12/01/1979	6
78	GISELE DE SOUZA DOURADO	08/08/1990	3
100	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	06/12/1979	3
219	GRACIELA GOMES DA SILVA	11/10/1986	7
2	HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	16/12/1980	1
250	ILDA PARRON DE SOUZA	02/04/1963	7
129	INAMAR REZENDE TOLEDO	12/09/1975	4
186	IVA LOURENCA SAMPAIO	20/12/1969	6
116	IVANICE MARTINS DE MORAES	02/09/1980	3
221	IVANILDA CARLOS DE ALMEIDA	20/06/1975	7
122	IVANILDA MARIA DA COSTA	12/07/1970	3
88	IVONE LEAL FRATON SALAPATA	05/07/1957	3
82	IVONETE DA SILVA	08/07/1977	3
1	IVONETE FERREIRA SOBRINHO	06/06/1962	1
124	JACQUELINE APARECIDA TRAJANO PEREIRA	30/03/1992	3
225	JANAINA FERREIRA BUENO	26/10/1981	7
67	JANDENETE CANDIDO DA SILVA	06/05/1984	2
111	JAQUELINE FRANÇA NETO	01/09/1991	3
178	JESSICA BORGES LEITE	08/11/1990	6
187	JESSICA SANTOS ANDRADE	24/02/1991	6
113	JORDILENE GOMES DA SILVA MACIEL	16/02/1981	3
14	JOSELITA ALVES GOMES	20/04/1974	1
34	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	15/12/1981	1
149	JOYCE DAYANA SOARES DA SILVA	10/08/1986	5
148	JUCELEIS DOS SANTOS	24/11/1983	5
40	JUCILENE BARROS AGUIAR	16/05/1973	2
248	JULIETA DA PENHA GOULART DE BORBA	24/10/1960	7
17	JULLIANNE FRANCO DA SILVA	19/12/1992	1
28	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1983	1
210	KELLEN POTTRATZ DOS SANTOS	24/08/1990	7
144	KELLIANE SANTANA DA SILVA	26/04/1988	5
189	KEYSE LAIS PEREIRA DE SOUZA	26/10/1987	6
208	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	03/11/1975	7
75	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	13/03/1974	2
58	LEANE FIRMINO DA SILVA	09/12/1991	2
215	LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	07/07/1986	7
54	LILIA DELFINO GUIMARAES	17/05/1982	2
194	LILIANE PASSARELLI	19/11/1983	6
39	LINDAURA CESARIO DA SILVA	24/03/1977	2
66	LISIANI BRUM LEITE	12/10/1990	2
93	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	10/10/1989	3
238	LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	08/11/1978	7
89	LOSENILDA ALVES PEREIRA	26/04/1981	3
119	LOURIVAL PEREIRA COSTA	18/04/1980	3
246	LUANA ANDRADE SILVA	23/01/1987	7
53	LUCELIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	13/08/1974	2
59	LUCENY DA SILVA GOMES	13/10/1987	2
60	LUCIANA APARECIDA BARBOSA LEAL	25/09/1984	2
159	LUCIANA DE FREITAS RODRIGUES	12/05/1978	5
155	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	20/07/1984	5
12	LUCINEIA ALVES ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	25/08/1981	1
102	LUCINEIA DA SILVA GOMES	06/12/1982	3
46	LUCY DA SILVA GOMES	04/09/1991	2
108	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	11/10/1988	3
118	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	15/02/1986	3
163	LUSINETE ADELINA ALVES	31/01/1973	5
35	LUZENIR COSTA ALECRIM	22/07/1971	1
190	LUZIA INES UMBERLINO DA COSTA	15/07/1971	6
80	LUZIA PEREIRA BASTISTA	02/01/1973	3
21	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	30/04/1986	1
249	MAIK ADIEL DA SILVA	19/04/1993	7
120	MARA DE OLIVEIRA	16/10/1972	3
169	MARCELA DELFINO DE ARAÚJO	06/10/1980	5
101	MARCIA QUIRINO DE SOUZA	08/04/1983	3
140	MARCIELENE FERREIRA DOS SANTOS	28/12/1976	5
265	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	06/12/1980	8
86	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1984	3
243	MARIA ALVES ELEOTERIO	19/10/1976	7
57	MARIA APARECIDA BERNADES CORDEIRO	11/08/1976	2
52	MARIA APARECIDA DA COSTA MACEDO	08/12/1973	2
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1976	1
73	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	09/02/1982	2

220	MARIA APARECIDA PAES DE SOUZA	12/09/1968	7
121	MARIA CAETANO FERREIRA	29/11/1968	3
15	MARIA DA CUNHA XAVIER	06/12/1977	1
56	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	30/09/1969	2
8	MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE NUNES	22/09/1974	1
112	MARIA DE LOURDES FRANCA	10/05/1965	3
198	MARIA GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA	13/06/1983	7
32	MARIA HELENA DOS SANTOS	01/11/1975	1
172	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	22/02/1975	5
233	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	30/03/1971	7
209	MARIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1971	7
49	MARIA QUITERIA DA SILVA	11/09/1976	2
63	MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	29/07/1967	2
212	MARIA SUELY ANDRADE LIMA	10/10/1958	7
81	MARIANA DOMINGUES DOS SANTOS	24/06/1977	3
183	MARILZA DE QUEIROZ GALVÃO	18/10/1977	6
257	MARINA AIRES DE LIMA	07/05/1962	8
125	MARINEZ SILVA GONÇALVES	20/04/1979	3
241	MARISTELA MASCARENHAS MENEZES	08/05/1992	7
174	MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	04/01/1977	5
253	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	31/10/1962	8
192	MARLI UMBERLINO DA COSTA	28/05/1973	6
231	MARY DIANA MELO DA SILVA	15/11/1988	7
55	MATHILDES TORSANI SOARES	09/11/1955	2
91	MICHELE SILVA BARBOSA MOREIRA	31/07/1988	3
50	MICHELE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	23/01/1992	2
157	MILAINY PEREIRA BUENO	09/07/1988	5
47	MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	30/05/1988	2
24	MIRIAN DOS SANTOS SILVA PEREIRA COIMBRA	15/06/1980	1
252	NAGLIA LORRAYNNE CAMPOS	14/06/1991	7
218	NATALY CRISTINA XAVIER FABIAN	12/10/1987	7
154	NAYARA SANTOS FERREIRA	06/04/1991	5
9	NEUZA GABRIELE DO CARMO	08/08/1966	1
27	NEUZA SOARES DOS SANTOS	17/11/1971	1
170	OZANA PINHEIRO DA CRUZ	14/05/1978	5
165	PAMELLA MARA DE SOUZA NUNES	21/11/1989	5
18	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	21/07/1987	1
204	PRISCILA SANTOS SILVA	11/08/1983	7
213	QUELI REGINA CARDOSO	01/07/1979	7
94	RAFAELA GOMES FERNANDES	07/12/1992	3
214	RANILSON MIRANDA DA SILVA	29/04/1969	7
197	REBECA DIAS DA SILVA	01/06/1987	7
44	RENATA DA SILVA RUBIO	10/03/1988	2
217	RENI GARCIA DO NASCIMENTO	01/03/1984	7
202	RITA DE CASSIA GONÇALVES QUEIROZ	01/04/1975	7
7	ROSA CRISTINA ARANTES	04/12/1973	1
105	ROSANA CABRAL DA CUNHA	08/10/1977	3
23	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	14/11/1981	1
114	ROSANGELA ROSA DE JESUS SOUZA	16/09/1982	3
168	ROSELY BALESTRIN GOMES	06/03/1966	5
37	ROSENIR BUENO DE CARVALHO	10/07/1972	2
151	ROSIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1987	5
109	ROSIMARA GOMES DE SOUZA	08/10/1968	3
29	ROSIMARE MARIA DA SILVA	13/06/1988	1
205	ROSINEI MARTINS PEREIRA	03/04/1980	7
104	ROSINETE RAMALHO DA SILVA	21/06/1981	3
179	ROUZIMAR ENGLS	26/08/1970	6
224	SABRINA MACHADO GONÇALVES COSTA	28/03/1993	7
71	SANDRA FATIMA DOS REIS	11/09/1976	2
84	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1976	3
130	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1971	4
201	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	25/04/1983	7
199	SELMA DE FRANÇA MARTINS	07/10/1970	7
232	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/05/1985	7
263	SIDNEI ROBERTO MORAIS	29/05/1964	8
222	SILMARA ALVES RODRIGUES	06/09/1990	7
68	SILVANA GOMES BARBOSA	24/12/1988	2
176	SILVANA RACIS	03/09/1970	5
74	SILVANI SOUZA SILVA	03/07/1971	2
216	SIMONE DA SILVA SANTOS	27/12/1991	7
182	SIMONE GONÇALVES GALVÃO	07/02/1980	6
247	SIRLEI BORGES DA SILVA	11/11/1977	7
254	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	03/01/1971	8

87	SIRLENE ARAUJO BARROS	10/05/1982	3
251	SIRLENE BORGES DA SILVA	12/02/1979	7
96	SONIA APARECIDA SANTOS ALVES GOMES	26/03/1979	3
173	SONIA MARIA VIEIRA ALVES	12/07/1974	5
62	SONIA RAMOS SILVA DE ARAUJO	27/05/1977	2
207	SUELI ALVES ZANFOLIM	28/10/1955	7
259	SUMARA ELIAS MOREIRA	05/08/1981	8
36	TAIMARA JUSTINO GOMES	14/01/1987	2
128	TANIA MARIA DA SILVA	28/01/1970	4
239	TATIANE ALVES FERREIRA	07/12/1987	7
211	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	17/09/1986	7
139	TATIENE PARRON DE SOUZA SCORPONI	09/07/1984	5
127	TELMA MARIA MORAIS DA SILVA	13/05/1973	4
83	THERES DE SOUZA COELHO	16/12/1992	3
64	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	05/01/1992	2
141	VALDENICE TEREZINHA DA SILVA SOARES	10/12/1981	5
230	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	22/10/1970	7
255	VALDIRENE APARECIDA PIASSI	26/07/1976	8
43	VALERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/09/1984	2
106	VALTENEIA CARVALHO FERREIRA	11/12/1982	3
85	VALTINO OLANDA BATISTA	22/01/1956	3
164	VANDERLEIA DE SOUZA QUEIROZ	19/05/1979	5
166	VANDERLUCIA VIEIRA BARBOSA	12/03/1968	5
256	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA	21/04/1982	8
261	VERA LÚCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	8
48	VERONI MADALENA GONÇALVES	22/12/1983	2
3	VIVIA DA SILVA BARBOSA	03/03/1992	1
31	VIVIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	22/10/1992	1
145	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	23/06/1957	5
135	ZENAIDE DA SILVA DOURADO	18/02/1981	4

II - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO CONCURSO PÚBLICO:

- Não houve candidatos indeferidos.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaciara (MT), 04 de Maio de 2011.

HELTON MILHOMEN GALINDO

Presidente.

MILTINHO BIHAIN

Secretário.

JOAO BOSCO VALVERDE MATOS

Membro.

GERALDO ANACLETO PINHEIRO

Membro.

MAURO JOSÉ RAMOS

Membro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:53408FBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2011/ADM

PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2011
PROCESSO nº. 005/2011/ADM

Validade: **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e veículos Legais, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado, pelo Senhor Pregoeiro CARLOS ABRAAO GAIA e sua Equipe de Apoio, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA – ME** devidamente inscrito no CNPJ: 04.796.336/0001-63 e **LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO – MEI** devidamente inscrito no CNPJ: 11.570.055/0001-53.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios, Material de Higiene Pessoal e Material de Consumo em atendimento as Secretarias Municipal e ao Programa Merenda Escolar, conforme especificações e quantidade discriminadas no Anexo I do presente Edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

3 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O presente Ata terá Validade: **12 (doze)** meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e veículos Legais, podendo ser prorrogada na forma da lei.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O item, especificação, unidade, a quantidade, a marca, fornecedor, o preço unitário e preço total dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na Tabela abaixo:

3338 LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO 11.570.055/0001-53

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	10171	BISCOITO/CUECA VIRADA	KILO	8,700	150,000	1.305,000
2	23934	BOLINHA DE QUEIJO -SALGADINHO-	UNIDADE	0,270	7.000,000	1.890,000
3	20487	BOLO RECHEADO (RECHEIO SIMPLES)	KILO	14,000	445,000	6.230,000
4	10170	BOLO SIMPLES	KILO	6,000	330,000	1.980,000
5	21939	COXINHA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	0,270	4.000,000	1.080,000
6	21211	ESFIRA PRONTA PEQUENA	UNIDADE	0,350	8.000,000	2.800,000
7	23217	KIBE PRONTO PEQUENO	UNIDADE	0,370	8.000,000	2.960,000
8	10169	PASTEL PRONTO PEQUENO	UNIDADE	0,380	9.000,000	3.420,000
9	21212	RISOLES PEQUENO	UNIDADE	0,340	9.000,000	3.060,000
TOTAL DO VENCEDOR				24,725,000		

3620 SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA - ME 04.796.336/0001-63

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17691	ABACATE	KILO	2,090	159,000	332,310
2	11040	ABACAXI	KILO	2,520	180,000	453,600
3	13819	ABOBORA CABOTIAN	KILO	1,780	1.598,000	2.844,440
4	11822	ABOBRINHA VERDE MENINA	KILO	1,530	1.123,000	1.718,190
5	16714	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	1,730	1,000	1,730
6	21238	ABSORVENTE COM ABAS PCT COM 8 UND FLUXO	UNIDADE	2,770	96,000	265,920
7	12256	ACELGA	KILO	2,370	89,000	210,930
8	227984	ACHOCOLATADO DIET - LATA	UNIDADE	8,050	20,000	161,000
9	8326	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PACOTE	4,420	1.659,000	7.332,780
10	5465	ACUCAR 2 KG PACOTE	3,720	4.818,000	17.922,960	
11	21216	ACUCAR DE BAUNILHA POTE COM 100 GRS	UNIDADE	3,280	20,000	65,600
12	21240	ACUCAR MASCAVO DE 1 KG	PACOTE	8,290	10,000	82,900
13	227999	ADOCANTE CULINARIO 400 GRS	CAIXA	11,320	10,000	113,200
14	14864	ADOCANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	5,210	12,000	62,520
15	21241	ADOCANTE LIQUIDO PARA DIABETICOS 200 ML	UNIDADE	5,350	15,000	80,250
16	5648	AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1,920	3.044,000	5.844,480
17	21235	AGUA SANITARIA DE 2 LT	UNIDADE	3,910	345,000	1.348,950
18	13996	ALCOOL 92,8 %	LITRO	4,280	2.032,000	8.696,960
19	11622	ALFACE	PACOTE	1,870	995,000	1.860,650
20	24262	ALGODAO HIDROFILIO PCT 100 GRS	UNIDADE	5,400	30,000	162,000
21	7254	ALHO	KILO	15,740	512,000	8.058,880
22	21239	ALICATE DE CUTICULA DE METAL	UNIDADE	20,170	12,000	242,040
23	5376	ALVEJANTE 2 LTS CAIXA COM 6 UND	CAIXA	20,530	24,000	492,720
24	7619	AMACIANTE 2 LT	UNIDADE	4,490	492,000	2.209,080
25	23959	AMEIXA	KILO	7,150	30,000	214,500
26	20486	AMENDOIM DESCASCADO CLASSE MEDIO TIPO 1 PCT	PACOTE	4,030	175,000	705,250
27	13991	AMIDO DE MILHO 1 KG	KILO	7,050	330,000	2.326,500
28	9124	APRESUNTADO	KILO	7,250	323,000	2.341,750
29	5833	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 400 ML	UNIDADE	7,120	289,000	2.057,680
30	5481	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO LONGO FINO	PACOTE	8,190	2.987,000	24.463,530
31	228044	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	26,340	3,000	79,020
32	21244	ATUM 170 GRS	UNIDADE	5,170	12,000	62,040
33	11087	AVEIA FLOCOS 250 GRS	UNIDADE	2,820	30,000	84,600
34	20426	AVENTAL BRANCO DE PLASTICO	UNIDADE	5,190	54,000	280,260
35	24234	AVENTAL DE PLASTICO GRANDE PARA ACOUGUEIRO	UNIDADE	9,430	2,000	18,860
36	21218	AZEITONA SACHE 200 GRS	UNIDADE	2,810	24,000	67,440
37	11420	AZEITONA VERDE 500 GRS	UNIDADE	7,350	15,000	110,250

38	12102	BACIA DE PLASTICO GRANDE UNIDADE	12,380	33,000	408,540
39	21305	BACIA PARA PEDICURE MEDIA UNIDADE	6,200	10,000	62,000
40	15599	BACIA PLASTICA 5 LT UNIDADE	6,040	9,000	54,360
41	7002	BALA MOLE (IOGURTE) PCT 700 GRS KILO	4,810	769,000	3.698,890
42	13997	BALDE 13,5 LTS UNIDADE	7,410	50,000	370,500
43	11809	BALDE 20LTS UNIDADE	8,490	29,000	246,210
44	20350	BALDE GRANDE 16 Lts UNIDADE	7,250	50,000	362,500
45	12921	BALDE MEDIO (DE PEDREIRO) UNIDADE	6,980	37,000	258,260
46	12862	BALDE PLASTICO 15 LTS UNIDADE	6,620	58,000	383,960
47	13820	BANANA MACA KILO	2,230	55,000	122,650
48	7242	BANANA NANICA KILO	2,090	4.982,000	10.412,380
49	9362	BAND-AID CX COM 35 UND CAIXA	5,850	6,000	35,100
50	8319	BATATA DOCE KILO	2,150	230,000	494,500
51	8318	BATATA INGLESA KILO	1,730	2.546,000	4.404,580
52	25334	BATERIA 9 V - 6F22 UNIDADE	14,550	15,000	218,250
53	23954	BAUNILHA LIQUIDA 30 ML UNIDADE	4,210	5,000	21,050
54	17010	BERINJELA KILO	2,690	66,000	177,540
55	8321	BETERRABA KILO	1,920	1.424,000	2.734,080
56	228059	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE UNIDADE	3,230	30,000	96,900
57	227982	BISTECA DE CARNE SUINA UNIDADE	6,860	36,000	246,960
58	6798	BOLACHA DOCE 400 GRS PACOTE	2,910	5.112,000	14.875,920
59	6799	BOLACHA SALGADA 400 GRS PACOTE	2,910	4.840,000	14.084,400
60	10626	BOMBOM SORTIDO 400 GRS CAIXA	7,650	1.310,000	10.021,500
61	10317	BOMBOM WAFFER CAIXA COM 140 GRAMAS CAIXA	4,450	300,000	1.335,000
62	228081	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 5 LITROS UNIDADE	1,170	8,000	9,360
63	21343	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS UNIDADE	1,100	20,000	22,000
64	228053	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 37 UNIDADE	38,910	9,000	350,190
65	228052	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 38 UNIDADE	38,910	11,000	428,010
66	228058	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 39 UNIDADE	38,910	3,000	116,730
67	228055	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 40 UNIDADE	38,910	2,000	77,820
68	228054	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA NR 41 UNIDADE	38,910	1,000	38,910
69	21272	BROCOLIS KILO	9,050	5,000	45,250
70	6088	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO 500G KILO	4,870	1.436,000	6.993,320
71	227959	CAFE FORTE TORRADO E MOIDO PCTE C/ 250 GR UNIDADE	2,650	240,000	636,000
72	11890	CAIXA DE ISOPOR 07 LT UNIDADE	7,780	22,000	171,160
73	15600	CAIXA DE ISOPOR 12 LT UNIDADE	9,510	10,000	95,100
74	15603	CAIXA DE ISOPOR 80 LT UNIDADE	56,710	2,000	113,420
75	9283	CALDO DE CARNE CX COM 6 UND UNIDADE	1,480	226,000	334,480
76	5500	CALDO DE GALINHA CX COM 6 UND CAIXA	1,490	220,000	327,800
77	17845	CAMOMILA PACOTINHO A GRANEL 30 GRS UNIDADE	0,740	80,000	59,200
78	20453	CANECA ESCOLAR DE LANCHE 8 X 8 CM UNIDADE	2,230	430,000	958,900
79	16688	CANECA NR 18 UNIDADE	19,310	7,000	135,170
80	11893	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS UNIDADE	18,910	14,000	264,740
81	21940	CANELA EM CASCA PACOTINHO COM 50 GRS PACOTE	0,720	40,000	28,800
82	21246	CANELA EM PO DE 10 GRS PACOTE	0,730	77,000	56,210
83	20445	CANUDO REFRIGERANTE GROSSO PCT C/100 PACOTE	2,250	3,000	6,750
84	20485	CARNE BOVINA - FIGADO - KILO	6,410	142,000	910,220
85	5522	CARNE BOVINA DE 2§ SEM OSSO - ACEM KILO	9,720	2.052,000	19.945,440
86	9918	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA - ACEM KILO	7,550	3.720,000	28.086,000
87	14039	CARNE BOVINA SEM OSSO KILO	9,810	2.935,000	28.792,350
88	13831	CARNE BOVINA/CHAMBARI KILO	5,430	60,000	325,800
89	17011	CARNE BOVINA/PATINHO KILO	12,150	242,000	2.940,300
90	13047	CARNE SUINA KILO	6,920	48,000	332,160
91	21247	CASTANHA DO PARA PCT COM 1 KG PACOTE	5,810	5,000	29,050
92	5475	CEBOLA KILO	1,660	2.072,000	3.439,520
93	8322	CENOURA KILO	1,970	1.726,000	3.400,220
94	13999	CERA EM PASTA LATA 375 GRS UNIDADE	8,950	628,000	5.620,600
95	7176	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML UNIDADE	2,350	1.105,000	2.596,750
96	228018	CESTO DE LIXO SIMPLES UNIDADE	2,810	74,000	207,940
97	228020	CESTO DE ROUPA DE PLASTICO DE GRADE C/ TAMPAS UNIDADE	26,520	11,000	291,720
98	20489	CHA DE CAMOMILA 30 GRS UNIDADE	0,730	60,000	43,800
99	8327	CHA MATE 200 GR UNIDADE	2,460	1.179,000	2.900,340
100	228105	CHA MATE CONTENDO 25 SAQUINHOS - CX C/ 40 G CAIXA	2,830	240,000	679,200
101	228104	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA CONTENDO 25 CAIXA	3,250	35,000	113,750
102	228102	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA CONTENDO 25 CAIXA	3,250	30,000	97,500
103	228103	CHA MATE TOSTADO SABOR PESSEGO CONTENDO 25 CAIXA	3,350	35,000	117,250
104	7248	CHARQUE KILO	13,710	346,000	4.743,660
105	227954	CHICLETE DE BOLA 40 X 1 CAIXA	4,470	150,000	670,500
106	10629	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG UNIDADE	15,780	10,000	157,800
107	18542	CHOCOLATE GRANULADO 150G UNIDADE	2,270	400,000	908,000
108	6466	CHUCHU KILO	2,190	1.428,000	3.127,320
109	228060	CHUPETA BICO ORTODONTICO TAM 2 UNIDADE	3,350	10,000	33,500
110	6511	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE UNIDADE	4,220	85,000	358,700
111	228082	COADOR DE CAFE DE PANO MEDIO UNIDADE	1,790	27,000	48,330

112	10798	COADOR DE PAPEL NR 103	CAIXA	2,730	48,000	131,040	
113	6797	COCO RALADO 100G	PACOTE	3,120	800,000	2.496,000	
114	16700	COLHER DE CHA	UNIDADE	1,280	32,000	40,960	
115	13869	COLHER DE SOPA	UNIDADE	1,440	332,000	478,080	
116	21330	COLHER PARA SERVIR DE POLIETILENO TAM GRANDE	UNIDADE	12,210	7,000	85,470	
117	24128	COLHER PLASTICA GRANDE DESCARTAVEL PCT C/ 50	PACOTE	5,410	50,000	270,500	
118	7251	COLORAU PCT 500 GRS	PACOTE	2,380	493,000	1.173,340	
119	19541	CONCHA DE ALUMINIO NR 15	UNIDADE	11,750	21,000	246,750	
120	15806	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	UNIDADE	4,580	33,000	151,140	
121	228088	COPO DE VIDRO GRANDE	UNIDADE	2,420	48,000	116,160	
122	14764	COPO DESC. P/AGUA 180 ML CAIXA COM 25 TUBOS COM	CAIXA	61,950	302,000	18.708,900	
123	5512	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML COM 100 UND	PACOTE	1,560	4.880,000	7.612,800	
124	17311	CORANTE LIQUIDO PARA PISO 50 ML	UNIDADE	2,020	131,000	264,620	
125	13330	CORDA P/ VARAL DE ROUPA	UNIDADE	2,210	42,000	92,820	
126	228194	CORDA TRANCADA BRANCA 10 MM	KILO	28,380	6,000	170,280	
127	11307	CORTADOR DE UNHA DE METAL MEDIO	UNIDADE	3,410	20,000	68,200	
128	228021	COTONETE CX C/ 100 UNID	CAIXA	2,290	56,000	128,240	
129	11098	COUVE- FLOR KILO	5,710	25,000	142,750		
130	9665	CRAVO PCT COM 30 GRS	UNIDADE	0,790	265,000	209,350	
131	19428	CREME DE CABELO DE PENTEAR DE 300 GRS	UNIDADE	5,030	6,000	30,180	
132	24272	CREME DE CABELO SEM SILICONE DE 1 KILO	UNIDADE	6,490	2,000	12,980	
133	21284	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO DE 500 ML	UNIDADE	6,390	10,000	63,900	
134	6461	CREME DE LEITE 300 ML	UNIDADE	2,490	384,000	956,160	
135	21250	CREME DE LEITE LIGHT DE 200 GRS	UNIDADE	2,310	30,000	69,300	
136	7639	CREME DENTAL 180 GRS	UNIDADE	3,070	24,000	73.680	
137	227962	CREME DENTAL ADULTO 50 GRS	UNIDADE	1,250	240,000	300,000	
138	9225	CREME DENTAL INFANTIL 70 GRS	UNIDADE	2,810	340,000	955,400	
139	13731	CREME HIDRATANTE CORPORAL DE 500 ML	UNIDADE	5,280	33,000	174,240	
140	20488	CREME PARA CABELO - HIDRATAÇÃO - 1 KG	KILO	6,780	67,000	454,260	
141	18072	DESENTUPIDOR SANITARIO	UNIDADE	5,290	11,000	58,190	
142	5551	DESINFETANTE 2LT	UNIDADE	3,690	2.424,000	8.944,560	
143	14002	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UNIDADE	1,130	2.756,000	3.114,280	
144	21215	DOCE DE ABACAXI EM CALDA PICADO 400 GRS	UNIDADE	6,290	15,000	94,350	
145	9221	DOCE DE LEITE	KILO	9,720	174,000	1.691,280	
146	13992	DOCE EM PASTA 1 KG	KILO	7,290	480,000	3.499,200	
147	13398	EMBALAGEM DE MARMITEX NR 8 COM 100 UND	CAIXA	23,890	100,000	2.389,000	
148	20483	EMBALAGEM PLASTICA P/ 2 KG PCT COM 1 KG	KILO	30,800	48,000	1.478,400	
149	24127	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO - PCT COM 1	PACOTE	23,650	21,000	496,650	
150	20491	ERVA DOCE PACOTINHO 10 GRS	UNIDADE	0,750	80,000	60,000	
151	21251	ERVA DOCE PCT DE 30 GRS	PACOTE	1,830	20,000	36,600	
152	9913	ERVILHA 2 KG	UNIDADE	10,900	116,000	1.264,400	
153	21092	ERVILHA 200G	UNIDADE	1,380	84,000	115,920	
154	21337	ESCORREDOR DE MACARRAO DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	9,750	2,000	19,500	
155	16791	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	47,580	2,000	95,160	
156	20450	ESCOVA DE CABELO ADULTO	UNIDADE	10,390	6,000	62,340	
157	24263	ESCOVA DE CABELO INFANTIL PARA CRIANCAS DA	UNIDADE	8,650	16,000	138,400	
158	6033	ESCOVA DE LAVAR UNHAS	UNIDADE	2,470	30,000	74,100	
159	9672	ESCOVA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	5,475	5,000	27,375	
160	20494	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA	UNIDADE	3,120	162,000	505,440	
161	24085	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNIDADE	2,330	322,000	750,260	
162	10042	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNIDADE	2,140	23,000	49,220	
163	20446	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UNIDADE	16,480	4,000	65,920	
164	20351	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNIDADE	6,650	24,000	159,600	
165	19540	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO	UNIDADE	10,170	23,000	233,910	
166	15706	ESMALTE DE UNHA 7,5 ML	UNIDADE	2,590	200,000	518,000	
167	5838	ESPANADOR COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E	UNIDADE	16,290	18,000	293,220	
168	21273	ESPINAFRE	KILO	4,620	20,000	92,400	
169	12055	ESPONJA DE ACO	PACOTE	1,650	1.088,000	1.795,200	
170	13809	ESPONJA DE BANHO	UNIDADE	1,980	480,000	950,400	
171	7520	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA PCT COM 3 UND	PACOTE	1,970	813,000	1.601,610	
172	20189	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNIDADE	4,830	40,000	193,200	
173	228089	EXTENSAO ELETRICA C/ 3 TOMADAS 10 MTS	UNIDADE	22,310	10,000	223,100	
174	21252	EXTRATO DE SOJA DE 1 LITRO	UNIDADE	5,550	10,000	55,500	
175	13832	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	4,620	1.066,000	4.924,920	
176	20428	FACA DE SERRINHA PARA MESA	UNIDADE	3,890	193,000	750,770	
177	24282	FACA GRANDE CABO DE MADEIRA PARA COZINHA	UNIDADE	7,270	13,000	94,510	
178	20429	FACA GRANDE PARA MESA	UNIDADE	7,150	23,000	164,450	
179	19788	FACA PARA PAO TAMANHO GRANDE COM SERRINHA	UNIDADE	5,200	10,000	52,000	
180	227995	FARELO DE AVEIA - PCTE 200 GRS	PACOTE	3,010	10,000	30,100	
181	227991	FARELO DE TRIGO - FIBRA DE TRIGO PCTE 300 GRS	PACOTE	2,970	15,000	44,550	
182	227996	FARINHA DE ARROZ PCTE 1 KG	PACOTE	3,250	20,000	65,000	
183	5515	FARINHA DE FUBA 1 KG	PACOTE	1,380	592,000	816,960	
184	13836	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	KILO	3,350	1.918,000	6.425,300	
185	227985	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	2,150	20,000	43,000	

186	23947	FARINHA DE MILHO PCT 500 GRAMAS	PACOTE 2,320	120,000	278,400	
187	10213	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 GRS	PACOTE 2,380	100,000	238,000	
188	5466	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE 2,020	2.772,000	5.599,440	
189	227992	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PCTE 1 KG	PACOTE 6,120	12,000	73,440	
190	10808	FEIJAO TIPO 1 GRP ANAO CLASSE PRETO 1 KG	KILO 3,250	184,000	598,000	
191	6062	FEIJAO TIPO 1 GRUPO ANAO CLASSE CORES 1 KG	KILO 3,540	2.854,000	10.103,160	
192	5552	FERMENTO PO PARA BOLO 250 GRS	UNIDADE 6,030	448,000	2.701,440	
193	6794	FERMENTO SECO INSTANTANEO DE PAO DE 500	PACOTE 10,450	70,000	731,500	
194	228077	FILTRO DE AGUA - BOJO NR 7 C/ 4 VELAS	UNIDADE 72,190	1,000	72,190	
195	12519	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE COM 40 UND NR 103	CAIXA 2,910	125,000	363,750	
196	5507	FLANELA 40 X 60 UND	UNIDADE 2,650	390,000	1.033,500	
197	21254	FLOCOS DE ARROZ DE 500 GRS	PACOTE 2,850	20,000	57,000	
198	228043	FORMA DE ALUMINIO 28 CM X 40 CM NR 4	UNIDADE 17,490	2,000	34,980	
199	5403	FOSFORO CX COM 10 UND	CAIXA 2,030	48,000	97,440	
200	21290	FRALDA DESCARTAVEL EXTRA GRANDE PCT COM 42	PACOTE 30,650	30,000	919,500	
201	21291	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM GRANDE PCT COM 8	PACOTE 14,750	72,000	1.062,000	
202	20424	FRANGO KILO 4,380	7.310,000	32.017,800		
203	228033	GARFO DE MESA	UNIDADE 2,410	87,000	209,670	
204	20430	GARFO GRANDE PARA MESA	UNIDADE 5,100	86,000	438,600	
205	11415	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GRANDE C/50 UND	PACOTE 3,680	65,000	239,200	
206	5996	GARRAFA TERMICA 1 LTs	UNIDADE 19,590	7,000	137,130	
207	15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE 59,850	2,000	119,700	
208	21214	GELATINA 45 GRS	CAIXA 0,810	1.582,000	1.281,420	
209	21255	GELATINA DIET DE 12 GRS	CAIXA 1,830	40,000	73,200	
210	227997	GELATINA LGHT CX C/ 30 GRS	UNIDADE 1,340	50,000	67,000	
211	21223	GERGELIM PCT COM 200 GRS	PACOTE 6,450	5,000	32,250	
212	21257	GERME DE TRIGO DE 500 GRS	PACOTE 5,950	15,000	89,250	
213	21224	GOIABADA 300 GRS	UNIDADE 1,950	24,000	46,800	
214	24241	GOMA DE MASCAR COM 30 UNID DE 49 GRS	CADA CAIXA 10,950	300,000	3.285,000	
215	21225	GORDURA VEGETAL DE 1 KG	KILO 4,640	10,000	46,400	
216	23957	GRAO DE SOJA PCT 500 GRAMAS	PACOTE 2,250	15,000	33,750	
217	20431	GUARDANAPO DE PAPEL 21 cm X 22 cm	UNIDADE 0,870	27,000	23,490	
218	11432	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 31 CM COM 50 UND NO	PACOTE 1,470	874,000	1.284,780	
219	228023	HIGIENIZADOR BUCAL INFANTIL 500 ML	UNIDADE 12,670	5,000	63,350	
220	20357	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE 7,550	74,000	558,700	
221	20492	IOGURTE 1 LT	LITRO 3,050	700,000	2.135,000	
222	227987	IOGURTE NATURAL DESNATADO 170 GRS	UNIDADE 1,700	20,000	34,000	
223	9673	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE 3,230	104,000	335,920	
224	9674	JARRA PLASTICO GRANDE DE 2 LITROS	UNIDADE 6,810	47,000	320,070	
225	20880	JOGO DE POTES DE PLASTICO PARA MANTIMENTO	UNIDADE 23,320	2,000	46,640	
226	21292	LAMINA PARA NAVALHA CAIXINHA COM 5 UND	CAIXA 1,820	10,000	18,200	
227	13859	LAMPADA 110 X 127 W	UNIDADE 2,450	100,000	245,000	
228	20466	LAMPADA ECONOMICA 127V 21W	UNIDADE 10,610	80,000	848,800	
229	228193	LANTERNA PEQUENA COM 2 PILHAS ALCALINA GRANDE	UNIDADE 19,500	12,000	234,000	
230	8325	LARANJA	KILO 1,390	5.990,000	8.326,100	
231	6460	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE 3,150	1.136,000	3.578,400	
232	5599	LEITE DESNATADO 1LT	UNIDADE 2,370	90,000	213,300	
233	17698	LEITE EM PO DESNATADO 300G	UNIDADE 9,510	10,000	95,100	
234	13333	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS	PACOTE 7,050	4.850,000	34.192,500	
235	21228	LEITE EM PO NESTOGENO NR 1 LT 400 GRS	UNIDADE 17,100	24,000	410,400	
236	21229	LEITE EM PO NESTOGENO NR 2 LT 400 GRS	UNIDADE 14,990	24,000	359,760	
237	5490	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	LITRO 2,250	3.718,000	8.365,500	
238	24283	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE 34,750	3,000	104,250	
239	7005	LENCO DE PAPEL COM 75 UND	CAIXA 3,050	48,000	146,400	
240	22683	LIMA CHATA	UNIDADE 8,510	7,000	59,570	
241	11069	LIMAO TAITTI	KILO 3,150	209,000	658,350	
242	5590	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE 1,930	898,000	1.733,140	
243	6083	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE 5,410	229,000	1.238,890	
244	20191	LIMPADOR DE CERAMICA DE 2 LTS	UNIDADE 6,210	217,000	1.347,570	
245	14818	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UNIDADE 2,890	328,000	947,920	
246	21346	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE 3,290	55,000	180,950	
247	16050	LINGUICA DEFUMADA	KILO 12,900	836,000	10.784,400	
248	20472	LINGUICA MISTA TIPO SALAME	KILO 10,250	195,000	1.998,750	
249	21293	LIXA DE UNHA DE METAL 10,50 CM	UNIDADE 2,800	30,000	84,000	
250	228083	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE 41,800	5,000	209,000	
251	12843	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 50 LTS	UNIDADE 43,550	24,000	1.045,200	
252	9279	LIXEIRA COM TAMPA DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE 27,350	27,000	738,450	
253	24231	LIXEIRA MEDIA DE PLASTICO COM TAMPA	UNIDADE 7,210	9,000	64,890	
254	228017	LIXEIRO DE PLASTICO PEQUENO C/ TAMPA	UNIDADE 7,150	4,000	28,600	
255	21326	LUSTRA MOVEIS A OLEO 200 ML	UNIDADE 6,810	26,000	177,060	
256	5399	LUSTRA MOVEIS CREMOSO 200 ML	UNIDADE 2,980	356,000	1.060,880	
257	21341	LUVAS TERMICA	UNIDADE 9,240	1,000	9,240	
258	14005	LUVAS DE LIMPEZA GRANDE	UNIDADE 4,630	416,000	1.926,080	
259	14008	LUVAS DE LIMPEZA MEDIA	UNIDADE 4,630	680,000	3.148,400	

260	14984	LUVAS DE LIMPEZA PEQUENA UNIDADE	4,630	460,000	2.129,800		
261	8324	MACA KILO	3,620	5.374,000	19.453,880		
262	5518	MACARRAO SEMOLA PCT 500 GRS	PACOTE	2,080	5.608,000	11.664,640	
263	10216	MAIONESE 500 GRS UNIDADE	4,490	12,000	53,880		
264	227989	MAIONESE LIGHT 500 GRS UNIDADE	5,920	10,000	59,200		
265	228061	MAMADEIRA DE PLASTICO 240 ML UNIDADE	7,680	30,000	230,400		
266	21915	MAMAO FORMOSA KILO	2,470	180,000	444,600		
267	17695	MANGA KILO	2,950	15,000	44,250		
268	228096	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 POLEGADA C/ 10 UNIDADE			16,520	6,000	99,120
269	228097	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 M C/ ESGUICHO UNIDADE			47,280	2,000	94,560
270	15704	MARACUJA KILO	3,670	95,000	348,650		
271	5605	MARGARINA C/ SAL 500 G UNIDADE	3,490	873,000	3.046,770		
272	5493	MARGARINA COM SAL 1 KG UNIDADE	4,840	474,000	2.294,160		
273	21260	MARGARINA LIGHT COM SAL DE 500 GRS UNIDADE	4,150	10,000	41,500		
274	23538	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS UNIDADE	4,990	54,000	269,460		
275	21261	MASSA PARA LASANHA DE 500 GRS UNIDADE	4,480	10,000	44,800		
276	20187	MASSA PARA PASTEL COM 50 UND UNIDADE	4,720	146,000	689,120		
277	6467	MELANCIA KILO	1,050	12.403,000	13.023,150		
278	11041	MELAO KILO	3,610	233,000	841,130		
279	7615	MILHARINA 1 KG KILO	3,250	575,000	1.868,750		
280	13994	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1 - 500 GRS UNIDADE	1,810		1.126,000	2.038,060	
281	10212	MILHO DE PIPOCA 500 GR PACOTE	1,830	202,000	369,660		
282	9914	MILHO VERDE 2 KG UNIDADE	11,980	214,000	2.563,720		
283	20313	MILHO VERDE 200G UNIDADE	1,380	186,000	256,680		
284	21263	MOLHO DE TOMATE DE 340 GRS UNIDADE	1,750	121,000	211,750		
285	20186	MORANGA KILO	1,750	40,000	70,000		
286	228062	MORDEDOR DE SILICONE UNIDADE	6,380	10,000	63,800		
287	21227	MORTADELA BOVINA KG KILO	6,080	152,000	924,160		
288	23952	MORTADELA FRANGO KG KILO	5,390	15,000	80,850		
289	227965	MUCIOM (MILHO) 400 GR UNIDADE	9,420	48,000	452,160		
290	5525	MUSSARELA KILO	17,170	410,000	7.039,700		
291	12840	NAFTLALINA 50 grs PACOTE	1,440	46,000	66,240		
292	21089	NOS MOSCADA PCT COM 10 GRS PACOTE	1,070	20,000	21,400		
293	5467	OLEO DE SOJA PET 900 ML UNIDADE	2,980	3.626,000	10.805,480		
294	14868	OLEO GIRASSOL SALADA 900ML UNIDADE	5,430	10,000	54,300		
295	8313	OREGANO 30 GRS UNIDADE	0,810	75,000	60,750		
296	21231	OREGANO PCT COM 100 GRS PACOTE	3,290	174,000	572,460		
297	5471	OVOS DUZIA 2,920 1.337,000 3.904,040					
298	24222	PA COM CABO PARA LIXO UNIDADE	9,620	20,000	192,400		
299	9676	PA PLASTICA GRANDE PARA LIXO UNIDADE	6,250	21,000	131,250		
300	11472	PALHA DE ACO PACOTE	1,180	22,000	25,960		
301	11772	PALITO DE DENTE CAIXINHA COM 200 PALITOS UNIDADE	0,580	64,000	37,120		
302	10391	PALITO DE ESPETINHO PCT C/50 UND PACOTE	1,620	25,000	40,500		
303	21226	PALMITO INTEIRO DE 300 GRS UNIDADE	8,670	40,000	346,800		
304	20459	PANELA DE ALUMINIO BATIDO (50 LITROS) UNIDADE			229,200	1,000	229,200
305	228090	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A 5 LTS UNIDADE			49,120	1,000	49,120
306	228092	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMP A 7 LTS UNIDADE			60,490	1,000	60,490
307	21475	PANELA DE PRESSAO (13 LITROS) UNIDADE	245,300	1,000	245,300		
308	21342	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS UNIDADE	328,000	1,000	328,000		
309	15083	PANELA DE PRESSAO POLIDA 7LTS UNIDADE	48,890	2,000	97,780		
310	15607	PANELA GRANDE ALUMINIO BATIDO 3 LT COM TAMP A UNIDADE			42,500	7,000	297,500
311	228014	PANO DE CHAO (SACO) UNIDADE	4,160	76,000	316,160		
312	13812	PANO DE CHAO DE ALGODAO UNIDADE	5,150	321,000	1.653,150		
313	23541	PANO DE CHAO FLANELADO DE LA UNIDADE	4,070	186,000	757,020		
314	5836	PANO DE PRATO PRONTO DE SACO BRANCO ALVEJADO UNIDADE	4,090	268,000	1.096,120		
315	12030	PAO CASEIRO GRANDE UNIDADE	4,350	10,000	43,500		
316	9126	PAO DE CACHORRO QUENTE KILO	7,110	500,000	3.555,000		
317	5600	PAO DE FORMA KILO	5,960	270,000	1.609,200		
318	10199	PAO FRANCES KILO	6,810	2.793,000	19.020,330		
319	20432	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 MTS UNIDADE	2,550	38,000	96,900		
320	5834	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M UNIDADE	4,450	191,000	849,950		
321	21467	PAPEL FILME 28 CM X 15 METROS UNIDADE	3,080	144,000	443,520		
322	228071	PAPEL FILME 28 CM X 30 METROS UNIDADE	3,690	47,000	173,430		
323	10048	PAPEL HIGIENICO 60 MTS C/8 UNIDADE PACOTE	6,120	2.099,000	12.845,880		
324	20449	PAPEL HIGIENICO MACIO 30 MTS PCT C/ 4 ROLOS UNIDADE	2,390	122,000	291,580		
325	21908	PEDRA ESMERIL COM 15 CM DE COMPRI X LARG X 3 DE UNIDADE	5,850	2,000	11,700		
326	13814	PEDRA SANITARIA DE 35 GRS UNIDADE	1,050	430,000	451,500		
327	14860	PEITO DE FRANGO KILO	6,170	212,000	1.308,040		
328	21476	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO 10,7 CM DIAMETRO UNIDADE	2,930	4,000	11,720		
329	21298	PENTE PARA CABELO - LARGO DE PLASTICO (CONJ C/ 1 UNIDADE	2,640	14,000	36,960		
330	17007	PEPINO KILO	2,020	654,000	1.321,080		
331	21468	PILHA ALCALINA GRANDE COM 2 UND PACOTE	13,210	48,000	634,080		
332	21470	PILHA ALCALINA MEDIA C/ 2 UNID UNIDADE	9,980	62,000	618,760		
333	21471	PILHA ALCALINA PALITO COM 2 UND PACOTE	6,080	56,000	340,480		

334	21469	PILHA ALCALINA PEQUENA COM 4 UND PACOTE	6,830	20,000	136,600		
335	5528	PIMENTAO VERDE KILO	2,990	109,000	325,910		
336	21345	PINO PARA PAINELA DE PRESSAO DE 7 LITROS UNIDADE	4,240	6,000	25,440		
337	227953	PIPOCA DOCE PCT 150 G X 50 UNID PACOTE	27,480	100,000	2.748,000		
338	24243	PIPOQUINHA FARDO COM 50 PACOTES DE 10 GRS CADA FARDO	12,900	200,000	2.580,000		
339	17307	PIRULITO PACOTAO PCT COM 528 GRAMAS PACOTE	5,180	810,000	4.195,800		
340	21265	POLVILHO AZEDO DE 500 GRS PACOTE	2,950	117,000	345,150		
341	11068	POLVILHO DOCE 1KG UNIDADE	4,810	117,000	562,770		
342	10595	POLVILHO DOCE 500 GR UNIDADE	2,510	28,000	70,280		
343	24279	POTE DE PLASTICO COM TAMPAS 2 1/2 LITROS UNIDADE	5,750	5,000	28,750		
344	24280	POTE DE PLASTICO COM TAMPAS 5 LITROS UNIDADE	11,850	29,000	343,650		
345	228032	POTE DE PLASTICO COM TAMPAS DE 500 ML UNIDADE	2,360	70,000	165,200		
346	228094	POTE DE PLASTICO COM TAMPAS DE 600 ML UNIDADE	2,710	12,000	32,520		
347	21460	PRATO DE LOUCA GRANDE UNIDADE	6,390	110,000	702,900		
348	24277	PRATO DE VIDRO FUNDO UNIDADE	4,450	92,000	409,400		
349	228042	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO COLORIDO PACOTE	1,350	5,000	6,750		
350	21954	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO REDONDO NR 22 UNIDADE	1,610	50,000	80,500		
351	13328	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO 12 UND PACOTE	1,650	176,000	290,400		
352	227994	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA GROSSA - PCTE C/ PACOTE	4,790	8,000	38,320		
353	21232	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA MEDIA DE 400 PACOTE	4,780	60,000	286,800		
354	228026	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 125 ML UNIDADE	32,300	15,000	484,500		
355	228027	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ML UNIDADE	38,320	15,000	574,800		
356	21307	PULVERIZADOR PLASTICO 500 ML UNIDADE	5,850	11,000	64,350		
357	21266	QUEIJO PARMESAO PCT DE 100 GRS PACOTE	2,490	20,000	49,800		
358	10218	QUEROSENE 1 LTS LITRO	6,950	47,000	326,650		
359	20024	QUIABO KILO	3,250	224,000	728,000		
360	24284	RALADOR DE INOX 4 FACES UNIDADE	35,470	6,000	212,820		
361	19154	RALADOR DE PLASTICO 4 FACES UNIDADE	4,650	2,000	9,300		
362	22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO UNIDADE	15,120	58,000	876,960		
363	5524	REFRIGERANTE 2 LTS UNIDADE	2,990	3.178,000	9.502,220		
364	12213	REGADOR PLASTICO UNIDADE	16,900	18,000	304,200		
365	21300	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML UNIDADE	1,520	70,000	106,400		
366	5485	REPOLHO VERDE KILO	1,270	2.335,000	2.965,450		
367	7521	RODO ALUMINIO DUPLO C/ CABO 60 CM UNIDADE	14,950	15,000	224,250		
368	6073	RODO COM ESPUMA PARA ENCRERAR UNIDADE	4,650	7,000	32,550		
369	9092	RODO DE ALUMINIO 60 cm UNIDADE	14,850	6,000	89,100		
370	5549	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 40 CM UNIDADE	3,730	146,000	544,580		
371	23932	RODO MADEIRA DUPLO C/ CABO 60 CM UNIDADE	4,980	317,000	1.578,660		
372	228098	ROLO DE MACARRAO DE MADEIRA UNIDADE	8,070	1,000	8,070		
373	5652	SABAO EM BARRA PCT COM 5 UND 1 KG PCT PACOTE	4,610	887,000	4.089,070		
374	10806	SABAO EM PO 1KG KILO	4,430	1.645,000	7.287,350		
375	5531	SABONETE ADULTO 90 GRS UNIDADE	0,950	1.260,000	1.197,000		
376	7638	SABONETE INFANTIL 90 GRS UNIDADE	2,050	624,000	1.279,200		
377	23771	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS UNIDADE	18,420	148,000	2.726,160		
378	9280	SACO ALVEJADO UNIDADE	3,920	168,000	658,560		
379	11065	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. UNIDADE	0,480	35.730,000	17.150,400		
380	13815	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. UNIDADE	0,120	72.200,000	8.664,000		
381	11882	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. UNIDADE	0,230	20.950,000	4.818,500		
382	6508	SACO DE LIXO POLIETILENO (PLASTICO) PRETO - CAP. UNIDADE	0,250	20.760,000	5.190,000		
383	228080	SACO P/ EMBALAGEM 30 X 15 CM UNIDADE	4,670	500,000	2.335,000		
384	21312	SACOLA PLASTICA 30 X 40 CM KILO	27,340	10,000	273,400		
385	13995	SAGU PCT 500 GRS PACOTE	2,950	960,000	2.832,000		
386	5468	SAL REFINADO 1 KG KILO	1,120	984,000	1.102,080		
387	6793	SALSICHA KILO	5,950	970,000	5.771,500		
388	7168	SAPOLIO EM PO 300 GRS UNIDADE	3,560	27,000	96,120		
389	8331	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GRS UNIDADE	5,010	460,000	2.304,600		
390	23935	SEMENTE DE GIRASSOL PACOTE	3,830	5,000	19,150		
391	17846	SEMENTE LINHACA 200G UNIDADE	2,970	50,000	148,500		
392	15804	SHAMPOO P/ CABELO DE 350 ML UNIDADE	4,780	45,000	215,100		
393	24261	SHAMPOO P/ CABELO INFANTIL DE 350 ML UNIDADE	6,750	100,000	675,000		
394	10804	SODA CAUSTICA PCT 1 KG UNIDADE	12,400	50,000	620,000		
395	5498	SUCO 1KG UNIDADE	5,990	2.749,000	16.466,510		
396	227979	SUCO DE FRUTA EM POLPA UNIDADE	1,210	48,000	58,080		
397	227966	SUSTAGEM LATA C/ 400 GR UNIDADE	23,970	100,000	2.397,000		
398	20463	TABUA PARA CARNE DE PLASTICO GRANDE UNIDADE	11,120	21,000	233,520		
399	20451	TALCO PARA BEBE DE 200 GRS UNIDADE	6,780	39,000	264,420		
400	24126	TAPETE ANTIDERAPANTE 80 X 50 CM UNIDADE	20,900	23,000	480,700		
401	12255	TEMPERO COM 12 SACHES COM 5 GRS CAIXA	2,810	252,000	708,120		
402	13833	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE 1 KG KILO	6,450	508,000	3.276,600		
403	21301	TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO UNIDADE	19,750	8,000	158,000		
404	9792	TOALHA DE BANHO - DE BOA QUALIDADE - UNIDADE	20,950	32,000	670,400		
405	23951	TOALHA DE MESA 1,20 X 2,00 METROS DE BOA UNIDADE	25,750	2,000	51,500		
406	10316	TOALHA DE PAPEL PCT COM 2 UND UNIDADE	2,670	30,000	80,100		
407	6040	TOALHA DE ROSTO PRONTA 40 X 80 CM - DE BOA UNIDADE	7,650	108,000	826,200		

408	5487	TOMATE	KILO	2,720	2.372,000	6.451,840	
409	21302	TOUCA PARA CABELO DE PLASTICO	UNIDADE	1,980	36,000	71,280	
410	10436	TRENA 5 MTs	UNIDADE	9,230	12,000	110,760	
411	21233	TRIGO PARA KIBE 500 GRS	PACOTE	1,990	75,000	149,250	
412	11042	UVA KILO		7,350	15,000	110,250	
413	17356	VAGEM VERDE KILO		4,120	36,000	148,320	
414	228016	VARAL DE ACO C/ 10 MTS	UNIDADE	2,670	17,000	45,390	
415	228013	VASSOURA CERDA PLASTICO COM CABO	UNIDADE	6,120	311,000	1.903,320	
416	6077	VASSOURA DE PALHA COMUM COM CABO COMPRIDO	UNIDADE	5,520	205,000	1.131,600	
417	9831	VASSOURAO PARA CALCADA	UNIDADE	8,450	1,000	8,450	
418	228076	VELA DE FILTRO DE AGUA	UNIDADE	6,150	26,000	159,900	
419	21322	VELA GRANDE NR 4 DE 48 GRS CADA PCT COM 6 UND	PACOTE	4,510	5,000	22,550	
420	228315	VENENO P/ RATO LIQUIDO C/ 30 ML	UNIDADE	4,900	8,000	39,200	
421	5495	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	1,450	710,000	1.029,500	
422	8312	XAROPE DE GROSELHA 900 ML	UNIDADE	4,990	380,000	1.896,200	
TOTAL DO VENCEDOR				788.710,455			

5 - DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá – MT, ou outro local designado pela secretaria solicitante, nos dias e horários estipulados na ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega para os produtos é de ate 05 (cinco) dias contados a partir data de requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e seus Anexos o Contrato de Aquisição e na legislação pertinente.

Parágrafo Único – Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecimento classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações da presente Atam, correrão á conta de dotação orçamentária previsto no item de acompanhamento na presente Ata de Registro de Preço.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- I – Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivos a presente ata de registro de preço
- II – Integram este Ata o Edital de Pregão Presencial n°. 004/2011/ADM e seus anexos e as proposta da empresas classificadas por item.
- III – é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévio e expressa autorização da Administração Municipal.

9 - DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá – MT 03 de Fevereiro de 2011

CARLOS ABRAÃO GAIA

- Pregoeiro –

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Equipe de Pregoeiro

LUCIANO DALPONTE

Equipe de Apoio

SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA– ME

CNPJ 04.796.336/0001-63

Elisabete Aparecida Moyses dos Santos

LUCIA PALMA TOMBINI T

URCATTO – MEI

CNPJ: 11.570.055/0001-53

LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4475F7E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 483/2011 DATA: 03 DE MAIO DE 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA, PARA FINS HABITACIONAIS.”

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Nova Monte Verde, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente à Senhora LUIZA STIELER HUNKA, situado neste Município, para fins habitacionais.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde à parte da Chácara 76, com área de 46.500,00 m² (quarenta e seis mil e quinhentos metros quadrados), desmembrada de uma área maior, situada no núcleo urbano desta cidade de Nova Monte Verde, com os seguintes limites e confrontações: **LADO DIREITO:** 362,00 metros confrontando com a Chácara 75; **LADO ESQUERDO:** 360 metros confrontando com a Chácara 77; **FUNDOS:** 125,00 metros confrontando com a Chácara 91; **FRENTE:** 133,00 metros confrontando com a Vicinal Mato Grosso.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Monte Verde, no livro nº 2-Q, R-1, matrícula nº 3482.

Artigo 3º – A parte do imóvel a ser adquirido pelo Município corresponderá à Chácara 76-A, com área de 41.525,64 m² (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centímetros) com os seguintes limites e confrontações: **LADO DIREITO:** 218,51 metros confrontando com a Chácara 76; 57,00 metros confrontando com a Chácara 76; 61,29 metros confrontando com a Chácara 76; 75,58 metros confrontando com a Chácara 76; 77,36 metros confrontando com a Chácara 75; **LADO ESQUERDO:** 360 metros confrontando com a Chácara 77; **FUNDOS:** 125,00 metros confrontando com a Chácara 91; **FRENTE:** 130,00 metros confrontando com a Vicinal Mato Grosso.

Artigo 2º – Pelo imóvel identificado no artigo anterior, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, ou seja, R\$ 53.983,33 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo 1º – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, apresentado pela Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários, nomeada pelo Decreto 055/2010, por meio de laudo, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo 2º - A importância de R\$ 53.983,33 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) será paga em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 8.997,22 (oito mil novecentos e noventa e sete mil reais e vinte e dois centavos), sendo o primeiro pagamento efetuado após a assinatura da competente Escritura Pública e os demais pagamentos nos meses subsequentes.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	008 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unid. Orçamentária:	001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	008 – Assistência Social.
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária.
Programa:	041 – Proteção Social Básica.
Projeto:	2 038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa:	449061000000 – Aquisição de Imóveis.

Artigo 6º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 460 de 12 de julho de 2010.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 03 de Maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:11FC2A63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
TABELA DE EXONERAÇÕES QUADRIMESTRE C

EXTRATO DE EXONERAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

Matricula	Nome	Cargo	ORIGEM	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
1678	LEANDRO MARTINS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	CONCURSO 001/2007	Exoneração a Pedido do Servidor	13/01/2011
	BARBOSA				
3385	IDIMA FRANCISCA PEREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	17/01/2011
3411	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGA	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	01/03/2011

3405	NAYARA PAULIANI DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	CONCURSO 001/2010	Exoneração a Pedido do Servidor	10/03/2011
------	-----------------------------	-----------------------	-------------------	---------------------------------	------------

ENI MARIA T. NUNES

Divisão de Recursos Humano

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A2136652

**PREFEITURA MUNICIPAL
TABELA DISTRATOS 1º QUAD 2011 C**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EXTRATO DE DISTRATOS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011
SELETIVO 02/2010

Matricula	Nome	Cargo	Motivo do Desligamento	Data do Desligamento
3491	MARIA Apª FELIZARDO GALVÃO	PROFESSORA	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	11/03/2011
3467	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR	29/04/2011

ENI MARIA T. NUNES

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC457F8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTONIO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR N°. 009/2011**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n°. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando a confirmação de pagamento para os cargos: Controlador Interno e Nutrição Escolar.

RESOLVE:

- I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar n°. 003/2011;
- II – Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Novo Santo Antonio – MT, em 02 de maio de 2011.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso n° 001/2011

Candidatos Com Pagamento Confirmado**Incrição Nome do Candidato Cargo Valor**

55 ADI RODRIGUES DA SILVA

NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00

10	ALCIEDES CARVALHO DA COSTA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
32	ANGELA SOUZA RIBEIRO	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
65	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA LIMA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
34	ANTONIO NEVES ARAÚJO	CONTROLADOR INTERNO 60,00
12	BETANIA PEREIRA BARROS	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
39	CLEITON BARBOSA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
47	CLEO RENATO REINDEL	CONTROLADOR INTERNO 60,00
53	EDILENE PEREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
57	ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
28	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
78	ERICA DE BRITO PINTO	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
62	GESSICA FERREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
31	IRENY ABADIA RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO 60,00
42	IRES DA SILVA ROCHA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
13	JAINA PEREIRA BARROS	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
72	JAQUELINE PEREIRA DE MOURA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
30	JOÃO ABREU LUZ	CONTROLADOR INTERNO 60,00
77	JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER	CONTROLADOR INTERNO 60,00
49	JUAREZ SILVA CARVALHO FILHO	CONTROLADOR INTERNO 60,00
74	JUVENAIDE SOARES MIRANDA	CONTROLADOR INTERNO 60,00

85 LÉO JOSÉ DE BARROS	CONTROLADOR INTERNO 60,00
44 MÁRCIA FERNANDES TELES	CONTROLADOR INTERNO 60,00
50 MARIA COELHO CAVALCANTE	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
25 MARIA DE FATIMA FARIAS VIEIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
11 MARIA DOS REIS CARVALHO SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
68 MARILANE PEREIRA LUZ	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
41 MAURELIO CAMELO DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
75 OSVALDINA PEREIRA DE ALMEIDA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
76 POLIANA ALVES DO AMARAL	CONTROLADOR INTERNO 60,00
9 RAIMUNDA DE SOUZA LOPES	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
48 REGIANA RIBEIRO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
54 ROGERIO ALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
33 ROSENICE ALMEIDA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
79 SANDRA NUNES PEREIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00
69 SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
81 SÉRGIO CARLOS DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO 60,00
67 SOLANGE SOUZA LEAL DE FREITAS	CONTROLADOR INTERNO 60,00
73 VERONICA DA SILVA ROCHA RODRIGUES	NUTRIÇÃO ESCOLAR 25,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93F279F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO_2
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2011 - TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS
CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
55	ADI RODRIGUES DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
10	ALCIEDES CARVALHO DA COSTA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
32	ANGELA SOUZA RIBEIRO	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
65	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA LIMA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
34	ANTONIO NEVES ARAÚJO	CONTROLADOR INTERNO	60,00
12	BETANIA PEREIRA BARROS	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
39	CLEITON BARBOSA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
47	CLEO RENATO REINDEL	CONTROLADOR INTERNO	60,00
1	CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
53	EDILENE PEREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
57	ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
28	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
78	ERICA DE BRITO PINTO	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
62	GESSICA FERREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
31	IRENY ABADIA RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO	60,00
42	IRES DA SILVA ROCHA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
13	JAINA PEREIRA BARROS	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
72	JAQUELINE PEREIRA DE MOURA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
30	JOÃO ABREU LUZ	CONTROLADOR INTERNO	60,00
77	JOSEANE ROBSTEIN SCHUMAHER	CONTROLADOR INTERNO	60,00
49	JUAREZ SILVA CARVALHO FILHO	CONTROLADOR INTERNO	60,00
74	JUVENAIDE SOARES MIRANDA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
85	LÉO JOSÉ DE BARROS	CONTROLADOR INTERNO	60,00
44	MÁRCIA FERNANDES TELES	CONTROLADOR INTERNO	60,00
50	MARIA COELHO CAVALCANTE	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
25	MARIA DE FATIMA FARIAS VIEIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
11	MARIA DOS REIS CARVALHO SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
68	MARILANE PEREIRA LUZ	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
41	MAURELIO CAMELO DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
75	OSVALDINA PEREIRA DE ALMEIDA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
76	POLIANA ALVES DO AMARAL	CONTROLADOR INTERNO	60,00
9	RAIMUNDA DE SOUZA LOPES	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
48	REGIANA RIBEIRO DOS SANTOS	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
54	ROGERIO ALVES DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
33	ROSENICE ALMEIDA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
79	SANDRA NUNES PEREIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	25,00
69	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
81	SÉRGIO CARLOS DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	60,00
Pág.:	1	Qtde 38	Total 1.545,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
67	SOLANGE SOUZA LEAL DE FREITAS	CONTROLADOR INTERNO	60,00
73	VERONICA DA SILVA ROCHA RODRIGUES NUTRIÇÃO ESCOLAR		25,00
Pág.:	2	Qtde 40	Total 1.630,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:352AFD0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2011 - RETIFICAÇÃO

O Município de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Newton de Freitas Miotto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do Concurso Público nº 01/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios, Ano V, nº 1206, nas páginas 90 a 95, em 03 de maio de 2011, conforme segue.

No subitem 2.1. - QUADRO I – PREFEITURA MUNICIPAL, onde se lê:

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
118	Auxiliar de Consultório Dentário (CRO não exigido)	04	03	01	R\$ 664,17	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 25,00
127	Técnico Adm. Educ. - Multimeios Didáticos	03	02	01	R\$ 726,38	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
128	Técnico Adm. Educ. - Técnico em Des. Infantil	10	08	02	R\$ 726,38	40 horas		
170	Professor de Educação Infantil	13	10	03	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 50,00
171	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	09	07	02	R\$ 913,24	25 horas		
172	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português)	02	01	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Letras	
173	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	05	04	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Geografia	
174	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	06	04	02	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Matemática	
175	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História)	04	03	01	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em História	
176	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	01	01	-	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Ciências Biológicas	
177	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Artes)	01	01	-	R\$ 913,24	25 horas	Licenciatura em Educação Artística	

Leia-se:

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
118	Auxiliar de Consultório Dentário	04	03	01	R\$ 664,17	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
127	Técnico Adm. Educ. - Multimeios Didáticos	03	02	01	R\$ 730,59	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00
128	Técnico Adm. Educ. - Técnico em Des. Infantil	10	08	02	R\$ 730,59	40 horas		
170	Professor de Educação Infantil	13	10	03	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura Plena em	R\$ 50,00

171	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	09	07	02	R\$ 1.103,68	25 horas	Pedagogia
172	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Português)	02	01	01	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em Letras
173	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	05	04	01	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em Geografia
174	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	06	04	02	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em Matemática
175	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História)	04	03	01	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em História
176	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)	01	01	-	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em Ciências Biológicas
177	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Artes)	01	01	-	R\$ 1.103,68	25 horas	Licenciatura em Educação Artística

Pontes e Lacerda, 09 de maio de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B2D98843

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

Sinop-MT, DE 05 DE MAIO DE 2011

EDITAL Nº 004/2011 PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PROINFO/MEC/SME SINOP-MT

Resultado Final

CURSO: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO DIGITAL

Nº	CANDIDATO	TÍTULOS	TEXTO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Miriã Elizabete Serraglio de Souza	55,00	88,33	143,33	APROVADA
02	Adriana Botelho Fernandes Cardoso	45,00	81,66	126,66	CLASSIFICADA
03	Rubia Beatriz Renner	20,00	99,33	119,33	CLASSIFICADA
04	Sueli Francisco de Oliveira	15,00	95,00	110,00	CLASSIFICADA
05	Araci Omizzolo Pereira Rosa	35,00	65,00	100,00	CLASSIFICADA
06	Rosalba Barcelo Louredo	30,00	61,66	91,66	CLASSIFICADA

CURSO: TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – ENSINANDO E APRENDENDO COM AS TICS

Nº	CANDIDATO	TÍTULOS	TEXTO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Luana Quadrini da Silva	45,00	100,00	145,00	APROVADA
02	Adenir Rodrigues	30,00	87,33	117,33	CLASSIFICADO
03	Maria Luzinete da Mota Manzano	45,00	60,00	105,00	CLASSIFICADA
04	Debora Wanessa Eskelsen de Sunti	30,00	66,00	96,00	CLASSIFICADA
05	Rosemeri Cristiane Griep da Fonseca	25,00	AUSENTE	AUSENTE	DECLASSIFICADA

CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS – PROJETO INTEGRADO DE TECNOLOGIA NO CURRÍCULO - PITEC

Nº	CANDIDATO	TÍTULOS	TEXTO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Jucemara Negri Krewer	100,00	91,33	191,33	APROVADA
02	Magali Regina Trevisol	25,00	88,00	113,00	CLASSIFICADA

NILTON MATSUI

-Presidente da Comissão de Avaliação

Membros:

Lucineia Jonat Loureço - Leila Debortolli Bergonci - Joana Rodrigues Moreira Leite

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:029050BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 10-05-2011

DECRETO Nº 2.303/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em 04/04/2011 e LUTO OFICIAL por três dias no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento da Senhora LUIZA NOGUEIRA RODRIGUES, pioneira deste Município, AVÓ do Dr. Agnaldo Valdir Pires Procurador Jurídico, Senhora Silvia dos Santos Alves Professora e da Senhora Zelaine Jeizibel Nogueira dos Santos, Técnica de Enfermagem, servidores que prestam relevantes serviços nesta municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 04 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.304/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora QUEILA FRIZZERA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.048.562-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 030.604.711.00, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.305/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora QUEILA FRIZZERA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.048.562-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 030.604.711.00, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 04 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.306/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor MARCOS BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1217387-8 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 878.245.401.97, servidor Efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.308/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”, criado pela Lei Municipal nº. 603/2007, de 02 de abril de 2007, conforme abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	ADAIR JOSÉ SCHNEIDER RG: 5058442285 SSP/RS, CPF: 899.383.990-53 Rua Vilas Boas, nº 624 Fone (66) 3557-1271/1511
SUPLENTE	ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS RG: 1567797-4 SSP/MT, CPF: 000.085.411-59 Chácara São José Fone (66) 3557-1419/ 1511

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	LUCIA TELES PINTOR RG: 33.691.441-6 SSP/SP, CPF: 307.092.048-92 Rua Julio Benedito da Silva nº1265 Fone (66) 3557 1419/963- 34978
SUPLENTE	MARLI GOTTARDI SILVA RG:0914329-7 SSP/MT, CPF: 535.801.251-68 Rua Rio Grande do Sul s/nº Fone (66) 35571211/9967- 0370

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	ELISANGELA APARECIDA MALONYAI CAVALIERI RG: 1098036-9 SJ/MT, CPF: 695.016.531-53 Rua João Malonyai nº 389 E Fone (66) 3557-1708/9626- 2287
SUPLENTE	MARIA SUELY MAGALHÃES GOMES RG: 15.194.218 SSP/SP, CPF: 830.289.861-91 Rua Alida , s/nº Fone (66) 3557-1211/9607-5110

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	ADEMIR GIROTO JUNIOR RG: 130750-5 SSP/MT, CPF: 939.435.631-20 Rua Oscar Kunio Kawakami , nº 159 Fone (66) 3557-1669/9645-9435
SUPLENTE	MARIA CRISTIANE MAXIMIANO RG: 1559129-8 SSP/MT, CPF: 011.575.281-12 Rua José Felix Neves , nº 294 N Fone (66) 3557-1708/9634-4298

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
TITULARES	SONIA APARECIDA PUTON DA FONSECA RG: 00124685-4 SSP/MS , CPF: 005.569.491-88 Rua José Alves Bezerra nº 719 E Fone (66) 3557-1211/8413-3488
	EVERTON FERREIRA DE ARAUJO RG:1596851-0 SSP/MT, CPF: 009.208.091-03 Rua Alida nº 625 E Fone (66) 3557-1669/ 9673-9207
SUPLENTES	ELDA FLAVIA DA SILVA RG: 1834129-02 SSP/MT, CPF:903.983.431-87 Rua Odete Terezinha Lodi , s/nº Fone (66) 3557-1618/1211
	HELITON WILLIAN PASSARINI RG: 0012240-58 SSP/MT, CPF:000.231.421-54 Rua Matheus de Lima Souza , nº 28 Fone (66) 3557-1669/9973-1253

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
TITULARES	ROSIMAR CICERO DOS SANTOS RG: 1471709-3 SSP/MT, CPF: 004.378.361-93 Rua Wilson Geovedi, nº 10 Fone (66) 3557-1708/9965-9911
	MARILI DE MELO BONNES RG: 1640661-3 SSP/MT, CPF: 026.805.041-43 Rua José Bezerra , nº 36 Fone(66) 3557-1708/9648-0356
SUPLENTES	CLAUDINEIA BATISTA DE SOUZA RG: 1519173-3 SSP/MT, CPF: 027.678.901-69 Rua Wilson Geovedi , nº 11 Fone (66) 3557-1808/9605-5689
	FRANCISCO DA SILVA CRUZ

	RG: 975.961 SSP/PI, CPF: 350.880.603-44 Rua Alida , s/nº Fone (66) 9557-1708/9689-9682
VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	NILSON VASQUES BONFIM RG:1223209-2 SJ/SP, CPF: 005.571.251-70 Rua Alida nº 735 E Fone (66) 3557-1546/9911-5310
SUPLENTE	CLAUDIA MARIA DE SIQUEIRA PINHEIRO RG: 4691364-7 SSP/PR, CPF: 663.029.279-00 Assentamento Pai Héroi Fone (66) 3557-1708/8411-1759

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	CLEIDE DE ALMEIDA COSTA BORGES PERREIRA DA SILVA RG: 1218330-0 SJ/MT, CPF: 011.200.901-80 Rua Santa Catarina , nº 810 N Fone(66) 3557-1611/9971-5698
SUPLENTE	DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA RG: 00112240-32 SSP/MS, CPF: 002.554.601-55 Rua Tancredo Neves , nº 935 E Fone(66) 3557-1669/9633-8533
IX - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RG: 894.564 SSP/MT, CPF: 535.802.491-34 Rua Joaquim do Carmo Esteves, nº1199 Fone(66) 3557-1248/9995-8533
SUPLENTE	CRISTIANE BOBBO RG: 1.601.251-8 SSP/MT, CPF: 020.446.981-37 Rua Wilson Geovedi , nº825 E Fone(66) 3557-1248/9697-1348

Artigo 2º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 3º. – Conforme art. 4 da Lei Municipal nº. 603/2007, o prazo da seguinte nomeação será por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 20 de abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.309/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora GISELE DOS SANTOS BARBIERI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.492.540-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 040.671.339.10, servidora Efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.310/2011

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselheiros Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã – PREVIPORÁ, e da outras providencia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 782/2004 de 14/12/2004;

Considerando o fim do mandato dos Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal designados e eleitos em 14 de Abril de 2009;

Considerando a realização de eleições em 15 de Abril de 2011, por Assembléia Geral Ordinária de todos os servidores efetivos e estáveis desta Prefeitura e nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: **EDSON DA SILVA PONCIANO**

SUPLENTE: Sirlei Das Graças Augusto

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: **MARCIO JOSE SPARVOLI**

SUPLENTE: Neri Marcelo Brixner

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

TITULAR:

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

GILBERTO REIS CALADO DA SILVA

ILSON FERREIRA COSTA

MARISA JANETE BAESSO RAMOS

SUPLENTE: REGINALDO JOSE MARQUES

MANOEL GUIN FILHO

Artigo 2º - Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

TITULAR:

MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS

JOSE ANTONIO RODRIGUES

SUPLENTE: JOSE ROBERTO LARANJA

MIRACI DALPIAZ DA SILVA

Artigo 3º - Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 4.592, de 09 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos e terão seu mandato de 16.04.2011 a 16.04.2013.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.311/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 12/04/2011 fica convocada a 3ª Conferência de Saúde no Município para os dias 02 e 03/06/2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na sede do Município de Tabaporã - MT.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.313/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE REGINA ROSSO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37580726-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 826.318.591-20, no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.314/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 2.264/2011 de 18/01/2011, referente à designação Senhor CLAUDEMIRO TEODORO, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Substituto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.315/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor CLAUDEMIRO TEODORO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 755.946-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 811.259.091.53, servidor efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para Responder no Cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.316/2011

“Nomeia os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 404/2003, de 18 de julho de 2003, fica Decretado a nomeação para composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, no período de 02/05/2011 à 31/12/2012, que terá as funções da Lei citada acima, conforme segue abaixo:

I – Presidente

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

II – Secretaria Executiva

PAULO KATSUMI TAKEDA

III – Coordenadoria de Transporte e Combustível

WALMIR BARRETO

IV – Coordenadoria de Assistência Social

SUELY DE SOUZA CARDOSO

V – Coordenadoria de Saúde

JULIANO DA SILVA CABRAL

VI – Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação

ENG. NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR

VII – Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado
INEZ FERREIRA FIGUEIREDO LAURO

Artigo 2.º - A Função dos membros da COMDEC é considerado de serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.319/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 974 990 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 771.951.161.15, servidora Efetiva no cargo de ESCRITURÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de Maio de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F75D4BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
10.05.2011- SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP 017- 2010- ERRATA

Errata- Segundo Termo Aditivo- ARP 017/2010- PREGÃO PRESENCIAL 035/2010- Registro de Preços, para eventual Aquisição de Medicamentos, Suplementos para Dieta Alimentar, Material Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, para Manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Unitan e Centro de Saúde.

Onde lê- se:

Itens	Quant.	Valor Unit. (R\$)
Dieta em pó à base de proteína isolada de soja, rica e isoflavonas, enriquecida com mix de fibras solúveis (60%) e insolúveis (40%). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e gluten. Apresentação: embalagem de 800g. Prazo de validade mínimo de 01 ano. Support	55 un.	36,00
Complemento energético 100% maltodextrina, isento de lactose e glúten. Lata 550g. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	25 un.	28,44

Leia- se:

Itens	Quant.	% Aditada	Valor Unit. (R\$)	Empresa Vencedora
Fórmula infantil de segmento, para lactentes a partir do 6º mês, fonte protéica de soro de leite e caseína (40/60), lactose, gordura vegetal, adicionada de dha e cultura de lactobacillus e bifidus, vitaminas e minerais. Apresentação: lata 400g. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	380 un.	25	17,18	Tecno Vida Clinica Dietética Ltda
Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, com predominância protéica do soro do leite e caseína (70/30), lactose e amido de milho pré gelatinizado, gordura vegetal, gordura láctea, vitaminas e minerais. Lata 400g. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	125 un.	25	18,40	Tecno Vida Clinica Dietética Ltda

Aos nove dias do mês de Maio de dois mil e onze.

FLÁVIA APARECIDA S. LOPES

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:141E3C9F